



----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 2010** -----

----- **ACTA NÚMERO DEZASSEIS / DOIS MIL E DEZ** -----

----- Aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhos da Silva Vistas e Vereadores Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade.

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números doze e treze, de dois mil e dez, de nove e vinte e três de Junho, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros e Ricardo Rodrigues:-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização para a realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro:-----

-----De vinte e dois de Junho:-----

-----Pagamento à Pousada de Viseu do valor de trezentos e cinquenta e três euros, por ocasião da participação do Senhor Presidente no Congresso da ANMP - Informação número cento e dezassete, de dois mil e dez, GP.-----

-----De vinte e três de Junho: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, Limitada, da execução do trabalho de repaginação do Livro de Intervenções do Senhor Presidente - dois mil e cinco a dois mil e nove, pelo valor de mil e quinhentos euros, acrescido de IVA;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espaço Tejo, do serviço de almoço/churrasco, por ocasião do encerramento do ano lectivo de dois mil e nove/dois mil e dez - Informação número cento e quarenta e oito, de dois mil e dez, GP;-----

-----Adjudicação e pagamento à agência de viagens Halcon Viagens, dos serviços prestados por ocasião da deslocação oficial da CMO à Ilha do Príncipe, pelo valor de nove mil sessenta e sete euros e trinta e dois céntimos, acrescido de IVA - Informação número cento e quarenta e nove, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Degust - Restauração e Similares, Limitada, da aquisição do serviço de “catering” para o “cocktail” de encerramento das Festas do Concelho, pelo valor de seis mil e quinhentos euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e quatro, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice, do serviço de lançamento do livro de “Memórias Irrisórias com Algumas Glória”, pelo valor de duzentos e dez euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e cinco, de dois mil e dez, GC;-----



----- Adjudicação e pagamento à empresa Itsready, da produção de telas para a zona do palco e “backstage” do Festival Alive, pelo valor de quatro mil e duzentos euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e sete, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, da produção de folhetos informail para distribuição no âmbito das obras de restauro da Igreja de São Pedro de Barcarena, pelo valor de setecentos e trinta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e dez, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Promoções pelo serviço de distribuição de folhetos informail, no âmbito das obras de restauro da Igreja de São Pedro de Barcarena, pelo valor de cento e doze euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e onze, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, da produção de convites para a inauguração das obras de restauro da Igreja de São Pedro de Barcarena, pelo valor de duzentos e dez euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e doze, de dois mil e dez, GC; ---

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, da produção de postais “Oeiras é para os Festivaleiros”, no âmbito do Festival Oeiras Alive e Oeiras Sounds, pelo valor de mil seiscentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e treze, de dois mil e dez, GC. -----

----- De vinte e cinco de Junho: -----

----- Aquisição de moldura à Expolmagem, pelo valor de trinta e cinco euros, acrescido de IVA, para oferta de serigrafia ao Senhor Presidente da República, no âmbito do Roteiro da Juventude da Presidência da República, aquando da vista à Freguesia de Carnaxide - Informação número cento e cinquenta e um, de dois mil e dez, GP. -----

----- De um de Julho:-----

----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante Caravela D’Ouro, do serviço de jantar, no

âmbito do intercâmbio cultural (Oeiras/Melbourne), pelo valor de mil euros. -----

-----De doze de Julho:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Unipessoal, Limitada, da produção de brochuras do programa da “Temporada de Música Antiga - Conde de Oeiras”, pelo valor de novecentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e catorze, de dois mil e dez, GC; -----

-----Despacho exarado na Informação número quatrocentos e vinte e dois, de dois mil e dez, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo para a aquisição do serviço de produção do livro “Volume Dezanove - Estudos Arqueológicos de Oeiras”, pelo valor base de treze mil novecentos e trinta euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e quarenta e seis, de dois mil e dez, GP;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Cromogravura Iris, Limitada, do serviço de restauro da Estatueta “Fonte das Quatro Estações”, pelo valor de trinta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e vinte e três, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, Limitada, da produção de painel para o bar da CMO, pelo valor de duzentos euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e dez, GC. -----

-----De dezanove de Julho:-----

-----Pagamento à empresa Halcon Viagens do valor de doze mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos, referente ao serviço de transporte de carga para a Ilha do Príncipe, no âmbito do Acordo de Geminação - Informação número cento e cinquenta e sete, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Lagoas Park Hotel, da aquisição dos serviços para o jantar de honra com o Senhor Presidente da República, no âmbito do Roteiro da Juventude da Presidência da República na Freguesia de Carnaxide, pelo valor total de três mil setecentos e



setenta e três euros e trinta e sete cêntimos - Informação número cento e sessenta e dois, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Lisboa & Amorim, Limitada, da beneficiação das vedações do Parque Urbano do Moinho das Rolas, pelo valor de três mil duzentos e setenta e seis euros, acrescido de IVA - Informação número mil setecentos e catorze, de dois mil e dez, DH; -----

----- Adjudicação e pagamento a empresa Zolde, Projectos e Construção, Limitada, dos trabalhos de concepção e montagem das placas de identificação para os espaços ocupados na Encosta da Portela pelo “Projecto Bairactivo”, pelo valor de quinhentos e cinco euros e setenta e oito cêntimos, acrescido de IVA - Informação número mil setecentos e trinta e nove, de dois mil e dez, DH/DPH; -----

----- Autorização do pagamento do auto de medição único relativo à recuperação de fogos devolutos na Rua Vasco Gama Fernandes, número seis, em ... e Rua Comissão de Moradores, número um, segundo A, Lage, à empresa Juvenal Medeiros, pelo valor de nove mil setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos - Informação número mil setecentos e cinquenta e dois, de dois mil e dez, DH/DPRH. -----

----- De vinte e cinco de Julho: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Orange, Limitada, da aquisição da criatividade, maquetização e artes finais da identidade do concurso “O Melhor Bolo-Rei de Oeiras”, pelo valor de cinco mil euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e cinquenta e três, de dois mil e dez, GC. -----

----- De vinte e seis de Julho: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Limitada, da produção de brochuras “Residência Madre Maria Clara”, no âmbito da visita do Senhor Presidente da República à Freguesia de Carnaxide, pelo valor de quatrocentos e oitenta e oito euros, acrescido

de IVA - Informação número quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, da produção de diplomas de participação no Encontro de Jovens “Agora Falamos Nós”, pelo valor de setenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e quarenta e cinco, de dois mil e dez, GC;-----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Limitada, da produção de flyers, no âmbito da visita do Senhor Presidente da República a Carnaxide, no valor de trezentos e trinta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e dez, GC; - -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Limitada, da produção de cartões de visita “Confraria do Vinho de Carcavelos”, pelo valor de cento e oitenta e três euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e quarenta e sete, de dois mil e dez, GC;----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression, da produção de cartazes mupi, para divulgação do evento “Entre Mitos”, pelo valor de quatrocentos e sessenta e três euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Limitada, da produção de folhetos e agendas de programação no âmbito da divulgação do evento “Entre Mitos”, pelo valor de dois mil seiscentos e cinco euros e cinquenta céntimos, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, Limitada, da produção de convites e bilhetes, no âmbito do evento “Entre Mitos”, pelo valor de oitocentos e quarenta e três euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, GC.-
----- De vinte e nove de Julho:-----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Manpower Portuguesa Dois - Serviços, Limitada, da aquisição de serviços de assistência para apoio a exposições e eventos promovidos pela CMO, pelo valor de vinte e oito mil euros, acrescido de IVA - Informação número



quatrocentos e cinquenta e oito, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression, da produção de cartazes mupi, para divulgação das actividades da autarquia, pelo valor de novecentos euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e cinquenta e nove, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, Limitada, da produção de postais para divulgação do recital de piano e violoncelo, pelo valor de cento e noventa e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e sessenta, de dois mil e dez, GC. -----

----- De três de Agosto: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, Limitada, da produção de flyers de divulgação da Marginal Sem Carros Dois Mil e Dez, pelo valor de duzentos e noventa euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e sessenta e três, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression, da produção de cartazes mupi, para divulgação da Marginal Sem Carros Dois Mil e Dez, pelo valor de quatrocentos e sessenta e três euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil e dez, GC; -----

----- Pagamento de factura ao Jornal Portugal em Foco, no valor total de setecentos e cinquenta euros, pelos serviços de inserção de publicidade; -----

----- Despacho exarado na informação número mil novecentos e trinta e três, de dois mil e dez, DPRH, autorizando o procedimento por ajuste directo para os arranjos exteriores e reparação de infiltrações no Centro de Dia de Oeiras e São Julião da Barra, à empresa ECBUILD - Engenharia, Construção e Projecto, Limitada, pelo valor base de dezasseis mil oitocentos e trinta e quatro euros e vinte e nove céntimos. -----

----- De dez de Agosto: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, da produção de autocolantes, diplomas e folhetos, no âmbito da divulgação e inscrição das Jornadas Europeias do Património -

Arquitectura de Veraneio no Concelho de Oeiras, pelo valor de quatrocentos e noventa euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e sessenta e um, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa B Dezoito, da produção e montagem de painéis autocolantes nos Mercados Municipais de Porto Salvo e de Carnaxide, pelo valor de seiscentos e noventa euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e sessenta e dois, de dois mil e dez, GC; -

----- Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, da produção e montagem de cartaz no painel do bar dos Paços do Concelho, pelo valor de cento e vinte euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e sessenta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----

----- Despacho exarado na informação número quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e dez, GC, autorizando o procedimento por ajuste directo para a aquisição de “agendas de secretaria dois mil e onze”, à empresa Ecoemotion, Soluções Ecológicas, pelo valor base de seis mil seiscentos e trinta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e dez, GC. -----

----- De dezanove de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação número cento e setenta e quatro, de dois mil e dez, GP, autorizando o pagamento de cento e três euros e vinte e cinco céntimos, ao Hotel Solplay, pelo serviço de restauração na sequência da estada no Concelho de Oeiras do Senhor Presidente do Governo Regional do Príncipe - Informação número cento e setenta e quatro, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cromogravura, dos serviços de substituição de fitas nas Medalhas de Mérito Municipal, a gravação de várias placas para os retratos de antigos Presidentes e a execução de base e banho em estatueta em bronze, pelo valor de quatrocentos e oitenta e seis euros, acrescido de IVA - Informação número cento e setenta e cinco, de dois mil e dez, GP; -----



----- Despacho exarado na informação número cento e oitenta, de dois mil e dez, GP, autorizando o pagamento de duzentos e vinte e quatro euros, ao LagoasPark Hotel pelo serviço de aluguer de sala / “coffee-break” na sequência da uma reunião de trabalho - Informação número cento e oitenta, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Halcon, do serviço de deslocação a Ponta Delgada de duas pessoas, no âmbito do Terceiro Fórum Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, pelo valor de mil duzentos e cinquenta e três euros, acrescido de IVA - Informação número cento e oitenta e um, de dois mil e dez, GP; -----

----- Despacho exarado na informação número cento e oitenta e quatro, de dois mil e dez, GP, autorizando o pagamento de cento e noventa e dois euros, pelo serviço de execução e colocação de chapas em latão laminado nas esculturas “Múltiplos Comemorativos do Vinte e Cinco de Abril de Mil Novecentos e Setenta e Quatro”; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Sociflor, da aquisição de serviços para decoração (arranjos florais, plantas, etc.), no âmbito das várias cerimónias protocolares, pelo valor total de cinco mil euros - Informação número cento e oitenta e cinco, de dois mil e dez, GP;

----- Despacho exarado na informação número quatrocentos e sessenta e sete, de dois mil e dez, GC, autorizando o pagamento de trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA, para a aquisição de discos rígidos, a fim de arquivar fotografias e vídeos resultantes do acompanhamento das actividades municipais dos gabinetes da Presidência e de Comunicação; ---

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores - Produções Gráficas, Limitada, da produção de autocolantes, diplomas e flyers, no âmbito do “Encontro de História Local - Centenário da República”, pelo valor de quinhentos e trinta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e setenta e dois, de dois mil e dez, GC; -----

----- Pagamento de factura no valor de cinco mil setecentos e dezasseis euros e setenta e um cêntimos, aos CTT, referente aos mailings enviados durante o mês de Junho de dois mil e dez

- Informação número quatrocentos e setenta e três, de dois mil e dez, GC;-----
-----Pagamento de factura no valor de dezasseis mil setecentos e sessenta e um euros e trinta e um cêntimos, aos CTT, referente aos mailings enviados durante o mês de Julho de dois mil e dez - Informação número quatrocentos e setenta e quatro, de dois mil e dez, GC;-----
-----Adjudicação e pagamento à empresa Impression Portugal, da produção de cartazes mupi para divulgação da “Trigésima Corrida do Tejo”, pelo valor de quatrocentos e quarenta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e setenta e cinco, de dois mil e dez, GC;-----
-----Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal Unipessoal, Limitada, da produção de folhetos para a iniciativa “Entre Mitos”, pelo valor de trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e setenta e seis, de dois mil e dez, GC.-----
-----De vinte e cinco de Agosto:-----
-----Adjudicação e pagamento à empresa B Dezoito, da produção, montagem e desmontagem de telas, para divulgação/sinalização do evento “Entre Mitos”, pelo valor de mil duzentos e vinte e sete euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e setenta e sete, de dois mil e dez, GC.-----
-----De trinta de Agosto:-----
-----Adjudicação e pagamento à empresa Formas do Possível, Limitada, da aquisição do serviço de concepção gráfica e paginação do Guia Turístico de Oeiras, pelo valor global de dois mil e quatrocentos euros;-----
-----Despacho exarado na informação número mil cento e quarenta e oito, de dois mil e dez, GCAJ, autorizando a contratação para a aquisição de bibliografia jurídica, pelo valor de duzentos e trinta e seis euros e trinta e um cêntimos.-----
-----De trinta e um de Agosto: -----



----- Adjudicação e pagamento à empresa CEG - Crice Estúdios Gráficos, Limitada, da produção de convites para o lançamento do livro “Histórias do Príncipe”, pelo valor de duzentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e oitenta, de dois mil e dez, GC; -----

----- Pagamento de factura aos CTT, referente aos mailings enviados durante o mês de Abril de dois mil e dez, no valor de três mil quatrocentos e vinte e nove euros e quinze cêntimos - Informação número quatrocentos e oitenta e um, de dois mil e dez, GC; -----

----- Pagamento de factura aos CTT, referente aos mailings enviados durante o mês de Maio de dois mil e dez, o valor de quatro mil quinhentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos - Informação número quatrocentos e oitenta e dois, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, Limitada, da produção de convites para divulgação do espectáculo “Os Tambores do Japão”, pelo valor de duzentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e dez, GC.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento: DEV -----

----- Departamento de Obras Municipais: DEM, DIM, DEP-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Julho:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e cinquenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da tubagem com aplicação de tubos e acessórios da Central de Bombagem dos Viveiros da Fábrica da Pólvora - Inclui ensaios e deslocações”, à firma “J. Freitas & Fernando, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação número trezentos e setenta, de dois mil e dez, DOM/DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços de peritagem/Inspecção incluindo a apresentação de Relatório sobre as condições de segurança dos edifícios e muros de suporte do estabelecimento de Infância “Primeiro de Maio”, em Carnaxide”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, E.I.M.”, através do procedimento por contratação excluída - “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta de Julho:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e quinze, autorizando a adjudicação do procedimento “Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição - Requalificação das ruas Vasco da Gama e São Gabriel, em Caxias”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, E.I.M.”, através do procedimento por contratação excluída - “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e dezasseis, autorizando a adjudicação do procedimento “Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição - Pintura da Ponte da Rua Carlos César, em Valejas - Barcarena”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, E.I.M.”, através do procedimento por contratação excluída - “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e dezoito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de sanitário automático do Passeio Marítimo, próximo do Forte São João da Maia”, à firma “Barque - Publicidade, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos, mais IVA à



taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil e trinta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição - RDL na Rua do Aqueduto, em Oeiras”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, E.I.M.”, através do procedimento por contratação excluída - “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Relatório Técnico Conservação de Imóvel - Mercado Municipal de Algés”, à firma “Oz - Diagnóstico Levantamento Controlo de Qualidade em Estruturas e Fundações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil e cinquenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Recuperação de espaços exteriores do JI José Martins, em Linda-a-Velha”, à firma “Marazul - Importação Exportação Comércio e Indústria, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e cinquenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil e noventa e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços para escoramento de muro na Rua Paulo da Gama, em Caxias”, à firma “Pavilancil - Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e noventa e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Coordenação de Segurança da Reperfilagem da Rua Victor Duarte Pedroso, em Algés”, à firma “GPA - Gestão e Promoção de Obras, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e duzentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Carimbo Trodat/Colop - quatro mil novecentos e onze - com borracha trinta e oito”, à firma “Emipapel, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dezassete euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “PPGRCD - Requalificação de arruamentos na Urbanização Monte Flor”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, E.I.M.”, através do procedimento por contratação excluída - “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição - Requalificação da Rua Sacadura Cabral e de troço da Avenida Tomás Ribeiro”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, E.I.M.”, através do procedimento por contratação excluída - “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;--

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e quarenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de



Construção e Demolição - Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Barcarena e Queijas”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, E.I.M.”, através do procedimento por contratação excluída - “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e sessenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Serviço de limpeza e desentupimento nas infra-estruturas da rede de águas pluviais no Cemitério de Carnaxide”, à firma “IGECO - Indústrias Gerais de Construção, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil cento e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e sessenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação do elevador número um da Biblioteca Municipal de Oeiras”, à firma “Thyssenkrupp Elevadores, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e sessenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Instalação de novos postos de trabalho no Edifício Atrium, em Oeiras”, à firma “Infraprojecto - Estudos Técnicos e Realizações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil seiscentos e noventa euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Agosto: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vergas e tijoleira”, à firma “Pátios &

Jardins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e cinquenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços de manutenção da área de sequeiro da Praxis e manutenção de árvores”, à firma “GSC - Compañía General de Servicios y Construccion, Sociedad Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e oito euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e vinte e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de grelhas com aro setecentos por quatrocentos”, à firma “Luís Manuel de Jesus Pereira Salina”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil trezentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e vinte e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de rolos de mangueira reforçada”, à firma “Movedeções, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Agosto: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e trinta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e montagem de uma barra anti pânico na porta principal da Residencial Madre Maria Clara”, à firma “Os Azes - Fábrica de Chaves de Algés, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e quarenta euros, mais



IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e trinta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Manutenção correctiva de uma Central de rega e fornecimento de um vaso de expansão de cem litros e uma válvula PVC de colar, para corte geral da Central - Parque dos Poetas, Oeiras”, à firma “João Luís da Silva Saraiva - Sociedade Construções, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e quarenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Manutenções e reparações diversas em aparelhos de ar condicionado e extractores”, à firma “Engrila Ar Condicionado”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e noventa e oito euros e noventa e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e quarenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Manutenção e revisão do sistema de segurança anti-incêndios do J.I. Sá Miranda” à firma “Japalarme, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e assentamento de estores”, à firma “Copi - Construções Civis Obras Públicas e Industriais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e quarenta euros e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e noventa e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Ligaçāo de ramal da EDP a Edifício Municipal EB Um Antero Basalisa na Rua Manuel Santos Mónica, em Carnaxide”, à firma “EDP Distribuição Energia, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e sete euros e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Câmara frigoríficas nos Mercados de Linda-a-Velha e Algés”, à firma “Recondair - Ar Condicionado e Energias Renováveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de aparelhos de ar condicionado”, à firma “Frigoair - Ar condicionado e refrigeração, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e vinte e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de porta de elevador de acesso à passagem aérea na Estação de Caxias”, à firma “Schmitt - Elevadores, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e quarenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de enologia com o acompanhamento da vindima de dois mil e dez e a prestação de serviços na área de acessória na



componente de regulamentação, qualidade e promoção dos trabalhos realizados na Adega do Casal da Manteiga”, à firma “Corevin - Consultoria e Auditoria em Regulamentação Vinícola, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil seiscentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e quarenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de electrocutor de insectos para a JI Luisa Ducla Soares, em Algés e fornecimento e montagem de ventilador, na EB Um Sá de Miranda, em Oeiras”, à firma “Raparogás - Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e quarenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação do sistema de aquecimento na Unidade Residencial Madre Maria Clara” à firma “Alfaclima - Sociedade Instalações Ar Condicionado, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro conjugado com o Despacho número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Estudos e Projectos -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais-----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais-----

-----Divisão de Trânsito e Transportes-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e dois, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “trinta e um, de dois mil e dez, DOM/DEM - Intervenção para a reparação da rede de águas pluviais, do Parque de Estacionamento do Centro Cívico de Carnaxide”, com o preço base de vinte e um mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e seis, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “cento e trinta e oito, de dois mil e dez, DOM/DIM - Arranjos exteriores da envolvente ao Centro da Sagrada Família, em Algés”, com o preço base de trinta e cinco mil trezentos e noventa e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e setenta, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços de peritagem/inspecção incluindo a apresentação de relatório sobre as Condições de Segurança dos edifícios e muros de suporte do Estabelecimento de Infância Primeiro de Maio, em Carnaxide”, ao abrigo do programa “in house”, ao LEMO, E.I.M., pelo montante de dois mil quatrocentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e nove, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e vinte e oito, de dois mil e nove, DOM/DEM - EB Um Gomes Freire de Andrade - Demolição do Edifício e Terraplanagem - EB



Um Gomes Freire de Andrade”, à firma Viesa, Limitada, no montante de cento e vinte e um mil trezentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e setenta e um, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase”, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima / Artemisia, Sociedade Anónima, no montante de setecentos e quatro mil novecentos e sessenta euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “Aquisição da prestação de serviços para a reparação da sala de máquinas da fonte do Arquiparque”, com o preço base de vinte mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e trinta e cinco, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “cento e quarenta e oito, de dois mil e dez, DOM/DIM - Drenagem e pavimentos - Rua Carlos Vieira Ramos e envolventes, em Oeiras”, com o preço base de cento e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dois de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “Aquisição da prestação de serviços para a instalação do projecto de segurança contra incêndios no Mercado de Paço de Arcos”, com o preço base de dez mil seiscentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e oito, de dois mil e dez, DEM,

autorizando a adjudicação da empreitada “setenta e dois, de dois mil e dez, DOM/DEM - Cemitério de Carnaxide - recuperação do edifício administrativo e reparação de pedras em jazigos”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Paredes & Paredes, Limitada, pelo montante de cinquenta e seis mil oitocentos e treze euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “trinta e dois, de dois mil e dez, DOM/DEM - Demolição de quiosque na Alameda António Sérgio, sessenta e nove - loja sete, em Linda-a-Velha”, com o preço base de vinte e seis mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Agosto: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e três, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços para o fornecimento e montagem de três equipamentos para a rede de frio dos Mercados Municipais de Oeiras, Paço de Arcos e Tercena”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma ASH, Limitada, pelo montante de oito mil quinhentos e noventa e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e noventa e um, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “cento e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, DOM/DEM - Fornecimento de cobertura provisória para Edifício da EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha”, com o preço base de trinta mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e noventa, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DEM - Santuário de Nossa Senhora da Rocha (Linda-a-Pastora) - reparação e manutenções diversas”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Projecconsult, Limitada, pelo montante de três mil cento e dez euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----



----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e cinco, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “cento e trinta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Vedações junto à Escola de Música de Linda-a-Velha”, com o preço base de sete mil oitocentos e noventa, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e quatro, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada “noventa e um, de dois mil e dez, DOM/DIM - Execução de corredor verde na Estrada Militar - fase um”, com o preço base de um milhão quatrocentos e cinco mil setecentos e vinte e nove euros e cinquenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa e quatro, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “Aquisição de prestação de serviços - cinquenta e nove, de dois mil e dez, DOM/DEM - Requalificação do depósito da Biblioteca Municipal de Oeiras”, com o preço base de sete mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa e quatro A, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, DOM/DEM - Ampliação e requalificação da EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha”, à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, no montante de setenta e dois mil dois euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e nove, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e trinta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DEM - EB Um Gil Vicente (Queijas) - substituição de cobertura em telha”, por ajuste directo, à firma Mestresboço, Limitada, pelo montante de cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta euros, mais

IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e catorze, de dois mil e dez, DEP, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “PPGRCD da limpeza e desobstrução do segundo troço canalizado da Ribeira de Algés”, com o preço base de mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e onze, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e vinte e cinco, de dois mil e dez, DOM/DEM - Remoção do quiosque Black Star na Rua da Figueirinha, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma Rui Filipe Marques dos Santos, Unipessoal, Limitada, pelo montante de catorze mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e noventa e seis, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “cento e cinquenta e três, de dois mil e dez, DOM/DEM - Reforço do muro de contenção do Mercado Municipal de Queijas”, com o preço base de cento e quarenta e sete mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e noventa e três, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “cento e quarenta e dois, de dois mil e dez, DOM/DEM - Fornecimento de estores para as instalações do Departamento da Policia Municipal e Protecção Civil, em Carnaxide”, com o preço base de sete mil e trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e catorze, de dois mil e dez, DTT, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “Aquisição de serviços para a manutenção permanente de sistemas de sinalização semafórica no Concelho de Oeiras”, pelo montante de trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos, mais



IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em doze de Agosto:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e um, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e trinta e dois, de dois mil e nove, DOM/DEM - EB Um Visconde de Leceia e EB Um Samuel Johnson em Barcarena e Caxias - RISE - alterações eléctricas”, à firma Monistel, Limitada, no montante de quinze mil quinhentos e trinta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Agosto:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “cento e trinta e quatro, de dois mil e dez, DOM/DIM - Estrada militar entre as varandas de Queijas e a Rua Elias Garcia - execução de sinalização”, pelo montante de seis mil setecentos e vinte e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e catorze, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cinquenta e oito, de dois mil e dez, DOM/DEM - EB Um Santo António de Tercena - Fornecimento de estores”, por ajuste directo, à firma COPI, Limitada, pelo montante de sete mil trezentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ---

----- Despacho exarado na informação trezentos e vinte e nove, de dois mil e dez, DTT, autorizando a adjudicação da empreitada “Sinalização horizontal”, por ajuste directo, à firma Fernando L. Gaspar, Limitada, pelo montante de trinta mil setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta, de dois mil e dez, DTT, autorizando a adjudicação da empreitada “Passadeiras de peões em vários locais do Concelho”, por ajuste directo, à empresa Trafiurbe, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e quatro

mil oitocentos e nove euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e treze, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e quarenta e um, de dois mil e dez, DOM/DEM - Pinturas em diversos Edifícios Municipais”, por ajuste directo, à empresa Edisserra, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e vinte e oito, de dois mil e nove, DOM/DEM - EB Um Gomes Freire de Andrade - Demolição do Edifício e Terraplanagem”, à firma Viesa, Limitada, no montante de quarenta mil sessenta e um euros e catorze cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -- -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e quarenta e três, de dois mil e dez, DOM/DEM - Quinta de Santo António - Reconstrução de muro”, por ajuste directo, à firma Construções João Paulo Gomes & Filhos, Limitada, pelo montante de onze mil setecentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e vinte e oito, de dois mil e dez, DOM/DEM - Ancoragem de depósitos de água em Algés, Queijas e Carnaxide”, por ajuste directo, à firma Rui Filipe Marques dos Santos, Limitada, pelo montante de trinta e um mil duzentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Agosto:-----



----- Despacho exarado na informação duzentos e sete, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada “dezasseis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Reparação e consolidação de muro da Ribeira de Barcarena na Quinta de São Miguel em Barcarena”, com o preço base de setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Agosto:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e nove, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e um, de dois mil e dez, DOM/DEM - EB Um/JI Cesário Verde (Queijas) - Execução de arranjos exteriores”, à firma Viesa, Limitada, no montante de vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e quatro, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Inspecção ao muro de betão armado do terreno da Quinta de São Miguel, na Rua Elisário de Carvalho, em Paço de Arcos”, ao abrigo do programa “in house”, ao LEMO, E.I.M., pelo montante de quatro mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa e três, de dois mil e dez, DTT, autorizando a adjudicação do procedimento “Empreitada de sinalização vertical”, por ajuste directo, à firma Paulo Santos, Limitada, pelo montante de quarenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e um, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e trinta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Vedações junto à Escola de Música de Linda-a-Velha”, por ajuste directo, à firma Protraço, Limitada, pelo montante de seis mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em

vigor;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do sétimo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trinta, de dois mil e oito, DOM/DEM - Construção da fase B-F no Cemitério de Carnaxide”, à firma Igeco, Limitada, no montante de quarenta e um mil seiscentos e vinte e seis euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição dos projectos de especialidades para a remodelação de cozinhas, refeitórios e IS’s da EB Um Santo António de Tercena (instalações técnicas) e EB Um Dionísio dos Santos Matias (estruturas)”, por ajuste directo, à firma InfraProjecto, Limitada, pelo montante de quatro mil novecentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e dois, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “trinta e um, de dois mil e dez, DOM/DEM - Intervenção para a reparação da rede de águas pluviais, do parque de estacionamento do Centro Cívico de Carnaxide”, por ajuste directo, à firma C.J.G., Limitada, pelo montante de vinte mil oitocentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e dois A, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e trinta e nove, de dois mil e dez, DOM/DEM - Parque Urbano Onésimo Silveira na Outurela/Portela - requalificação das bancadas e envolvente às pistas”, por ajuste directo, à firma COPI, Limitada, pelo montante de sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta, de dois mil e dez, DEM,



autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços para a alteração do projecto de instalações técnicas do Parque dos Poetas - Segunda fase”, por ajuste directo, à firma EACE, Limitada, pelo montante de vinte e sete mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Arranjos exteriores em Algés”, por ajuste directo, à firma Ribeiro, Limitada, pelo montante de setenta e quatro mil cento e treze euros e sessenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento ao abrigo da contratação “in house” para “Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição - cento e quarenta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Manutenção e reparação de pavimentos nas Freguesias de Oeiras e Porto Salvo”, com o preço base de quatrocentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo para “Aquisição do Projecto de manutenção da Ponte na Estrada de Outurela sobre a Ribeira de Outurela, em Carnaxide”, com o preço base de oito mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quinto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase”, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima / Artemísia, Sociedade Anónima, no montante de novecentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dois de Setembro: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e um, de dois mil e dez,

DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e vinte e oito, de dois mil e nove, DOM/DEM - EB Um Gomes Freire de Andrade - Demolição do Edifício e Terraplanagem”, à firma Viesa, Limitada, no montante de dezasseis mil quatrocentos e setenta e dois euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em três de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DIM - Execução e colocação de placas de inauguração em diversos locais do Concelho”, à firma PMJ - Construções, Limitada, no montante de mil cento e setenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e trinta e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e setenta e dois, de dois mil e nove, DOM/DIM - Requalificação da Estrada Militar no troço entre as varandas de Queijas e o entroncamento com a Rua Elias Garcia, em Barcarena”, à firma Protecnil, Limitada, no montante de cento e onze mil cento e noventa e um euros e setenta e três cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Agosto: -----



----- Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “vinte e um, de dois mil e nove, DOM/DIM - Execução e manutenção de pavimentos pedonais no Concelho”, à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Limitada, no montante de sete mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e um cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento: DAPFS, DSU, DVM -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e trinta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil oitenta e seis euros e noventa e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e um de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e sessenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura dezanove-cinquenta e dois-HS”, à firma “Tapal, Tractores, Peças e Automóveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e setenta e quatro,

autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura setenta-trinta e um-XN”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e sessenta e sete euros e setenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e setenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da grua da viatura oitenta e quatro-HZ-quarenta e três”, à firma “Palfinger, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e setenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura oitenta e quatro-HZ-quarenta e três”, à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;

-----Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e setenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Revisão da Viatura Hyundai”, à firma “Lamáquina, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e nove euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de macaco e torno”, à firma “Movedecisões Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil



quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e setenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de uma fechadura”, à firma “Scania Portugal, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e dois euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Julho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e vinte e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil seiscentos e setenta e oito euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e vinte e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Revisão da Compactadora”, à firma “Vecofabil - Acessórios e Transformação de Veículos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e seis euros e quarenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e vinte e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cento e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Julho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e sessenta e um,

autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “MCS - Peças Acessórios para Automóveis Camiões Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Julho:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e sessenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Movedecisões Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil sete euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Julho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e quarenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de uma mola de suspensão da viatura de RSU matrícula quarenta e seis-oitenta e quatro-QZ”, à firma “Sindalta - Sociedade Industrial Alverca, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças e acessórios para reparação de viaturas”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e vinte euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -- -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e treze, autorizando a



adjudicação do procedimento “Aquisição de escovas limpa vidros”, à firma “MCS - Peças, Acessórios para Automóveis Camiões Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e catorze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de interruptor de campainhas de trás”, à firma “Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e quinze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus Michelin XZA um setecentos R dezasseis Novo”, à firma “Pneulis - Empresa Grossista de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e noventa e oito euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e dezassete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de suporte do guarda lamas de trás esquerdo”, à firma “Soma, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta e oito euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e dezoito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de farolim traseiro com pilhas”, à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e dezanove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de óleo motor Castrol dois tempos”, à firma “Terralub - Lubrificantes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e vinte e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus Bridgestone e câmaras-de-ar Michelin”, à firma “Megape”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e dezoito euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e vinte e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos acessórios e ferramentas para o DAE”, à firma “Movedecisões, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil setecentos e setenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e cinquenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Pintura do mural de acesso à Praia da Torre”, à entidade “Nuno Alexandre Miguéis de Jesus Reis”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e cinquenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de detergentes e desinfectantes para o Canil Municipal”, à firma “Lusoquímica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante



de mil trezentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e cinquenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de Monitor para Jovens em Movimento (quarto turno)”, à entidade “Sandra Maria de Almeida Conceição”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e cinquenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de Monitor para Jovens em Movimento (quarto turno)”, à entidade “Avelino Lopes Correia”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e cinquenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de Monitor para Jovens em Movimento (quarto turno)”, à entidade “Hélia Cristina da Silva Moreira”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e cinquenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de Monitor para Jovens em Movimento (quarto turno)”, à entidade “Raquel Cristina da Cunha Gonçalves”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e cinquenta e seis,

autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de Monitor para Jovens em Movimento (quarto turno)”, à entidade “Ana Lina Lopes Correia”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e cinquenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de Monitor para Jovens em Movimento”, à entidade “Sofia Borges Parafita”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e setenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de Monitor para Jovens em Movimento (quarto turno)”, à entidade “Rita Jesus Varela Vaz Carvalho”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e setenta dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de Coordenador para Jovens em Movimento”, à entidade “Teresa Margarida Ricardo Nobre Pregueiro”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e dezoito, isentos de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e setenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de Coordenador para Jovens em Movimento”, à entidade “Noélia Rosa Marquês Marques”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e quarenta e dois euros, isentos de IVA à taxa legal em



vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e setenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de Monitor para Jovens em Movimento”, à entidade “Inês Maria Monteiro F. de Oliveira”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dois de Agosto: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e vinte e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarro”, à firma “Long Drive Bus, Transporte de Passageiros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e vinte e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Lamáquina, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinquenta e um euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e vinte e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e trinta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus Recauchutados”, à firma “Silly Frog, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito,

de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil cento e quinze euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Agosto: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e cinquenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material”, à firma “Movedecisões Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e quatro euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e cinquenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de macaco roda”, à firma “Movedecisões Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e cinquenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e trinta e oito euros e quarenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Agosto: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e sessenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Bobcat”, à firma “Comingersoll - Comércio Equipamentos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e setenta,



autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de fita isoladora”, à firma “MCS - Peças Acessórios para Automóveis Camiões Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e setenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peça”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e catorze euros e oitenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Agosto:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e sessenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - quinto turno”, à entidade “Stella Tatiana Liahuca de Esteves”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e sessenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - quinto turno”, à entidade “Marta Sofia Gonçalves Teixeira”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e sessenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - quinto turno”, à entidade “Maria Manuel Cavaqueira Carrascal Rodrigues”, através

do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e sessenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - quinto turno”, à entidade “Daniela Duarte Lopes”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e sessenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - quinto turno”, à entidade “Inês Maria Monteiro F. de Oliveira”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e setenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento”, à entidade “Sandra Maria de Almeida Conceição”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e vinte euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Agosto: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e oitenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Relay Toyota referência dois oito seis um zero cinco oito um quatro zero”, à firma “Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e um euros e quarenta e um



cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e vinte e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de herbicida”, à firma “Fitosistema, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e quatrocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e vinte e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - quinto e sétimo turnos”, à entidade “Rita Jesus Varela Vaz Carvalho”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e cinquenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e vinte e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - sexto turno”, à entidade “Diogo Filipe Cunha Corredoura”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e trinta, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - sexto turno”, à entidade “Tânia Freitas Gonçalves Santos Leal”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e trinta e um,

autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - sexto e sétimo turnos”, à entidade “Raquel Cristina da Cunha Gonçalves”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e cinquenta e seis euros, isentos de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e trinta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - sexto turno”, à entidade “Sofia Borges Parafita”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e trinta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - quinto e sexto turnos”, à entidade “Avelino Lopes Correia”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e cinquenta e seis euros, mais de IVA à taxa legal em vigor; -- -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e trinta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de monitor Jovens em Movimento - quinto e sexto turnos”, à entidade “Ânia Sofia Ramalho Gonçalves”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e cinquenta e seis euros, mais de IVA à taxa legal em vigor. -- -----

-----DTSI - Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação: -----

-----De dezassete de Agosto:-----

-----Informação número quarenta e oito, de dois mil e dez, DTSI/DIAS - Processo



número duzentos e sessenta e oito, de dois mil e dez, DCP - Aquisição do serviço de manutenção do Switch Core Cisco seis mil quinhentos e nove, à empresa CILNET - Comunicações e Projectos Especiais, Sociedade Anónima, pelo valor de dezoito mil euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação número cinquenta e cinco, de dois mil e dez, DTSI/DIAS - Processo número trezentos e cinco, de dois mil e dez, DCP - Aquisição de Memórias RAM para Servidores DEL, à empresa CILNET - Comunicações e Projectos Especiais, Sociedade Anónima, pelo valor de treze mil quinhentos e oito euros, acrescido de IVA.-----

----- De vinte de Agosto: -----

----- Informação número setenta, de dois mil e dez, DTSI/DSI - Processo número duzentos e oitenta e oito, de dois mil e dez, DCP - Aquisição da prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e actualização innopac millennium das Bibliotecas, à empresa Innovative Interfaces, Limitada, pelo valor de dezoito mil setecentos e vinte e um euros e oitenta e sete cêntimos, acrescido de IVA.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento -----

----- Divisão de Gestão do Espaço Público -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Julho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e quarenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Sonorização e iluminação do Concerto Ska/Reggae - Inclui transporte de equipamento e equipa técnica” à firma “Sonopro - Meios Técnicos de Audiovisuais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Julho:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e oitenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e montagem de porta e vitral fixo em alumínio, na cor natural, no jazigo capela número sessenta e oito, no Cemitério Municipal de Oeiras”, à firma “Serralharia Civil Ferro e Alumínio Luís Miguel Silva”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Julho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e cinquenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Cabo TV coaxial (unidade de cem metros)”, à firma “Elpor - Comércio e Indústria Eléctricas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dezasseis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e oitenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Jogo de barras de tejadilho (Opel Combo Cargo)” à firma “SGA Sociedade Gestão Comércio Reparação de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor;

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e quarenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos componentes eléctricos” à firma “HJM - Comércio de Material Eléctrico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e noventa e três euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e sessenta,



autorizando a adjudicação do procedimento “Material eléctrico para instalações municipais” à firma “Elpor - Comércio e Indústria Eléctricas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e vinte e sete euros e dezasseis céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número trinta e dois, de dois mil e dez, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Gestão do Espaço Público -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “três, de dois mil e dez, DOM/DGEP - Reforço da iluminação pública na Rua João Chagas entre os número cinquenta e cinco e sessenta e cinco, em Cruz Quebrada-Dafundo”, à empresa E.I.P., Sociedade Anónima, no montante de doze mil setenta e um euros e noventa e cinco céntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em cinco de Agosto:-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dezasseis, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dois, de dois mil e dez, DOM/DGEP - Iluminação pública na Estrada da Amadora junto às escadas de acesso à Rua das Searas, em Carnaxide”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de nove mil trezentos e sessenta e um euros e treze céntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e oito, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cem, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública em várias Ruas das Freguesias de Barcarena e Linda-a-Velha”, à empresa C.M.E., Sociedade Anónima, no montante de cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Setembro:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e seis, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e cinquenta e nove, de dois mil e dez, DOM/DGEP - Ramais de alimentação das placas de sinalização das entradas do Concelho de Oeiras, em Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma M.P.C., Limitada, pelo montante de mil quinhentos e dezanove euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e sete, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e setenta e seis, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Reformulação da iluminação pública no Parque Urbano do Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo”, à empresa Omnistal, Sociedade Anónima, no montante de vinte e dois mil cento e oitenta euros e vinte e sete cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e sessenta e cinco, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setenta e três, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública na Rua Camilo Pessanha e outras, em Queijas”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de setenta e nove mil novecentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.” -----



4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de sete milhões duzentos e cinco mil novecentos e noventa e um euros e nove cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de um milhão trezentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de catorze milhões cento e noventa e cinco mil setecentos e oito euros e vinte e oito cêntimos. -----

6 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Presidente prestou à Câmara as seguintes informações: -----

----- Dia quinze de Julho, pelas nove horas e trinta minutos, procedeu à assinatura de um Protocolo a celebrar entre os SMAS e a Faculdade de Motricidade Humana. -----

----- Dia vinte e um do mesmo mês, inaugurou o equipamento infantil, estacionamento e canil, bem como a requalificação da envolvente à Via Longitudinal Norte. -----

----- Dia dezassete de Agosto visitou as obras das escolas de Porto Salvo e Algés e dia cinco de Setembro assistiu ao encerramento das festas de Paço de Arcos. -----

----- De seguida, referiu que recebeu uma carta de agradecimento do International Geosphere -Biosphere Programme, do Professor Doutor Nelson Lourenço, sobre Segundo Seminário Ibérico - Mudança Global na Península Ibérica. Uma visão integrada”, que terá lugar dias quatro e cinco de Novembro de dois mil e dez, em Lisboa. -----

----- Seguidamente leu a carta da Fundação Dom Belchior Carneiro: -----

-----“Como é do conhecimento de Vossa Excelência a Fundação Dom Belchior Carneiro está a diligenciar a construção dum “Lar de Idosos” a ter lugar em Casal Cabanas, Barcarena, em terreno cedido, amavelmente, por esse Município. -----

-----Para esse efeito procedeu, no passado dia vinte e dois de Junho, à entrega de toda a documentação exigida, ao abrigo do procedimento de “comunicação prévia”, no serviço competente, a saber, a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. -----

-----Não obstante o elevado número de documentos a apresentar e a diversidade de assuntos a que os mesmos diziam respeito, toda essa acção foi feita, com elevado rigor, aliado a uma celeridade baseada em muito “bom senso”, que reflecte, sem dúvida, não só a excelência da estrutura montada, como também, a alta competência (e simpatia, acrescente-se, porque igualmente importante) da funcionária que nos atendeu - Senhora Dona Margarida - o que só abona, favoravelmente, os serviços dessa Câmara. -----

-----Numa altura em que parece estar em moda denegrir o desempenho dos agentes da função pública, quer a nível central, quer a nível local, justo é de realçar a competência demonstrada no acto em causa dado que, se é certo que os utentes devem manifestar o seu desagrado quando o tratamento deixa a desejar, não menos certo é que, quando o utente é competente e simaticamente atendido, isso seja salientado. -----

-----É isso que estou a fazer, Senhor Presidente e, com muito agrado levo a situação a seu conhecimento. -----

-----Com os melhores cumprimentos, o Presidente do Conselho Directivo, Vítor Serra de Almeida.” - -----

-----Continuando deu conhecimento da seguinte informação: -----

-----“Como é do conhecimento de Vossa Excelência realizou-se no fim-de-semana de três e quatro de Julho passado próximo, no Museu Arqueológico do Carmo, sede da Associação dos



Arqueólogos Portugueses, a “Festa da Arqueologia”, evento que reuniu cerca de dezena e meia de “stands” de instituições que, em Portugal, se dedicam à investigação, exercício ou ensino da Arqueologia. -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras esteve representada pelas publicações que tem desenvolvido nesta área, e por modelo à escala reduzida do Povoado Pré-Histórico de Leceia, tendo ainda sido distribuídos pelos visitantes desdobráveis e elementos sobre os pontos de venda das referidas publicações. -----

----- Pela elevada afluência de público, apesar do calor, crê-se que foi uma iniciativa muito importante para a divulgação da actividade arqueológica no Concelho de Oeiras, aliás desde logo reconhecida pelo convite que nos foi endereçado em particular. -----

----- O coordenador do Centro de Estudos Arqueológicos do Concelho de Oeiras, doutor João Luís Cardoso.” -----

----- Comentou, seguidamente, que Oeiras é referida na revista espanhola internacional, “Zephyrus, Revista de Prehistoria y Arqueologia”, no volume sessenta e cinco, de Janeiro-Junho de dois mil e dez. -----

----- Por último, informou, que esteve presente numa visita ao Comando da NATO, na qual lhe foi entregue um documento sobre os impactos financeiros da presença da NATO em Portugal e, designadamente, em Oeiras e Cascais. -----

----- Nesse documento diz como era visto o Concelho de Oeiras aquando da instalação da NATO no mesmo, pois começou em Sintra, e como é visto agora, pois tudo o que era residências para os oficiais superiores, congressos, seminários, eram em Cascais, ou seja, o impacto financeiro foi sobretudo em Cascais e não em Oeiras, embora tenha vindo a aumentar nos últimos anos. -----

7 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DA SR^a. VEREADORA ISABEL MARIA MEIRELLES TEIXEIRA VASCONCELOS SALGADO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Fundamentação legal:-----

-----Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, artigo septuagésimo sétimo, número dois e número cinco.-----

-----Introdução:-----

-----Na sequência das eleições autárquicas, do passado dia onze de Outubro de dois mil e nove, foram eleitos dois Vereadores do Partido Social Democrata (PSD), doutora Isabel Meirelles e doutor Pedro Manuel Afonso de Paulo.-----

-----Em oito de Março de dois mil e dez, a Senhora Vereadora Isabel Maria Meirelles Teixeira Vasconcelos Salgado, veio pedir a suspensão do mandato, nos termos do número dois, do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, por um prazo de seis meses.-----

-----Findo esse prazo, vem agora, a mesma, pedir a prorrogação dessa suspensão por um período de três meses, nos termos do número cinco, do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Atendendo a que, com esta prorrogação, não se ultrapassa o prazo legal, previsto no número quatro do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Propõe-se: -----

-----A autorização à prorrogação de prazo, de suspensão de mandato, da doutora Isabel Maria Meirelles Teixeira Vasconcelos Salgado, por três meses, nos termos do número cinco, do



artigo septuagésimo sétimo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -- -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO:-----

----- Iniciando a sua intervenção o Senhor Vereador Ricardo Júlio informou que o Dia Internacional da Juventude se comemorou a doze de Agosto, também pela Câmara Municipal de Oeiras, acrescentando que todas as iniciativas correram muito bem, de modo que agradeceu o apoio de toda a equipa do desporto, na pessoa do Senhor Vice-Presidente, que detém o pelouro do mesmo, bem como a todos os organismos da Câmara que ajudaram no projecto.-----

----- De seguida, informou que terminou o Programa Mexe-te nas Férias, tendo havido um retorno dos técnicos, no sentido de que este foi um dos melhores anos, sendo esta mais uma forma de mostrar que todos os dias se tenta melhorar e que a Câmara Municipal de Oeiras faz o melhor pelas crianças e, consequentemente, pelos seus pais.-----

----- Aproveitou para convidar os Senhores Vereadores para a festa de encerramento das actividades de verão da Câmara Municipal, a ter lugar dia 11 de Setembro na Piscina Oceânica, na parte da tarde e, à noite, haverá uma festa nos estúdios da Nirvana.-----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter uma pequena chamada de atenção em relação aos parques infantis de Carnaxide, nomeadamente sobre o parque infantil do Centro Cívico de Carnaxide e do que fica adjacente à Creche Primeiro de Maio, em frente ao Auditório Ruy de Carvalho.-----

----- Neste último há um pedestal onde se encontra o projecto que se pretende levar a cabo. Pedi que seja revista a localização do mesmo, pois está em rota de colisão com o portão e sujeito a fazer alguém tropeçar quando se dirigir para o parque.-----

----- Tomou conhecimento do que se pretende fazer no parque e não querendo discutir o projecto, afirmou que o mérito do dito parque é ter um espaço livre onde se pode jogar à bola e vai perdê-lo, de acordo com o novo projecto. -----

----- Chamou ainda a atenção que é importante ter o bebedouro operacional, principalmente no Verão. -----

----- Quanto ao parque no jardim do Centro Cívico de Carnaxide, este tem dois equipamentos avariados e perigosamente avariados. -----

----- Um deles é um cavalete posto em cima de uma mola, seguro com quatro parafusos, havendo neste caso apenas um, o que significa que está à beira do colapso. -----

----- O segundo equipamento é um pórtico colocado entre os dois escorregas, para que as crianças andem suspensas. -----

----- Neste, uma das barras não está imobilizada como as restantes, o que faz com que, quando as crianças lhe pegam, esta roda, as crianças desequilibram-se e caem. -----

----- Concluiu pedindo que estas questões sejam vistas com urgência. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues**, explanou que no espaço infantil em frente ao Auditório Ruy de Carvalho foram retirados todos os equipamentos que não estavam de acordo com as normas vigentes, ou seja, os que lá se encontram estão de acordo com a lei. -----

----- O projecto proposto é bastante minimalista e vai continuar a ter muito espaço para se jogar à bola. -----

----- Quanto ao bebedouro irá tentar resolver a situação. -----

----- Por último disse que o parque do Centro Cívico de Carnaxide está encerrado, mas é muito difícil de o vedar pois é um espaço aberto. O que se pode fazer é tentar minimizar os defeitos que ele apresenta, mas na realidade está encerrado por não ter as condições exigidas pela lei. -----



10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR CARLOS OLIVEIRA: -----

----- O Senhor Vereador Carlos Oliveira disse ter tido conhecimento que dois dirigentes da Câmara Municipal de Oeiras se reformaram, de modo que em seu nome e do da bancada do PS, gostaria de deixar exarado em acta o seu agradecimento pelo trabalho efectuado com todo o zelo e pelo profissionalismo com que completaram a suas funções, sendo eles a doutora Lurdes Poeira, Coordenadora do GDM e o doutor José Gonçalves, Chefe da Divisão da Administrativa.-

11 - INFORMAÇÕES - SR.^a VEREADORA ANABELA PEDROSO:-----

----- Iniciando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Anabela Pedroso, pediu que fosse disponibilizada rede “wi-fi”, tanto no Salão Nobre Digital, como nos gabinetes dos Senhores Vereadores, para que o acesso à Internet seja mais fácil e rápido, porque, como as paredes são muito grossas, torna-se muito complicado conseguir rede com as “pen’s” de Internet e, uma vez que isso já existe na Câmara, é só dar permissão.-----

----- Prossseguiu, felicitando pelo “facelift” que tem sido feito ao “site” da Câmara, que tem sido modernizado, mas no que diz respeito aos Vereadores do PS, ficaram com pena que os seus dados estivessem tão incompletos, portanto, o pedido que faz é que tanto em termos dos seus contactos, como o “e-mail” da Câmara e o currículo para os que entenderem, poderia estar indicado, mas principalmente o “e-mail” para permitir o contacto directo dos munícipes. -----

----- Por último, disse estar a haver uma situação complicada com a recolha de lixo, na Avenida Portugal, em Carnaxide.-----

----- Supõe que seja por haver muita gente que entra e sai, pois são prédios de grande rotação, mas o que acontece é que se montou uma rede de pessoas que vão vasculhar o lixo, em busca de coisas para levar, o que não põe em causa. O problema é o horror de ver montanhas de casacos, de papéis, de lixo diverso, amontoado, para além da imagem que passa da própria avenida.-----

----- Sabe que a Câmara tem um dia por semana para recolha dos grandes volumes, mas

ninguém cumpre e o que acontece é que o lixo se espalha por todo o lado.-----

12 - INFORMAÇÕES - SR.^a VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

-----Iniciando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Madalena Castro informou que participou, dia vinte de Julho, em substituição do Senhor Presidente, na reunião Intermunicipal da AMTRES.-----

-----Foram referidas algumas informações por parte da AMTRES e do Presidente da Assembleia relativas à relação que já se arrasta da grande dificuldade financeira da Tratolixo, acrescentando que o sindicato bancário suspendeu o envio de tranches para a Tratolixo e começa a haver uma situação complicada, devendo o assunto ser colocado na próxima reunião intermunicipal.-----

-----Já referiu ao Senhor Presidente da Câmara que lhe parece que os Municípios têm que tomar medidas relativamente às taxas de resíduos, pois a situação começa a ser incompatível devido aos investimentos que estão a ser feitos e ao custo real do tratamento de resíduos. -----

-----Representou, também, a Câmara numa cerimónia no Taguspark, dia onze de Agosto, presidida pela Senhora Secretária de Estado da Administração Interna, de alargamento do serviço do Cento e Doze, a quase todo o País. Esta nova tecnologia é realmente muito sofisticada e todas as chamadas são atendidas em três segundos.-----

-----Ainda no mesmo dia, à tarde, representou a Câmara numa iniciativa da Protecção Civil, promovida pelo Governo Civil, de demonstração dos meios de prevenção relativamente a calamidades, em que estiveram presentes a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Municipal e os Bombeiros do Concelho.-----

-----Seguidamente, informou que promoveu uma reunião com o advogado da empresa Promorail, que veio sugerir um acordo, mais uma vez, para desistência do processo que colocaram contra a Câmara. Na altura referiu ao advogado que estranhava essa abordagem, porquanto a empresa nem sequer, na altura, tinha licenciado o equipamento, isto é, não havia



licenciamento por parte da Autoridade Nacional de Protecção Civil, não havia licenciamento da obra por parte dos SMAS, nem por parte da DGE. O advogado ficou admirado, pensa que terá activado os mecanismos dentro da Promorail, porque no prazo de um ano, quase dois, nada tinha sido feito, e no prazo de um mês e pouco a Câmara finalmente está a postos para pedir o licenciamento do Desporto para o equipamento “Estádio Municipal de Oeiras”. -----

----- Referiu ainda que a obra do Parque dos Poetas está a andar a bom ritmo, está a ser cumprido o cronograma da obra e o planeamento dos trabalhos. Fez uma visita há cerca de uma semana e meia e, não fosse a suspensão do Tribunal ao desenvolvimento da obra numa área de cerca de dez mil metros quadrados, induzida por uma acção de uso capeão das pessoas que moram nessa zona, a área do lago e da futura “Ilha dos Amores” já estaria, pelo menos em termos de betão e terraplanagem, quase concluída. -----

----- Essa parte da obra está suspensa há cerca de um mês, já foi feita a primeira inquirição de testemunhas, o Tribunal deslocou-se ao local para tomar conhecimento da situação “in loco”, mas marcou nova audição de testemunhas para vinte e um de Setembro. Ainda não serão ouvidas todas as testemunhas, porque ainda será marcada uma nova audição em Outubro. -----

----- Prosseguindo, disse que está previsto para o dia vinte e dois de Setembro o início das actividades integradas na Semana Europeia da Mobilidade. -----

----- Sobre o assunto está agendada uma proposta de deliberação, que tem um programa próprio. Para além da “Marginal sem Carros”, tem dois dias de iniciativas de rua, em que vão ser envolvidas a Polícia de Segurança Pública de Oeiras, através dos programas “Escola Segura” e “Policiamento de Proximidade” e seis escolas do Concelho e quatro Juntas de Freguesia (Algés, Carnaxide, Paço de Arcos e Oeiras), com iniciativas de rua de sensibilização para uma condução mais segura e mais eficiente no Concelho. As crianças estarão vestidas de polícia, com medidores de ruído e serão elas os mensageiros para que os adultos tenham condutas de respeito e de uso correcto da via pública. -----

-----Continuando, informou que está programada para o dia vinte e quatro de Setembro a “Festa das Vindimas”, mas sujeito a confirmação, pois a RTP quer realizar naquele espaço o programa do João Baião durante todo o dia.-----

-----Finalizando, disse ter feito uma visita de trabalho às onze escolas que estavam a ser intervencionadas este Verão. O ano passado foram intervencionadas vinte e seis escolas e das intervencionadas este ano, algumas já têm as obras concluídas e as restantes serão concluídas até sexta-feira, excepto em dois casos os arranjos exteriores.-----

-----A única escola que não vai ver as obras acabadas agora é a Escola Dom Pedro Quinto, pois é uma grande requalificação e ampliação, ou seja, é uma obra muito grande. Houve um atraso, que não era esperado, no visto do Tribunal de Contas e é natural que os primeiros dois meses, ou mesmo o primeiro período do ano escolar seja em instalações provisórias, o que está a ser organizado com a Divisão de Educação. No entanto, as intervenções resultaram muito bem, pois as escolas estão com uma imagem completamente diferente.-----

-----Usando a palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** referiu que, a propósito do Parque dos Poetas, há uma parcela de terreno, quando se inicia a subida da Rua Gazeta de Oeiras, que não está delimitada pela zona de obra. Crê que foi um terreno comprado “à posteriori” e pergunta se vai ser intervencionado, se pertence ou não ao plano.-----

-----Em resposta, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que o plano foi feito incluindo esses terrenos, tendo o Senhor Presidente pensado na altura que a negociação chegaria a bom porto, o que não veio a acontecer, ou seja, o lote continua a ser privado e, por isso, foi destacado do projecto.-----

13 - INFORMAÇÕES - SR.^a VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA: -----

-----Para iniciar a sua intervenção, a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira disse ter estado presente nas comemorações do Dia da Juventude, a convite do Senhor Vereador Ricardo Júlio, a quem quer felicitar pelas actividades que ocorreram.-----



----- Frisou, de seguida, que terminou o festival “Sete Sóis Sete Luas”, mais uma vez com grande êxito. Só pôde assistir a quatro concertos, mas pelos relatórios que lhe foram feitos, todos decorreram muito bem.-----

----- Por último, informou que recebeu notícia de iniciativas promovidas por duas empresas do Programa Oeiras Solidária, sendo uma a Tratolixo, que vem oferecer nove computadores em bom estado de utilização a Instituições Particulares de Solidariedade Social, a serem sinalizadas pela Câmara. A outra iniciativa, achou-a curiosa e bem adaptada aos tempos de hoje, da GE Money, que vão dar cabazes a cinco famílias carenciadas que não estejam abrangidas pelo Banco Alimentar, nem por prestações sociais.-----

14 - RESPOSTAS À INTERVENÇÕES DO SRS. VEREADORES: -----

----- Antes de responder às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores, o **Senhor Presidente** começou por dar a palavra ao **Senhor Vereador Ricardo Barros** que, remetendo para a questão colocada pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso relacionada com a Internet, disse que a Câmara Municipal distribuiu, no início do mandato, computadores pessoais aos Senhores Vereadores.-----

----- No entanto, é preciso perceber que é usada a rede Global da Câmara Municipal, acrescentando que a rede tem alguns constrangimentos em termos de acesso ao exterior por motivos de segurança.-----

----- O que acontece é que há a política de não colocar outros computadores que não os da Câmara na rede, o que se pode é alocar uma determinada largura de banda “wireless” para que os Senhores Vereadores tenham acesso à Internet, porém, estarão sempre fora da rede da Câmara Municipal de Oeiras, podendo, no entanto, aceder ao Salão Nobre Digital, interrompendo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que é “wi-fi”, não há propriamente uma alocação específica de largura de banda, ou seja, há um posto emissor que dá acesso, tal como fazem em casa com a placa que foi distribuída, que dá acesso via “Web” ao portal da Intranet. É

a mesma coisa que estão a falar, não estão a falar de sistemas de informação internos e, certamente existirá uma “firewall” que tem o antivírus e que vai detectar se entrarem com alguma coisa infectada no âmbito da Intranet. -----

-----De seguida, questionou o Senhor Vereador Ricardo Barros se vê algum inconveniente que seja dado o acesso tanto no Salão Nobre Digital, como nos gabinetes. -----

-----Em resposta, o **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse não ver qualquer problema, mas tem que se alocar uma determinada largura de banda com acesso livre, que esteja fora da rede da Câmara. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que a questão é terem acesso mais rápido, pensando que será mais barato, ao que o **Senhor Vereador Ricardo Barros** retorquiu que não, pois o pagamento é feito por placa e não pelo tempo de rede utilizado. -----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que o que interessa é ter acesso ao site da Câmara e ao Salão Nobre Digital e se pretender entrar nas redes específicas do serviço terá que pedir autorização ao Senhor Presidente. -----

-----Em relação ao problema dos resíduos, o **Senhor Vereador Ricardo Barros** referiu que há determinados locais com certa periodicidade de recolha, que não diária. O que se poderá fazer é rever o modo de contentorização e reforçar a fiscalização, pois o mesmo problema existe em vários pontos do Concelho. -----

-----De seguida, no uso da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho**, reportando-se à questão dos computadores, disse imprimir todas as propostas para ler, pois tem que se ausentar de Oeiras para um local onde não há possibilidade de acesso a computadores. Na última semana deparou-se com a situação de não haver tinteiros, ou seja, não pôde imprimir as propostas. -----

-----Em relação ao assunto da Escola Dom Pedro Quinto, apresentado pela Senhora Vereadora Madalena Castro, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se estavam acauteladas as condições para que as aulas do primeiro período ocorressem desde logo, ao que a



Senhora Vereadora Madalena Castro respondeu que estavam, porque no último dia de aulas do ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez teve uma reunião em que estiveram presentes a Directora Municipal e a Chefe da Divisão de Educação, com os pais das crianças daquela escola, pois crê que é preferível falar e explicar tudo, do que haver “sururu”.-----

----- Ficou admirada, pois de todas as reuniões que promoveu, nunca esteve numa com tanta gente, pois estavam centenas de pais. -----

----- No entanto, respondendo ao Senhor Vereador Amílcar Campos, disse que a maioria das crianças vai ficar a ter aulas, provisoriamente, na Escola de Música de Linda-a-Velha e complementos de horário nas salas da Paróquia, por cima da Igreja de Linda-a-Velha.-----

----- As que frequentam o quarto ano, pensa que são duas turmas, vão ter aulas onde continuarão para o quinto ano, ou seja, na Escola Secundária de Linda-a-Velha, porque, por um lado, não havia espaço na Escola de Música e, por outro, funcionará como integração na escola onde terão a sequência da sua formação escolar.-----

----- É óbvio que reforçaram a segurança, reforçaram o número de vigilantes, pois os recreios vão ser muito condicionados. Foi instalada uma vedação no anfiteatro da Escola de Música pois este é perigoso, bem como reforçado, também, o número de vigilantes.-----

----- Com isto não quer dizer que não haja problemas, mas a Câmara está a fazer tudo para que sejam minorados.-----

----- O **Senhor Presidente** lembrou que esteve presente na antestreia do evento “Entre Mitos - Mostra Internacional de Teatro de Oeiras”, num espectáculo de jovens do Concelho, residentes em Bairros Municipais na Outurela.-----

----- Continuando, disse que há um conjunto de espectáculos durante toda a semana que, segundo informação do coordenador do “Mito”, estão esgotados, já estavam a noventa por cento praticamente uma semana antes de começar o Programa, o que demonstra o sucesso que tem. -----

----- É um evento diferente do que estão habituados a ver em termos de teatro; envolve

praticamente todos os grupos de teatro do Concelho, tem um grupo de teatro do Brasil e decorrerá ao longo de toda a semana na Fundição de Oeiras. -----

-----A esse propósito, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse ter visto no programa “Cinco para a Meia-noite”, da RTP Dois, com a Filomena Cautela, intervenientes do “Entre Mitos” a apresentar o evento e a falar do Concelho. É muito importante, pois é publicidade gratuita, apesar de ser um canal que só vê quem quer, concluindo que foi num programa que tem já um público muito alargado e com bastante divulgação. -----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Presidente** referindo-se aos bebedouros disse ser necessário fazer um levantamento de todos os que são necessários; julga que é a Habitáguia que os está a instalar, em estado de emergência, mas nos Serviços Municipalizados há um programa de instalação de bebedouros, pois há necessidade de uniformizar os modelos, que apesar de serem baratos têm uma estética interessante. -----

-----Reportando-se à informação dada pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira sobre a reforma de dois dirigentes, em relação ao doutor José Gonçalves, nada tem a dizer porque o mesmo informou-o que se ia reformar e por acaso a reforma dele foi surpreendentemente rápida.

-----Quanto à doutora Lurdes Poeira interessa fazer uma nota, pois em Julho foi aprovada a nova Orgânica e aquando da sua discussão insistiu muito pois fazia todo o sentido que o GDM ficasse na Direcção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação por uma questão de coordenação, integração, etc., e não houve consenso sobre a matéria. Hoje cada vez é mais apologista disso, pois crê que, embora seja difícil arrumar alguns serviços, quanto menos serviços estiverem na dependência directa do Presidente, melhor, porque na realidade os Directores Municipais existem para isso, para coordenar serviços, para integrar, etc..-----

-----Foi aprovada a estrutura Orgânica e, curiosamente, a doutora Lurdes Poeira já tinha metido o pedido de reforma, só que o apresentou não na Câmara Municipal, mas na DGOTDU que é o seu serviço de origem. -----



----- Em vinte anos que é Presidente de Câmara nunca lhe aconteceu um dirigente pedir a reforma sem lhe dar conhecimento prévio. Teve uma reunião com a doutora Lurdes Poeira na DPGU, na última segunda-feira de Julho, na qual se estava a deferir o calendário do Plano Director Municipal e ficou assente que até trinta e um de Dezembro deste ano tinham que estar todos os trabalhos concluídos, o que foi confirmado pela própria em frente de todos. Poucos dias depois, no início de Agosto, dirigiu-se a si dizendo que dia um de Setembro já estaria reformada.

----- Obviamente achou surpreendente, um dirigente do Gabinete de Desenvolvimento Municipal, que tem em mãos a revisão do Plano Director Municipal, reformar-se sem comunicar que o vai fazer, fazendo-o apenas quando já tem a data da efectivação, crê que é de uma irresponsabilidade enorme. Não se faz, pois quem tem em mãos uma tarefa da importância da revisão do PDM, devia naturalmente articular e prevenir para se tentar encontrar alguém que a substituísse -----

----- Como é óbvio, numa Câmara desta dimensão, é difícil o Presidente da Câmara aperceber-se de tudo. -----

----- Há normas que se estabelece e que são já rotineiras que quando um Dirigente entra de férias, por exemplo, delega num substituto. -----

----- Ficou a saber que no GDM nunca tinha havido substituição, pois perguntou à doutora Lurdes Poeiras quem a ficava a substituir nas férias e não havia ninguém. -----

----- Na realidade ficou surpreendido, pois acha que isso não se faz, e é muito difícil encontrar alguém que a substitua nessa tarefa, que é de grande responsabilidade, porque o compromisso era até trinta e um de Dezembro e quem quer que a venha substituir vai ter um trabalho muito complicado. -----

----- Ontem teve uma reunião com todos os técnicos do GDM para se inteirar da situação e ficou com a sensação de que havia pouco trabalho de equipa, pouca discussão entre eles; o PDM é uma questão que exige multidisciplinaridade e, portanto, a metodologia da doutora

Lurdes era muito técnico a técnico. Claro que se a dirigente tivesse avisado que se ia reformar tudo teria sido mais fácil. -----

-----Interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** para clarificar que a questão da discussão a propósito da Orgânica nunca teve que ver com nomes, atalhando o **Senhor Presidente** que concorda, mas se a doutora Lurdes Poeira tivesse avisado quando meteu os papéis para a reforma, já havia um pré-aviso que mais cedo ou mais tarde viria o deferimento e a transição seria mais fácil. -----

15 - PROPOSTA Nº. 781/10 - ADJUDICAÇÃO DA CONCEPÇÃO, ADAPTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PALÁCIO DOS ARCOS A UNIDADE HOTELEIRA: -----

-----Intervindo, a **doutora Sílvia Breu** esclareceu que todos os elementos do júri já leram a acta da reunião de Câmara onde foram levantadas questões e, naturalmente, irão elaborar um documento, mas é sua intenção reunirem com a empresa que fez a avaliação da viabilidade hoteleira, questão que foi repetidamente levantada, como é que se chegou àqueles valores e àquele critério da viabilidade hoteleira, sendo essa uma matéria muito específica e que ultrapassa qualquer das formações que cada membro do júri tem. -----

-----Também é sua intenção que a empresa esteja presente nessa reunião de Câmara para explicar quais os critérios que estiveram na origem. -----

-----A questão irá ser abordada de duas formas. A questão da forma jurídica, que também foi levantada quanto ao relatório e à forma da análise propriamente dita e como é que se chegou àquela proposta, sendo que a empresa terá aí um papel fundamental, uma vez que explicará mais facilmente do que o júri. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não ter levantado nenhuma dúvida do ponto de vista técnico de apreciação e gostaria que ficasse claro que o problema é que não era do conhecimento prévio dos concorrentes os critérios que vieram a ser utilizados à posteriori e essa é que é a questão. -----



----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

16 - PROPOSTA Nº. 964/10 - CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM MARIA LUDOVINA FIGUEIREDO PARA CEDÊNCIA DE TERRENO SITO NA RUA D. FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº. 9, EM OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em vinte e seis de Maio de dois mil e dez, através da proposta de deliberação número quinhentos e sessenta, de dois mil e dez, foi aprovada a outorga de contrato de arrendamento com Maria Ludovina Ferreira Figueiredo, incidente sobre o prédio rústico sito na Rua Dom Francisco de Almeida, número nove, em Oeiras, da Freguesia de Oeiras, Concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatro mil e vinte e sete/três de Agosto de dois mil e um, da Freguesia de Oeiras, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo seiscentos e treze, secção cinquenta e dois - cinquenta e oito da mesma Freguesia; -----

----- Dois - Todavia, tendo a minuta do referido contrato sido remetida para o Mandatário da referida munícipe e recebido a concordância deste, veio a mencionada Senhora Dona Maria Ludovina Figueiredo, em doze de Julho de dois mil e dez, referir que somente aceitava celebrar com o Município um contrato de comodato, a vigorar até trinta e um de Julho de dois mil e onze.

----- Três - Não obstante o Município previsivelmente necessitar de fruir tal terreno por período para além da referida data de trinta e um de Julho de dois mil e onze, entendi dever outorgar o contrato de comodato nas condições apresentadas pela munícipe em causa e, concomitantemente, tentar com a mesma estabelecer uma solução para uma eventual prorrogação da fruição do terreno em causa por parte desta Edilidade, em condições a estabelecer; -----

----- Quatro - Foi, assim celebrado o contrato de comodato.-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Ratificar, nos termos do disposto no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a celebração de Contrato de Comodato, que a seguir se transcreve, nos termos do disposto nos artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, do Código Civil, com vigência até trinta e um de Julho de dois mil e dez, com Maria Ludovina Ferreira Figueiredo e incidente sobre o prédio rústico sítio na Rua Dom Francisco de Almeida, número nove, em Oeiras, da Freguesia de Oeiras, Concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatro mil e vinte e sete, de três de Agosto de dois mil e um, da Freguesia de Oeiras, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo seiscentos e treze, da mesma Freguesia.”-----

-----Revogar a deliberação tomada a coberto da proposta número quinhentos quatro sessenta e dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio de dois mil e dez.” -----

----- “Contrato de Comodato número ..., de dois mil e dez -----

----- Cedência em Regime de Comodato entre Ludovina Figueiredo e o -----
----- Município de Oeiras -----

Sendo intenção do Município de Oeiras a realização de obras de remodelação da Escola Básica Gomes Freire de Andrade, ou outra, torna-se necessário proceder a uma relocalização temporária dos serviços e actividades desenvolvidos no perímetro da referida escola uma vez que as obras a efectuar não se compaginam com a permanência no local, de alunos e professores. -----

Nessa perspectiva, foram encetados contactos com a proprietária de um terreno próximo da citada escola, terreno esse propriedade da Senhora Dona Maria Ludovina Figueiredo no sentido de estabelecer as condições para a cedência em regime de comodato e pelo prazo de doze meses, do citado terreno a favor do Município. -----

Nestes termos, serve o presente contrato para formalizar a cedência em regime de comodato que



foi acordado, nos termos que de seguida se transcrevem. -----

Assim, entre: -----

Maria Ludovina Ferreira Figueiredo, divorciada, residente na Rua Dom Francisco de Almeida, número um, primeiro-F, dois mil setecentos e oitenta - trezentos e vinte Oeiras, portadora do Bilhete de Identidade número dois milhões cinquenta e um mil trezentos e sessenta e um, emitido em dezanove de Março de dois mil e quatro, pelos SIC de Oeiras, NIF cento e vinte e oito milhões oitocentos e quarenta e oito mil e trinta, adiante designada por Primeira Outorgante ou Comodante; -----

E -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Segundo Outorgante ou Comodatário, -----

É livremente e de boa fé celebrado o presente contrato e que se regerá pelas seguintes cláusulas: -

----- Cláusula Primeira -----

----- (Propriedade) -----

A Primeira Outorgante é a legítima proprietária e possuidora do prédio rústico, sítio na Rua Dom Francisco de Almeida, número nove, em Oeiras, sítio de Alto de Santo Amaro de Oeiras, da Freguesia de Oeiras, Concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatro mil e vinte e sete barra três de Agosto de dois mil e um, da Freguesia de Oeiras, inscrito na matriz predial rústica sob o prédio seiscentos e treze e secção

cinquenta e dois-cinquenta e oito, da mesma freguesia.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Objecto) -----

A Primeira Outorgante cede, em regime de comodato, ao Segundo Outorgante, o prédio identificado na cláusula que antecede, tal como identificado na planta que constitui o anexo número um ao presente contrato. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Uso) -----

O prédio ora dado em comodato destina-se a permitir a manutenção do funcionamento temporário, através de implantação no terreno de estruturas pré-fabricadas, dos alunos, professores e demais pessoal e serviços actualmente existentes na Escola Básica Gomes Freire de Andrade. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Prazos) -----

Um - O prédio identificado na cláusula primeira do presente contrato é cedido em regime de comodato pelo prazo de um ano, ocorrendo o seu término a trinta e um de Julho de dois mil e onze. -----

Dois - A renovação por igual período é automática desde que não seja, por escrito e com a antecedência de um mês, do seu término, comunicada por qualquer das partes à outra a intenção de não renovação. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Obrigações) -----

Um - Constituem obrigações do Segundo Outorgante relativamente ao espaço cedido: -----

a) Não utilizar o espaço cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste contrato; -----



- b) Não fazer utilização imprudente do prédio objecto do presente comodato;-----
- c) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no prédio, nomeadamente assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, vigilância, limpeza, entre outros;-----
- d) Não permitir a utilização do espaço por terceiros, sob qualquer forma, excepto quando tal lhe for autorizado pela Primeira Outorgante;-----
- e) Avisar prontamente a Primeira Outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido;-----
- f) Finda a utilização, restituir o espaço ora disponibilizado, após limpeza da área e após retirada dos pré fabricados;-----
- g) Será deixada ao critério e decisão da Primeira Outorgante se as infra-estruturas realizadas deverão ser deixadas no espaço ou também estas removidas finda a utilização. -----

Dois - Constitui obrigação da Primeira Outorgante disponibilizar gratuitamente ao Segundo Outorgante o prédio identificado na cláusula primeira, pelo prazo referido na cláusula quarta. ---

----- ----- Cláusula Sexta -----

----- ----- (Compensações) -----

Atendendo ao benefício derivado, para o Segundo Outorgante, da fruição do terreno identificado na cláusula primeira, nos termos e condições decorrentes do presente contrato, o mesmo poderá ser tido em devida conta no âmbito da definição das compensações, nomeadamente urbanísticas, eventualmente exigíveis num futuro projecto de aproveitamento do potencial construtivo do terreno que a Primeira Outorgante venha a desenvolver.-----

----- ----- Cláusula Sétima -----

----- ----- (Resolução) -----

Um - Constituem causas de resolução a falta de cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, bem como as demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais.---

Dois - A resolução do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Foro) -----

Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente contrato, é competente o Foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Aditamentos ou alterações) -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e dez -----

Pelo Primeiro Outorgante, Maria Ludovina Figueiredo -----

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Moraes" -----

----- II - Estando de acordo com a proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que deverá ser incluído um ponto que refira a anulação da proposta de deliberação



número quinhentos e sessenta, de dois mil e dez, uma vez que os termos do contrato são diferentes dos que foram aprovados nessa proposta, com o que o **Senhor Presidente** concordou.

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 965/10 - DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRESTAÇÕES DOS VALORES DEVIDOS PELA AQUISIÇÃO DAS FRACÇÕES COMPONENTES DO Bº. 25 DE ABRIL, EM LINDA-A-VELHA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número novecentos e quarenta e oito, de dois mil e nove, foi aprovada a metodologia a seguir visando a regularização da titularidade das moradias e equipamentos de uso colectivo existentes no Bairro Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha; -----

----- Dois - Da referida proposta de deliberação constava, no ponto três, do núcleo deliberativo final, a seguinte previsão:-----

----- “(...) número três - Em casos devidamente justificados e analisados casuisticamente, poderão ser estabelecidas condições especiais de pagamento, nomeadamente a prestações, o que implicará que as respectivas escrituras de compra e venda sejam celebradas com reserva de propriedade ou sob o regime de venda resolúvel, como for entendido mais adequado (...). -----

----- Três - Ora, tem vindo a Câmara Municipal de Oeiras a ser solicitada, por parte essencialmente dos moradores mais idosos do referido Bairro, no sentido de permitir que o pagamento dos valores devidos pela aquisição das respectivas fracções seja efectuado em prestações mensais uma vez que, atenta a idade dos referidos moradores, não conseguem obter financiamento bancário para a referida aquisição. -----

----- Quatro - Cumpre, assim e atenta a frequência de pedidos de autorização de pagamento em prestações, definir a metodologia a adoptar genericamente em tais situações, em concretização do anteriormente deliberado. -----

-----Cinco - Assim, em tais situações, devidamente comprovadas e fundamentadas, poderá ser permitida a concretização de um plano de pagamentos a prestações, nas seguintes condições:-----

-----a. Duração do referido plano de pagamentos, a concretizar através da liquidação de uma prestação mensal pré-definida, com duração total a definir em cada caso concreto, através da prolação do competente despacho autorizativo mas cuja duração máxima não poderá ultrapassar a data de trinta de Setembro de dois mil e treze;-----

-----b. Celebração, nos referidos casos concretos, de contrato-promessa de compra e venda, vigente pelo prazo de duração do plano de pagamentos acordado, sendo a escritura pública de compra e venda apenas outorgada no fim da amortização das prestações definidas.----

-----c. A inclusão de previsão, em tais contratos-promessa:-----

-----a) De que tais prestações mensais constituirão sinal e princípio de pagamento; -----

-----b) De que o não pagamento de uma prestação implicará o imediato vencimento das remanescentes que se encontrem em dívida;-----

-----c) De que, se não forem totalmente regularizadas as prestações vencidas nos termos da antecedente alínea b), no prazo máximo de sessenta dias, acrescidas dos juros de mora devidos, à taxa legal, se verificará incumprimento do contrato promessa de compra e venda imputável ao(s) comprador(es) e a concomitante perda do sinal/prestações anteriormente liquidados, a favor do Município. -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Aprovar a possibilidade de pagamento dos valores devidos pelos adquirentes das fracções componentes do Bairro Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha, em prestações mensais e sucessivas, a concretizar em prazo específico a definir casuisticamente, por despacho, mas cuja duração máxima não poderá exceder a data de trinta de Setembro de dois mil e treze;---

-----Dois - Aprovar a celebração, nos casos referidos em um, de contratos-promessa de



compra e venda, vigentes pelo prazo de duração do plano de pagamentos acordados, sendo a escritura pública de compra e venda das fracções correspondentes apenas outorgada no fim da amortização das prestações definidas.-----

----- Três - A inclusão da previsão, em tais contratos-promessa:-----

----- a) De que tais prestações mensais constituirão sinal e princípio de pagamento; -----
----- b) De que o não pagamento de uma prestação implicará o imediato vencimento das remanescentes que se encontrem em dívida;-----

----- c) De que, se não forem totalmente regularizadas as prestações vencidas nos termos da antecedente alínea b), no prazo máximo de sessenta dias, acrescidas dos juros de mora devidos, à taxa legal, se verificará incumprimento do contrato-promessa de compra e venda imputável ao(s) comprador(es) e a concomitante perda do sinal/prestações anteriormente liquidados, a favor do Município.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

18 - PROPOSTA Nº. 966/10 - RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL DE OEIRAS - ANOS DE 2008 E 2009: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Um - Com a publicação da Lei seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro (Novo Regime do Arrendamento Urbano) foram criadas, no seu artigo quadragésimo nono, as Comissões Arbitrais Municipais (CAM), cujo regime de funcionamento se encontra regulamentado no Decreto-Lei cento e sessenta e um, de dois mil e seis, de oito de Agosto. -----

----- Dois - As CAM têm, essencialmente, competências no que concerne ao regime transitório destinado aos contratos de arrendamento habitacionais anteriores à aprovação do Decreto-Lei número trezentos e vinte e um-B, de mil novecentos e noventa, de quinze de Outubro, e não habitacionais anteriores à aprovação do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta

e sete, de noventa e cinco, de trinta de Setembro:-----

----- Coordenar o processo de determinação do coeficiente de conservação dos edifícios/locados, o qual tem reflexos na renda a pagar; -----

----- Decidir as reclamações relativas à determinação do coeficiente de conservação;-----

----- Decidir as questões levantadas por senhorios ou arrendatários relativas a obras a realizar no locado, nomeadamente, quanto a responsabilidade, custo, compensações com o valor da renda, necessidade de desocupação e adequação do realojamento, bem como da falta de utilização do locado pelo arrendatário; -----

----- Informar os interessados acerca dos procedimentos relativos à actualização das rendas; -----

----- Recolher e encaminhar informação relativa aos prédios arrendados no Município, de forma a permitir a monitorização da aplicação prática do NRAU; -----

-----Três - As CAM são compostas por um representante da câmara municipal (que preside), do serviço de finanças competente, dos senhorios e dos inquilinos. -----

-----Quatro - Em Oeiras, a respectiva CAM está em funcionamento desde dezasseis de Novembro de dois mil e seis, sendo desde a sua criação presidida, em representação da CMO, pela Assessora do Gabinete da Presidência, doutora Maria de Lurdes Vaz; -----

-----Cinco - Nos termos do preceituado na alínea d), do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número cento e sessenta e um, de dois mil e seis, de oito de Agosto, compete ao presidente da Comissão Arbitral Municipal de Oeiras proceder à elaboração do relatório anual de actividades e avaliação, para posterior aprovação pela Comissão Arbitral Municipal e envio à Assembleia Municipal.-----

-----Seis - Tendo sido pela CAM Oeiras elaborados os relatórios de actividades e avaliação referentes aos anos de dois mil e oito e dois mil e nove, dos mesmos destacam-se os seguintes pontos essenciais: -----



- a) É realizada uma média de quatro reuniões anuais visando: -----
- i - A determinação dos coeficientes de conservação dos locados/edifícios;-----
- ii - A distribuição de processos objecto de reclamação aos árbitros, nos termos do artigo décimo oitavo, número sete, do Decreto-Lei número cento e sessenta e um, de dois mil e seis, de oito de Agosto;-----
- iii - A decisão dos processos objecto de reclamação do nível de conservação, nos termos do artigo décimo quinto, da Portaria número mil cento e noventa e dois-B, de dois mil e seis, de três de Novembro;-----
- iv - E a apreciação do pedido no sentido da CAM atestar os pressupostos previstos nos termos do artigo sétimo, número dois, alínea a), do Decreto-Lei número cento e cinquenta e sete, de dois mil e seis, de oito de Agosto, com vista à efectivação da denúncia do contrato de arrendamento para demolição. -----
- b) Uma vez que, nos termos conjugados das disposições constantes dos artigos trigésimo primeiro e trigésimo segundo, da Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, a renda actualizada resulta da avaliação fiscal do imóvel e do seu coeficiente de conservação, sendo o valor fiscal multiplicado pelo coeficiente de conservação, e a renda anual actualizada corresponde a quatro por cento do valor obtido (VF vezes CC vezes quatro por cento), no ano de dois mil e oito deram entrada nesta Autarquia cento e sessenta e um pedidos de determinação do coeficiente de conservação dos locados e, em dois mil e nove, apenas cinquenta e três pedidos;-----
- c) Dos cento e sessenta e um processos referidos de dois mil e oito, cento e quarenta e três encontram-se concluídos e, quanto aos de dois mil e nove, estão concluídos trinta e quatro, tendo sido determinado pela CAM o coeficiente de conservação necessário ao cálculo da renda actualizada pelos senhorios. -----
- d) A determinação do coeficiente de conservação dos locados/edifícios pressupõe a

realização de uma vistoria por um técnico (engenheiro ou arquitecto inscrito na respectiva ordem profissional), sendo que a escolha do técnico responsável por cada processo é feita por sorteio informático. -----

-----e) A determinação do coeficiente de conservação do locado, tem por base o nível de conservação resultante da ficha de verificação do estado de conservação do edifício, preenchida pelo técnico que realiza a vistoria. -----

-----f) Em geral, considerando os processos concluídos, os locados vistoriados durante o ano de dois mil e oito e dois mil e nove apresentam maioritariamente um Bom estado de conservação: -----

-----g) Os processos com nível de conservação considerado “Mau” implicam a submissão a apreciação da CAM, nos termos da sua competência administrativa, preceituada na alínea c), do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e um, de dois mil e seis, o pedido para definição de obras necessárias para obtenção de um nível de conservação superior; paralelamente, são os mesmos remetidos a despacho do Senhor Vice-Presidente da CMO visando a abertura de processo de notificação nos termos do artigo octogésimo nono, números dois e três do RJUE - realização coerciva de obras de conservação destinadas à correcção das deficientes condições de salubridade ou segurança, melhoria do arranjo estético ou, ainda, a demolição parcial ou total das edificações que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública ou para a segurança das pessoas. -----

-----h) Uma vez que, para efeitos de actualização do valor da renda, pode ser dispensada a determinação do nível de conservação, quando o senhorio entenda que o prédio se encontra em estado de conservação bom ou excelente, verifica-se também a entrada de comunicações dos senhorios dando conta de que vão proceder à actualização da renda. Contudo, o coeficiente de conservação aplicado é de zero vírgula nove (correspondente ao nível “médio”); em dois mil e oito deram entrada nesta Autarquia trinta e uma das referidas comunicações e, em dois mil e



nove, apenas quatro. -----

----- i) Nos termos do artigo décimo quinto, da Portaria número mil cento e noventa e dois-B, de dois mil e seis, de três de Novembro, recebido o resultado da avaliação, o arrendatário e o senhorio podem, no prazo de oito dias, reclamar da determinação do coeficiente de conservação, com fundamento na discordância do nível de conservação que lhe serviu de base, e/ou na errada aplicação do disposto no artigo décimo quinto, número dois, do Decreto-Lei número cento e sessenta e um, de dois mil e seis, de oito de Agosto; assim, em dois mil e oito verificou-se a apresentação de sete reclamações e, em dois mil e nove, apenas uma reclamação. --

----- j) De acordo com o disposto no artigo vigésimo, do Decreto-Lei número cento e sessenta e um, de dois mil e seis, de oito de Agosto, são devidas taxas pela determinação do coeficiente de conservação, pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior e pela submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória, as quais constituem receita municipal e cujo valor está previsto no número três, do referido artigo, “se a Assembleia Municipal não fixar valores distintos”. Em Oeiras e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas de dois mil e oito, as taxas aplicáveis são, actualmente: -----

----- Comissão Arbitral Municipal -----

----- Artigo décimo oitavo -----

----- Funcionamento da CAM / Euros / IVA / IS -----

----- Um - Determinação do Coeficiente de Conservação* / cento e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos / NS / ... -----

----- Dois - Definição das obras necessárias para obtenção de nível de conservação superior* / setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos / NS / ... -----

----- Três - Submissão de um litígio a decisão da CAM / cento e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos / NS / ... -----

-----*As taxas previstas nos números um e dois são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades do mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira. -----

-----k) Em dois mil e oito foi efectuado o pagamento das seguintes taxas: -----

-----um) Pela determinação do coeficiente de conservação - nove mil seiscentos e dezanove euros e seis cêntimos; -----

-----dois) Pela submissão de litígios a decisão da CAM (no âmbito das reclamações supra referidas) - mil duzentos e trinta e um euros e vinte cêntimos; -----

-----O que perfaz o montante de dez mil oitocentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos. -----

-----l) Em dois mil e nove, por sua vez, foi efectuado o pagamento das seguintes taxas:---

-----um) Pela determinação do coeficiente de conservação - quatro mil oitocentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos; -----

-----dois) Pela submissão de litígios a decisão da CAM (no âmbito das reclamações supra referidas) - quatrocentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos; -----

-----O que perfaz o montante de cinco mil trezentos e treze euros e sessenta cêntimos.---

-----m) O exercício das competências legalmente atribuídas à CAM, bem como o seu próprio funcionamento, implica a realização de algumas despesas legalmente impostas ao Município, no que respeita designadamente à remuneração dos membros da CAM, dos técnicos que realizam as vistorias com vista à determinação do nível de conservação e dos árbitros responsáveis pela decisão de processo; ora, durante o ano de dois mil e oito verifica-se que tais pagamentos supra referenciados que, nos termos legais, constituem um encargo do Município, implicaram, em dois mil e oito, a realização de uma despesa no valor de cerca de cinco mil quinhentos e quarenta e três euros e quarenta cêntimos e, em dois mil e nove, um total de cinco mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta e três cêntimos. -----

-----Nestes termos, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----



----- Tomar conhecimento dos relatórios de Actividades e Avaliação da Comissão Arbitral Municipal de Oeiras, relativos aos anos de dois mil e oito e dois mil e nove; -----

----- Nos termos do disposto na alínea d), do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número cento e sessenta e um, de dois mil e seis, de oito de Agosto, seja a presente proposta de deliberação e respectivos anexos enviados à Assembleia Municipal de Oeiras, para conhecimento.” -----

19 - PROPOSTA Nº. 967/10 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS 2009, DA FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - A “Fundação Marquês de Pombal” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, o Relatório de Actividades e Contas de dois mil e nove, aprovados pelo respectivo Conselho de Administração nos termos do previsto na alínea d), do número dois, do artigo décimo sexto, dos Estatutos da Fundação. -----

----- Dois - Do relatório enviado, que reflecte a execução do Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e nove, destaca-se o resultado positivo no montante de cinco mil setecentos e noventa e oito euros e vinte e um cêntimos, conseguido essencialmente pelo controlo da despesa. -----

----- Três - São, ainda, referidos os seguintes aspectos: -----

----- O objectivo de contribuir para o desenvolvimento do Município de Oeiras nas áreas da Educação, Cultura, Acção Social, Artes Plásticas e Desporto; -----

----- Maior frequência de visitantes no Palácio dos Aciprestes e no Jardim e Parque Infantil; -----

----- O “Prémio Fundação Marquês de Pombal Dois Mil e Nove”, destinado a distinguir uma micro, pequena ou média empresa que introduza novas tecnologias com sucesso, ficou pelo

terceiro ano consecutivo deserto; -----

----- A “Conferência Fundação Marquês de Pombal Dois Mil e Nove”, subordinada ao tema “O Marquês de Pombal e a Maçonaria”, foi um sucesso; -----

----- Foram atribuídas três Bolsas de Doutoramento; -----

----- Comemoração do “Dia da Fundação Marquês de Pombal” (treze de Maio), através da realização de uma palestra sobre “Os Amores e Ódios do Marquês de Pombal”; -----

----- Realização de exposições na Galeria de Arte Fundação Marquês de Pombal, assim como na Galeria Casa Alexandre de Gusmão; -----

----- Apoio à edição do livro “Compêndio da História da Universidade de Coimbra”; -----

----- Realização de onze concertos e catorze recitais no Palácio dos Aciprestes; -----

----- Desenvolvimento da actividade da Ludoteca Fundação Marquês de Pombal, que constitui uma mais valia para os bairros municipais da Outurela Portela; -----

----- Realização de concurso de pintura, concurso de fotografia; -----

----- Celebração de Protocolos e Parcerias várias com a Câmara Municipal de Oeiras na área cultural, social e de gestão do património; -----

----- Concessão de Apoios no âmbito da Cultura e Acção Social; -----

----- Exploração do arrendamento de todos os ateliers da Quinta do Salles, tendo-se verificado a falta de cobrança da renda de um dos ateliers em causa, em valor correspondente a quinze mil cinquenta e um euros e sessenta cêntimos; -----

----- Participação na Universidade Atlântica a qual, contudo, foi desvalorizada em cerca de quarenta mil euros, e que originou a necessidade de provisionar os prejuízos daí decorrentes; amortizou-se cinquenta por cento em dois mil e nove, correspondente a vinte mil duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos, estando prevista a amortização dos restantes cinquenta por cento para dois mil e dez; -----

----- Receita no montante de trezentos mil sessenta e sete euros e cinquenta e nove



cêntimos e despesa de duzentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e nove euros e trinta e oito cêntimos; -----

----- Existência de depósitos a prazo de cem mil euros e cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e dois euros e vinte e seis cêntimos; -----

----- Redução de despesas de funcionamento no montante de quatro mil novecentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos. -----

----- Em face do exposto proponho ao Executivo camarário que: -----

----- Um - Seja tomado conhecimento do Relatório de Actividades e Contas de dois mil e nove, remetido pela “Fundação Marquês de Pombal”; -----

----- Dois - Nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), seja remetida a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento, no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das associações de que o Município faça parte.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 968/10 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA OEIRAS

VIVA E.M., REFERENTE AO 1º. TRIMESTRE DE 2010: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - A “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, E.M” remeteu à Câmara Municipal de Oeiras o Relatório de Execução Orçamental referente ao primeiro trimestre de dois mil e dez, documento que procura evidenciar o grau de cumprimento do Plano e Actividades e Orçamental dois mil e dez. -----

----- Dois - De tal documento resultam as seguintes constatações: -----

----- Os Proveitos Operacionais do primeiro trimestre ascenderam a setecentos e setenta

e três mil seiscentos e um euros, o que traduz uma variação positiva em cerca de seis por cento face ao estimado para o período, para o que contribui o crescimento de treze por cento, verificado na Prestação de Serviços;

----- As transferências da CMO registam uma variação negativa, traduzida numa diminuição do subsídio atribuído em face do orçamentado;

----- Os custos operacionais ascendem a oitocentos e setenta e oito mil cento e vinte e dois euros, valor cerca de um por cento abaixo do previsto;

----- Os resultados financeiros, negativos, ascendem a seis mil trezentos e sessenta euros, o que apresenta uma redução de treze por cento em face do previsto;

----- Os resultados extraordinários correspondem a quarenta e um mil oitocentos e dezoito euros, representando um decréscimo face ao orçamentado;

----- No total, verifica-se um resultado líquido trimestral negativo de sessenta e nove mil e sessenta e três euros, registando-se uma evolução positiva de trinta e um por cento em face ao orçamentado; o equilíbrio de contas, não obstante negativo, apresenta uma melhoria face ao estimado.

----- A taxa de ocupação dos equipamentos sob gestão da empresa superou as expectativas, com excepção para as Piscinas Municipais de Barcarena, Outurela Portela e Pavilhão de Caxias, cuja procura diminuiu.

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que:

----- Um - Tome conhecimento do Relatório de Execução Orçamental da “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, E.M” referente ao primeiro trimestre de dois mil e dez, nos termos do artigo vigésimo sétimo, d), do RJSEL;

----- Dois - Nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro),



seja remetida a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

----- II – Acerca desta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** salientou que, apesar de ter existido um proveito operacional bastante interessante, o qual conseguiu colmatar algum do deficit que existia anteriormente, um dos pontos que apontam para a continuação desse deficit, tem que ver com a fragilidade e com a deficiência e, se calhar, com a missão das próprias transferências da Câmara, que deram origem a uma variação negativa, havendo uma diminuição do subsídio atribuído em relação àquilo que estava orçamentado.-----

----- No sentido de esclarecer a questão o **Senhor Presidente** referiu que a lógica, tanto da Oeiras Viva, como da Parques Tejo, é a obtenção do lucro, podendo existir diminuição das utilizações por parte da Câmara, acrescentando que no próximo ano ainda vai haver mais, embora o que exista não sejam subsídios, mas sim um contrato-programa que define o montante global, que poderá ser usado na totalidade ou não, se se está numa situação de contenção, ou seja, há por hipótese um espectáculo que pode ser feito no Auditório Municipal da Biblioteca que é grátis, não se vai realizar no Auditório Eunice Muñoz ou Ruy de Carvalho porque o contrato-programa tem um determinado limite, até poderão ter feito confusão com subsídio e contrato-programa.-----

----- Esclareceu, ainda, que o que pode estar a acontecer é que o contrato-programa, pode não estar a ser realizado de acordo com a expectativa da empresa, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que a frase não está correcta, quando fala “...numa diminuição de subsídio atribuído...”, observando o **Senhor Presidente** que lhes irá dar conhecimento disso e nos próximos relatórios já virá corrigido -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta

Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 969/10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA, INCIDENTE SOBRE O EDIFÍCIO SITO NA ESTRADA CONSIGLIERI PEDROSO, Nº. 45, EM QUELUZ DE BAIXO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Um - A Junta de Freguesia de Barcarena ocupa desde há cerca de vinte anos um edifício, pertencente ao domínio público municipal, sito na Estrada Consiglieri Pedroso, número quarenta e cinco, em Queluz de Baixo.-----

-----Dois - Uma vez que tal ocupação não foi, até à data, regularizada através da celebração do competente instrumento contratual, pretende agora tal Junta proceder a tal regularização e, paralelamente, afectar parcialmente o edifício a funções de apoio à população local na área social e da saúde;-----

-----Três - Através da informação cento e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, do Gabinete da Presidência, foi estudada a melhor via para a concretização de tal regularização;-----

-----Quatro - Na sequência de tal informação e atenta a consideração de que a vinculação do edifício em causa à utilidade pública que a Junta de Freguesia de Barcarena lhe pretende conferir poderá ser concretizada através da constituição de um mero direito obrigacional, como é o comodato, proferi em seis de Julho de dois mil e dez despacho optando pela:-----

-----a) Desafectação do domínio público municipal do edifício sito na Estrada Consiglieri Pedroso, número quarenta e cinco, em Queluz de Baixo;-----

-----b) Subsequente integração do mesmo no domínio privado municipal;-----

-----c) E posterior celebração de contrato de comodato com a Junta de Freguesia de



Barcarena. -----

----- Cinco - Na verdade, os bens do domínio público municipal disponível podem ser sujeitos a um procedimento administrativo tendente à respectiva mutação dominial visando, através de desafectação, a sua integração no domínio privado e a consequente possibilidade de serem objecto de direitos privados (artigo ducentésimo segundo, número dois, do Código Civil);

----- Seis - Poderá, assim, tal edifício ser objecto de contrato de comodato, a celebrar com a Junta de Freguesia de Barcarena pelo prazo de dez anos, tacitamente renovável por períodos de cinco anos, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo inicial ou de cada renovação.-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- a) Submeter a autorização da Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, a desafectação do domínio público e integração no domínio privado do edifício sito na Estrada Consiglieri Pedroso, número quarenta e cinco, em Queluz de Baixo;-----

----- b) Publicitar editalmente, nos lugares de estilo e no Boletim Municipal, pelo prazo de trinta dias, tal desafectação, atento o disposto nos números um e dois, do artigo nonagésimo primeiro da LAL e, decorrido tal prazo, proceder ao registo do edifício em causa junto da Conservatória do Registo Predial territorialmente competente;-----

----- c) Aprovar a celebração com a Junta de Freguesia de Barcarena de comodato, pelo prazo referido em seis, de contrato de comodato, celebrado nos termos do disposto nos artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, do Código Civil, incidente sobre o edifício em causa.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

22 - PROPOSTA N.º 970/10 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A MUNICÍPIA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: estrutura jurídica e estado financeiro da Municípioa.-----

-----A Municípioa, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, foi constituída como empresa municipal, em dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, nos termos da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto.-----

-----A Municípioa, tem um capital de três milhões duzentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos, correspondente à soma da participação de setenta e quatro accionistas de direito público, a saber: -----

-----a) Uma participação maioritária de um milhão setecentos e dez mil setecentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos, proveniente do Município de Oeiras,-----

-----e, -----

-----b) Uma participação de um milhão quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e sete euros e sete cêntimos, proveniente dos restantes accionistas de direito público. -----

-----Dos documentos de prestação de contas da Municípioa, Sociedade Anónima, relativos aos anos de dois mil e oito e dois mil e nove, esta empresa registou resultados negativos, fruto de um generalizado quadro de contenção económica. -----

-----Dois - A aplicabilidade do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, à Municípioa, Sociedade Anónima.-----

-----A Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, foi objecto de revogação pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro - Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, a qual vigora desde um de Janeiro de dois mil e sete.-----

-----Ora, precisamente a propósito do equilíbrio de contas das empresas municipais e intermunicipais, e depois de no artigo trigésimo primeiro, número um, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, se afirmar que “as empresas devem apresentar resultados anuais equilibrados”, estatui-se no número dois do mesmo normativo que



“no caso de o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros negativos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência a cargo dos sócios, na proporção da respectiva participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa”. -----

----- Tal disciplina é apenas afastada nas situações em que “o exercício de exploração da empresa só possa ser aferido numa óptica plurianual que abranja a totalidade do período de investimento”, conforme dispõe o número cinco da mesma disposição legal, caso em que deve ser “apresentado à Inspecção-Geral de Finanças e aos sócios de direito público num plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos actualizados na óptica do equilíbrio plurianual dos resultados de exploração”. -----

----- De referir ainda que, na situação prevista no número cinco acabado de citar, “os participantes de direito público no capital social das empresas prevêem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos desvios financeiros verificados no resultado de exploração anual acrescido dos encargos financeiros relativamente ao previsto no mapa inicial que sejam da sua responsabilidade”. -----

----- De acordo com a informação fornecida pelos serviços da Município, Sociedade Anónima, esta empresa não se enquadra na previsão do número cinco, do aludido artigo trigésimo primeiro.-----

----- Três - Deliberação conforme ao artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis.-----

----- Resulta do artigo trigésimo primeiro, número um, do RJSEL uma obrigação de consolidação que impende sobre os sócios.-----

----- A consolidação financeira, em concreto reporta-se, à obrigação imposta a todos os sócios das empresas, de na proporção da respectiva participação social, realizarem transferências financeiras necessárias para equilibrar os resultados de exploração operacional, no caso de este se

apresentar negativo (conforme Pedro Gonçalves “in” o Regime Jurídico das Empresas Públicas, dois mil e sete, Almedina, página duzentos e quatro). -----

-----Esta obrigação reflecte assim, uma preocupação do legislador em garantir um saudável quadro financeiro das empresas municipais. -----

-----Porém, se o Município não efectuar a transferência financeira a que se encontra obrigado, o seu endividamento líquido total incluirá, o montante a que está adstrito, tendo em conta a sua participação no capital social (conforme artigo trigésimo sexto, número dois, alínea b), da Lei das Finanças Locais). -----

-----Em face do exposto, e considerando o desequilíbrio da exploração da Município, Sociedade Anónima, nos últimos dois anos de exercício económico, manifestado nos respectivos documentos de prestação de contas, verificada estará a situação que constitui a previsão do artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

-----Sublinhe-se, ainda, que o disposto no artigo trigésimo primeiro, número dois, do RJSEL, não contende com a proibição do artigo décimo terceiro, do mesmo diploma legal, que não admite fluxos financeiros das entidades participantes no capital das entidades participadas que não os das próprias entradas. -----

-----Com efeito, o que é proibido pelo artigo décimo terceiro, são comportamentos das entidades públicas participantes no capital de empresa que possam constituir ou equivaler a meios de financiamento à exploração destas últimas. -----

-----Ora, o que vem previsto no artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, é um mecanismo que permita às entidades públicas participantes de uma empresa, “in casu” uma empresa municipal, garantir o princípio fundamental de equilíbrio de contas constante do número um, do artigo trigésimo primeiro, desse diploma legal. -----



----- Modo de actuação este que apenas pode surgir “a posteriori”, isto é, após o encerramento de um exercício económico, e que apenas serve para garantir a consolidação financeira da empresa.-----

----- Com efeito sem prejuízo do carácter aparentemente absoluto do estatuído no artigo décimo terceiro do RJSEL, o certo é que os fluxos financeiros das entidades participadas não só não são proibidos, como inclusivamente resultam previstos em sede legal pelo artigo décimo, número três, do diploma supra identificado. -----

----- Em suma, o artigo décimo terceiro, constitui uma regra geral, a qual admite, como a maioria das regras, excepção, e cuja interpretação deve atender às restantes normas do diploma, nomeadamente às contidas no artigo décimo, números dois e três e no artigo trigésimo primeiro, número um a três do referido diploma legal.-----

----- O que com os mecanismos do artigo décimo e artigo décimo terceiro, se quer assegurar é que a concorrência entre estas empresas e outras, designadamente de capitais totalmente privados, não é falseada, por exemplo, através de puros subsídios à exploração, que permitam praticar preços de um produto ou serviço mais baixos de que os das empresas concorrentes, à custa dos cofres das entidades participantes.-----

----- Em conclusão, os diversos normativos que compõem o corpo do artigo trigésimo primeiro, apenas são entendíveis se se considerar a possibilidade de existir uma previsão orçamentada de prejuízos das empresas municipais ou intermunicipais, o que pressupõe que as entidades públicas participantes poderão viver situações em que contam, à partida, com tal situação deficitária, possibilidade esta que resulta clara do disposto no número dois, do artigo trigésimo primeiro, à luz do qual, a transferência financeira a cargo dos sócios é obrigatória, caso o resultado da exploração operacional acrescido dos encargos financeiros se apresente negativo. -

----- Considerando que em Assembleia-Geral da Município, de vinte e seis de Março de dois mil e dez, foi aprovado o Relatório de Contas correspondente ao exercício de dois mil e

oito, tendo como resultados operacionais menos cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e encargos financeiros de menos cinquenta e um mil e dois euros, no total de menos cento e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e dez cêntimos; e correspondente ao exercício de dois mil e nove, tendo como resultados operacionais menos quinhentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e seis euros e encargos financeiros de menos sessenta e seis mil oitocentos e catorze euros, no total de menos quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa euros e quarenta e seis cêntimos;-----

----- Considerando por último, que a consolidação financeira impõe que os sócios de direito público, na proporção da respectiva participação social, realizem transferências financeiras para equilibrar os resultados de exploração operacional (conforme artigo trigésimo primeiro do RJSEL); -----

----- Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, propõe-se que, de acordo com o disposto no artigo trigésimo primeiro, número dois, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: ---

----- Um - Transferir para a Município, o valor alusivo a cinquenta e dois vírgula oitenta e seis por cento da participação do Município de Oeiras [cento e dois mil duzentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos (ano de dois mil e oito) mais trezentos e dezasseis mil novecentos e dezoito euros e dezanove cêntimos (ano de dois mil e nove) igual a quatrocentos e dezanove mil cento e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos];-----

----- Dois - Dar publicidade à presente deliberação, em cumprimento do disposto no artigo nonagésimo primeiro, números um e dois, da Lei das Autarquias Locais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 971/10 - FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LEMO, E.I.M., S.A.:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Por deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de dezasseis de Dezembro de dois mil e nove, titulada pela proposta número mil duzentos e vinte e um, de dois mil e nove, foi indicado o Senhor Emanuel Silva Martins para Presidente do Conselho de Administração da LEMO - Laboratório de Ensaio de materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima, para o respectivo quadriénio correspondente ao período do mandato autárquico.-----

----- Na sequência de tal deliberação foi posteriormente submetida à reunião do Conselho Directivo (conforme acta número vinte e três) e da Assembleia Intermunicipal (conforme acta número vinte e quatro) ambos da Empresa Intermunicipal que procederam à sua nomeação, conforme consta dos documentos que se juntam ao processo. -----

----- Torna-se, assim, necessário que seja fixada a remuneração aprovada pelos Órgãos Executivo e Deliberativo em conformidade com o disposto nos artigos sexagésimo quarto, número seis, alínea a), e quinquagésimo terceiro, número dois, alínea l), ambas da Lei das Autarquias Locais (LAL).-----

----- Considerando que o Senhor Emanuel Silva Martins vem desempenhando ininterruptamente as funções de Presidente do Conselho de Administração desde o mandato anterior, legitimado pela deliberação da Câmara Municipal, de dezasseis de Dezembro de dois mil e nove, sendo certo no entanto que a sua nomeação pela Assembleia Intermunicipal da LEMO apenas ocorreu no passado dia dezasseis de Junho de dois mil e dez, exercendo assim as suas funções em regime de gestão corrente;-----

----- Considerando que com a nomeação operada por deliberação de dezasseis de Junho de dois mil e dez e tomada em reunião da Assembleia Intermunicipal (acta número vinte e quatro) convalidou todos os actos de pretérito por si entretanto tomados (artigo centésimo trigésimo sétimo, do CPA).-----

----- Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----a) Fixar a remuneração do Presidente do Conselho de Administração da LEMO nos termos do artigo quadragésimo sétimo, número três, “in fine” do RJSEL com efeitos a partir de um de Janeiro de dois mil e dez, em três mil duzentos e trinta e quatro euros;-----

-----b) Submeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto nos artigos sexagésimo quarto, número seis, alínea a) e quinquagésimo terceiro, número dois, alínea l), ambos da Lei das Autarquias Locais (LAL). -----

-----c) Dar conhecimento do conteúdo da deliberação tomada ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da LEMO.” -----

-----II - **O Senhor Presidente** disse que nas empresas municipais o montante máximo é o ordenado de um Vereador, nas empresas intermunicipais pode chegar até ao ordenado do Presidente da Câmara de Lisboa, mas a Câmara tem que fixar esse montante.-----

-----**O doutor António Cunha** explicou que os dois entendimentos são perfeitamente aceitáveis e tem sido tradição da Câmara fixar esse montante, que é de três mil duzentos e trinta e quatro euros, igual à Oeiras Viva e à Parques Tejo. -----

-----**A Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu ter ido ver a lei e viu os limiares, quer em termos das empresas municipais é o ordenado do Presidente da Câmara respectiva, quer das empresas intermunicipais que o ordenado corresponde aos dos Presidentes das Câmaras de Lisboa e Porto. -----

-----**O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não compreender a razão da proposta ser apresentada numa reunião em Setembro, para produzir efeitos a Janeiro, respondendo o **Senhor Presidente** que houve dificuldade em reunir com a Câmara Municipal de Cascais. -----

-----No uso da palavra o **doutor António Cunha** explicou que a Câmara Municipal de Oeiras designou o Presidente por deliberação, em reunião realizada em dezasseis de Dezembro de dois mil e nove, mas a Assembleia Intermunicipal deliberou nomeá-lo em dezasseis de Junho de dois mil e dez, pelo que têm que ser validados todos os actos praticados desde a data em que a



Câmara se pronunciou designando, até à data em que foi empossado.-----

----- Prosseguindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse a explicação dada torna mais clara a remuneração para esse cargo, embora considere que continua a haver algum desajustamento em relação ao que foi discutido em anterior reunião, aquando da aprovação das remunerações para a Oeiras Viva e Parques Tejo, quando considerou e continua a considerar que esses cargos não deveriam ter uma remuneração superior á de um Vereador, devido ao volume de negócios, por isso, essa igualização, leva-o a não estar de acordo e a votar contra a proposta. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 972/10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES PERMANENTES DOS SERVIÇOS - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 610/10, DE 26/05/10; -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através da proposta de deliberação número seiscentos e dez, aprovada em reunião de vinte e seis de Maio de dois mil e dez, foram autorizados a abertura de quinze procedimentos concursais, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, entre os quais, o concurso para dois Assistentes Técnicos de Animação Sociocultural. -----

----- A mencionada proposta de deliberação submeteu à aprovação do Executivo a constituição do júri para o procedimento concursal (página quinze), nos termos que se segue: -----

----- Presidente: doutora Maria Júlia Faria Cardoso, Chefe da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude -----

----- Primeiro Vogal: doutora Marta Doroteia Moncacha Barracha, Técnica Superior da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude -----

----- Segundo Vogal: doutor Luís Filipe Castanheira Afonso, Técnico Superior da Divisão

de Recursos Humanos-----

-----Primeiro Vogal Suplente: doutora Maria João Bual, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos; -----

-----Segundo Vogal Suplente: doutora Maria Amélia Pires, Técnica Superior da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude. -----

-----Face a recentes alterações ao nível funcional e de direcção da Unidade Orgânica à qual se encontram afectos os postos de trabalho a preencher, tendo em vista ainda o célere e tempestivo desenvolvimento do processo de recrutamento em causa, propõe-se a alteração do júri, sendo constituído pelos seguintes elementos:-----

-----Presidente: doutora Marta Doroteia Moncacha Barracha, Técnica Superior da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude -----

-----Primeiro Vogal: doutora Sandra Monteiro, Coordenadora do Núcleo de Juventude; -----

-----Segundo Vogal: doutor Luís Filipe Castanheira Afonso, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos-----

-----Primeiro Vogal Suplente: doutora Maria João Bual, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos; -----

-----Segundo Vogal Suplente: doutora Maria Amélia Pires, Técnica Superior da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 973/10 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 03/10 - INSTAURADO A RICARDO ALEXANDRE VEIGA GIL RODRIGUES SANTOS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com o artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao Agente Ricardo Alexandre Veiga Gil Rodrigues Santos, com número mecanográfico três mil



trezentos e sessenta e seis, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de multa, prevista no artigo décimo sexto, do Estatuto Disciplinar, no valor de noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram nove votos a favor e duas abstenções, foi a mesma aprovada por maioria. -----

26 - PROPOSTA Nº. 974/10 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 12/09, INSTAURADO A PAULO JORGE GONÇALVES DOLORES: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao trabalhador Paulo Jorge Gonçalves Dolores, com número mecanográfico dois mil setecentos e vinte e oito, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de demissão, de acordo com o previsto no artigo décimo oitavo, número um, alínea g), conjugado com o artigo décimo, número cinco, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram dez votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

27 - PROPOSTA Nº. 975/10 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 14/09, INSTAURADO A ROSA MARIA FIALHO ACABADO SEBASTIÃO: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada à trabalhadora Rosa Maria Fialho Acabado Sebastião, com número mecanográfico oitenta e seis, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de multa, no valor de cento e setenta euros e

noventa e quatro cêntimos, nos termos e para os efeitos da conjugação dos artigos décimo, número dois e do décimo sexto, alínea c), do Estatuto Disciplinar, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram quatro votos a favor, dois votos contra e cinco abstenções, foi a mesma aprovada por maioria. -----

28 - PROPOSTA Nº. 976/10 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 16/07, INSTAURADO A DOMINGOS JOSÉ GOMES SERRALHA: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----“Nos termos do artigo sexagésimo sexto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, proponho que seja aplicada ao trabalhador Domingos José Gomes Serralha, com número mecanográfico quatro mil trezentos e setenta e nove, como sanção adequada ao caso concreto, a pena única de demissão, de acordo com o previsto na alínea f), do número um, do artigo décimo primeiro, conjugada com a alínea h), do número dois, do artigo vigésimo sexto, bem como por remissão do artigo septuagésimo segundo, número três, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram dez votos a favor e um voto contra, foi a mesma aprovada por maioria. -----

29 - PROPOSTA Nº. 977/10 - Pº. 347/09/DCP - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EVENTUAL REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DE OEIRAS POENTE, FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, A CELEBRAR COM A EMPRESA PARQUES E JARDINS, LDª.: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:



----- “Um - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e um, de dois mil e dez, em reunião realizada em catorze de Julho de dois mil e dez, foi aprovado o relatório final e consequente adjudicação ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar. -----

----- Com a notificação da decisão de adjudicação, foi simultaneamente notificado o referido adjudicatário para prestar caução no montante de cinco por cento do preço contratual, nos termos do disposto nos artigos septuagésimo sétimo, número um, alínea b) e octogésimo oitavo, todos do CCP. -----

----- Em tempo, veio aquele apresentar o comprovativo da prestação da caução devida, pelo que importa agora aprovar a minuta de contrato redigida pelo Serviço de Notário Privativo desta Edilidade, à luz do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do já citado diploma legal.-----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo:-----

----- A aprovação da minuta de contrato, elaborada pelo SNP - Serviço e Notariado Privativo, que a seguir se transcreve, para posterior envio ao adjudicatário para aprovação.” -----

----- “Contrato de Prestação de Serviços número ... de dois mil e dez -----

----- “Manutenção e Eventual Requalificação de Espaços Verdes -----
----- de Oeiras Poente, na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são

conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por primeiro outorgante ou entidade adjudicante;-----

E, -----
Parques e Jardins, Limitada, com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Manutenção e Eventual Requalificação de Espaços Verdes de Oeiras Poente, na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra”, precedido do procedimento por concurso público internacional, aprovado através das deliberações números oitocentos e noventa e sete e mil e quarenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e três de Setembro e onze de Novembro, com a adjudicação aprovada nos termos da deliberação número oitocentos e quarenta e um, de dois mil e dez, datada de catorze de Julho de dois mil e dez, com a aprovação da minuta do contrato efectuada através da deliberação número ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a “Manutenção e Eventual Requalificação de Espaços Verdes de Oeiras Poente, na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra”, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos,



desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução das prestações do presente contrato é de três anos, de acordo com a cláusula sexta, do caderno de encargos. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----

Um - O valor global para os três anos é de um milhão duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis euros e dez cêntimos, correspondendo a: -----

a)-----

- Valor mensal de manutenção - vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos; -----
- Valor global de manutenção para três anos - novecentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos; -----
- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - seis mil quatrocentos e quarenta e dois euros e quinze cêntimos; -----
- Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para três anos - duzentos e trinta e um mil novecentos e dezassete euros e quarenta cêntimos; -----
- Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros; -----
- Valor global para eventual requalificação e para três anos - noventa mil euros; -----

Dois - Aprovação da renovação do contrato pelo período de doze meses, até ao limite de cinco anos, pela quantia global para dois anos de oitocentos e trinta e três mil cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos, correspondendo a: -----

- Valor mensal de manutenção - vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos; -----
- Valor global de manutenção para dois anos - seiscentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos; -----
- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - seis mil quatrocentos e quarenta e dois euros e quinze cêntimos; -----
- Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para dois anos - cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e onze euros e sessenta cêntimos; -----
- Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros; -----
- Valor global para eventual requalificação e para dois anos - sessenta mil euros; -----
- Os valores indicados são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Três - As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----

Quatro - O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e trinta e dois, classificação económica: zero dois zero dois zero três. -----

----- ----- Cláusula Quarta -----

----- ----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número zero quatro seis sete ponto zero zero zero três um nove ponto três nove três, no montante de cento e quatro mil e cento e trinta e dois euros e dezoito cêntimos, prestada em doze de Agosto de dois mil e dez, pela Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima. -----

----- ----- Cláusula Quinta -----

----- ----- Foro Competente -----



Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida, em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- c) Certidão emitida em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também

assino. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e -----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas -----

Pelo Segundo Outorgante, ... -----

Oficial Público, Olga Ferrão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 978/10 - Pº. 351/09/DCP - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO JARDIM DO PALÁCIO DO MARQUÊS
DE POMBAL, NA FREGUESIA DE OEIRAS, A CELEBRAR COM A EMPRESA PARQUES E
JARDINS, LDª.: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e nove, de dois mil e dez, em reunião realizada em catorze de Julho de dois mil e dez, foi aprovado o relatório final e consequente adjudicação ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar. -----

-----Com a notificação da decisão de adjudicação, foi simultaneamente notificado o referido adjudicatário para prestar caução no montante de cinco por cento do preço contratual, nos termos do disposto nos artigos septuagésimo sétimo, número um, alínea b) e octogésimo oitavo, todos do CCP. -----

-----Em tempo, veio aquele apresentar o comprovativo da prestação da caução devida, pelo que importa agora aprovar a minuta de contrato redigida pelo Serviço de Notário Privativo desta Edilidade, à luz do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do já citado diploma legal. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----



----- A aprovação da minuta de contrato, elaborada pelo SNP - Serviço de Notário Privativo, que a seguir se transcreve, para posterior envio ao adjudicatário para aprovação:-----

----- “Contrato de Prestação de Serviços número ... de dois mil e dez -----

----- “Manutenção do Jardim do Palácio do Marquês de Pombal, -----

----- na Freguesia de Oeiras” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----

E, -----

Parques e Jardins, Limitada, com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Manutenção do Jardim do Palácio do Marquês de Pombal, na Freguesia de Oeiras”, precedido do procedimento por concurso público internacional, aprovado através das deliberações números oitocentos e noventa

e quatro e mil e quarenta e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de Setembro e onze de Novembro, com a adjudicação aprovada nos termos da deliberação número oitocentos e quarenta e nove, de dois mil e dez, datada de catorze de Julho de dois mil e dez, com a aprovação da minuta do contrato efectuada através da deliberação número ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a Manutenção do Jardim do Palácio do Marquês de Pombal, na Freguesia de Oeiras, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução das prestações do presente contrato é de três anos, de acordo com a cláusula sexta, do caderno de encargos. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----

Um - O valor global para os três anos é de duzentos e dezasseis mil quinhentos e quarenta e um euros e trinta e cinco cêntimos, correspondendo a: -----

- a) -----
- Valor mensal de manutenção - quatro mil oitocentos e doze euros e três cêntimos; -----
 - Valor global de manutenção para três anos - cento e setenta e três mil duzentos e trinta e três



euros e oitenta cêntimos; -----

- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - mil duzentos e três euros e um cêntimo; -----
- Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para três anos - quarenta e três mil trezentos e oito euros e vinte e sete cêntimos. -----

Dois - Aprovação da renovação do contrato pelo período de doze meses, até ao limite de cinco anos, pela quantia global para dois anos de cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta euros e noventa cêntimos, correspondendo a: -----

- Valor mensal de manutenção - quatro mil oitocentos e doze euros e três cêntimos; -----
- Valor global de manutenção para dois anos - cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos; -----
- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - mil duzentos e três euros e um cêntimo; -----
- Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para dois anos - vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos. -----

Três - As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos. -----

Quatro - O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e trinta e dois, classificação económica: zero dois zero dois zero três. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número zero quatro seis sete ponto zero zero zero três um três ponto quatro nove três,

no montante de dezoito mil quarenta e cinco euros e doze cêntimos, prestada em vinte e oito de Julho de dois mil e dez, pela Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima.-----

-----Cláusula Quinta-----

-----Foro Competente-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----Cláusula Sexta-----

-----Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.-----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.-----

Arquivo:-----

a) Certidão emitida em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;-----

b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

c) Certidão emitida em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada.-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes,



perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e -----

Pelo Primeiro Outorgante, ... -----

Pelo Segundo Outorgante, ... -----

Oficial Público, Olga Ferrão”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 979/10 - Pº. 348/09/DCP - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EVENTUAL REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DAS FREGUESIAS DE PAÇO DE ARCOS E CAXIAS, A CELEBRAR COM A EMPRESA CESPA, PORTUGAL, S.A.: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número oitocentos e quarenta, em reunião realizada em catorze de Julho de dois mil e dez, foi aprovado o relatório final e consequente adjudicação ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar.-----

----- Com a notificação da decisão de adjudicação, foi simultaneamente notificado o referido adjudicatário para prestar caução no montante de cinco por cento do preço contratual, nos termos do disposto nos artigos septuagésimo sétimo, número um, alínea b) e octogésimo oitavo, todos do CCP. -----

----- Em tempo, veio aquele apresentar o comprovativo da prestação da caução devida, pelo que importa agora aprovar a minuta de contrato redigida pelo Serviço de Notário Privativo

desta Edilidade, à luz do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do já citado diploma legal. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----A aprovação da minuta de contrato, elaborada pelo SNP - Serviço de Notário Privativo, que a seguir se transcreve, para posterior envio ao adjudicatário para aprovação.” -----

----- “Contrato de Prestação de Serviços número ..., de dois mil e dez -----

----- “Manutenção e Eventual Requalificação dos Espaços Verdes -----

----- das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias”-----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante,;-----

E, -----

Cespa Portugal, Sociedade Anónima, com capital social de cinco milhões e cinquenta mil euros, com sede no Edifício Ambiente - Avenida Severiano Falcão, lote dois, primeiro andar, na Freguesia do Prior Velho, Concelho de Loures, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos e três milhões trezentos e sete mil quatrocentos e oitenta e três, representado no acto por ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelos SIC de ..., na qualidade ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que



arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária;-----
é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Manutenção e Eventual Requalificação dos Espaços Verdes das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias” precedido do procedimento por concurso público internacional, de acordo com o disposto na alínea b), do número um, do artigo vigésimo, do Código dos Contratos Públicos e aprovado por deliberação número oitocentos e noventa e cinco, de dois mil e nove, em reunião do Executivo de vinte e três de Setembro, com a adjudicação aprovada através da deliberação número oitocentos e quarenta, de dois mil e dez, em reunião do Executivo de catorze de Julho, e minuta aprovada através da deliberação número ..., em reunião do Executivo de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: - -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente contrato tem por objecto a prestação de serviços de “Manutenção e Eventual Requalificação dos Espaços Verdes das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias”, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

O prazo para execução do presente contrato é de três anos, renováveis automaticamente por doze meses, até ao limite de cinco anos, de acordo com a cláusula quarta do caderno de encargos.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----

Um - O valor global para os três anos é de um milhão oitocentos e quarenta e nove mil oito euros e oitenta e seis cêntimos, correspondendo a:-----

- Valor mensal de manutenção - trinta e nove mil oitenta e nove euros e nove cêntimos; -----
- Valor global de manutenção para três anos - um milhão quatrocentos e sete mil duzentos e sete euros e nove cêntimos; -----
- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - nove mil setecentos e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos; -----
- Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para três anos - trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e um euros e setenta e sete cêntimos; -----
- Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros; -----
- Valor global para eventual requalificação e para três anos - noventa mil euros.-----

Dois - Aprovação da renovação automática do contrato pelo período de doze meses, até ao limite de cinco anos, pela quantia global para dois anos de um milhão duzentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondendo a: -----

- Valor mensal de manutenção - trinta e nove mil oitenta e nove euros e nove cêntimos; -----
- Valor global de manutenção para dois anos - novecentos e trinta e oito mil cento e trinta e oito euros e seis cêntimos; -----
- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - nove mil setecentos e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos; -----
- Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para dois anos - duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos; -----
- Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros; -----
- Valor global para eventual requalificação e para dois anos - sessenta mil euros; -----
- Todos os valores indicados são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

Três - O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação



orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e trinta e dois, classificação económica: zero dois zero dois zero três. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número zero zero quatro seis zero três nove dois cinco zero quatro-zero zero zero zero cinco seis oito, no montante de cento e cinquenta e quatro mil oitenta e quatro euros e oito centimos, prestada em três de Agosto de dois mil e dez, pelo Banco Popular Portugal, Sociedade Anónima. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Prevalência) -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Foro Competente) -----

Para todas as questões emergentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal

de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

a) Certidão permanente subscrita em vinte e sete de Abril de dois mil e dez e válida até vinte e sete de Abril de dois mil e onze, pela Conservatória do Registo comercial de Lisboa; -----

b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

c) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de Agosto de dois mil e dez. -----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas -----

Pelo Segundo Outorgante, ... -----

Oficial Público, Olga Ferrão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 980/10 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS
ESPAÇOS VERDES DAS FREGUESIAS DE PORTO SALVO, BARCARENA E QUEIJAS -
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução: -----

-----O contrato de manutenção dos espaços verdes das Freguesias de Porto Salvo,



Barcarena e Queijas (processo número cento e dois, de dois mil e seis, SAE), termina no próximo dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e onze, não sendo possíveis mais renovações, dado que atingiu o limite máximo previsto no caderno de encargos, não sendo possível assegurar a manutenção de novos ajardinamentos nas Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas, a partir dessa data.

----- Considerando que, os espaços verdes de Porto Salvo, Barcarena e Queijas, totalizam uma área global de cerca de quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e necessitam de manutenção continua a partir do próximo dia um de Março de dois mil e onze, foi elaborado novo programa de procedimento e caderno de encargos com vista ao lançamento de Concurso Público Internacional para futura aquisição de serviços de manutenção e levantamento de zonas verdes inseridas nesta área.

----- O contrato de manutenção a celebrar terá a duração de dois anos, podendo ser renovado por períodos não superiores a doze meses, até ao limite de cinco anos. Contudo, após os dois anos iniciais, o Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias, por carta registada com aviso de recepção. Caso tal não se verifique o contrato considerar-se-á automaticamente renovado.

----- Assim, e muito sinteticamente, refere-se que estes instrumentos foram elaborados com base nas premissas seguintes:

----- - Preço por metro quadrado vezes sessenta meses (cinco anos) vezes área total igual a x^*

----- - Previsão de acréscimo de vinte e cinco por cento (sobre a área construída actualmente), durante cinco anos (tempo previsto para a duração do contrato igual a y^{**})

----- - O valor de cento e cinquenta mil euros, a afectar as requalificações, entendendo-se como trabalhos de substituição/execução de infra-estruturas de rega, de passadiços pedonais, grandes zonas de vegetação a substituir, etc., igual a z^{***}

----- O preço base do concurso, adiante designado por Valor Global (VG) foi calculado com a seguinte formula: -----

----- VG**** igual a x mais y mais z, ou seja, seis milhões quinhentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco euros igual a cinco milhões cento e dezassete mil setecentos e vinte e quatro euros mais um milhão duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e um euros mais cento e cinquenta mil euros; -----

----- *x (vinte cêntimos por metro quadrado vezes quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete metros quadrados vezes sessenta meses) igual a cinco milhões cento e dezassete mil setecentos e vinte e quatro euros; -----

----- **y ((vinte e cinco por cento vezes quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete metros quadrados) vezes vinte cêntimos vezes sessenta meses) igual a um milhão duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e um euros; -----

----- ***z igual a cento e cinquenta mil euros (valor total para os cinco anos); -----

----- ****VG igual a seis milhões quinhentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco euros. -----

----- A todos estes valores acresce IVA, à taxa legal em vigor.-----

----- Em face do que antecede e de harmonia com o disposto nos artigo décimo sexto, número um, alínea b), e do artigo vigésimo, número um, alínea b), do CCP (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) e para os efeitos previstos no artigo centésimo trigésimo, do mesmo diploma, submete-se à aprovação da Câmara a aprovação da presente proposta de deliberação para início de “Procedimento por concurso público internacional”. -----

----- O cabimento só será dado em dois mil e onze, dado que se prevê início da despesa no próximo ano de dois mil e onze.-----

----- Dois - Proposta:-----



----- Face ao exposto, submeto à aprovação deste Órgão Executivo: -----

----- Dois.um - A abertura de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição da prestação de serviços para a manutenção dos espaços verdes das Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas. -----

----- O preço base correspondendo a seis milhões quinhentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco euros, é o valor global da manutenção para cinco anos que inclui o somatório do preço de manutenção correspondendo a cinco milhões cento e dezassete mil setecentos e vinte e quatro euros, o preço de eventual acréscimo de área a vinte e cinco por cento para os cinco anos correspondendo a um milhão duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e um euros, preço de eventual requalificação correspondendo a cento e cinquenta mil euros, para os cinco anos e no caso de renovação do prazo contratual. -----

----- O preço base acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de um milhão trezentos e setenta e quatro mil novecentos e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos, correspondendo a um valor global de sete milhões novecentos e vinte e dois mil cinquenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----

----- Dois.dois - A aprovação dos processos do procedimento, composto por programa de concurso e caderno de encargos, anexos ao processo; -----

----- Dois.três - A aprovação do Júri do Concurso, a quem competem todas as operações do concurso, incluindo abertura e análise das propostas, constituída por: -----

----- Membros efectivos: -----

----- - Presidente: arquitecto Alexandre Lisboa (DEV) -----

----- - Primeiro Vogal: doutor Miguel Louro (DCP) -----

----- - Segundo Vogal: engenheira Sofia São Miguel Novais Saraiva (DEV). -----

----- Membros Suplentes: -----

----- - Primeiro Vogal: doutor Adérito Lopes (DCP) -----

----- Segundo Vogal: engenheiro João Lourenço (DEV) -----

----- Terceiro Vogal: engenheira Sofia Mateus de Almeida (DEV). -----

----- O Primeiro Vogal substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos. -----

----- Dois.quatro - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, mais se propõe a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências: -----

----- Solicitar e prestar esclarecimentos; -----

----- Análise e decisão sobre erros e omissões identificados pelos interessados; -----

----- Prorrogar o prazo para apresentação de propostas; -----

----- Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respectiva decisão; -----

----- Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----

----- Realização de audiência prévia; -----

----- Proceder a rectificações; -----

----- Dois.cinco - A possibilidade de recurso a ajuste directo, independentemente do seu valor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

----- Dois.sex - O envio da presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação: -----

----- a) Do presente procedimento concursal; -----

----- b) Da repartição de encargos pelo Plano Plurianual de Investimentos, de dois mil e dez a dois mil e dezasseis, relativo ao procedimento concursal em assunto.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que estava na expectativa de ouvir falar na empresa municipal aventada pelo Senhor Presidente há dois anos, porque, quando recentemente teve oportunidade de lhe perguntar por ela respondeu que continuava em aberto a



questão.-----

----- Prosseguindo, disse que a proposta em apreço prevê um contrato de dois anos extensível por cinco anos como a lei prevê. Como se vai assumir um compromisso, antes de o assumir, gostaria de saber qual o desenvolvimento dessa estrutura alternativa aos “outsourcings”, dado que todos constatam que os mesmos são extremamente dispendiosos e pelo montante em causa certamente negociado pela Vereadora responsável pelo Pelouro, dão para compreender que uma empresa municipal tinha um objecto de trabalho e tornaria as coisas mais simples para a Câmara.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que muitas vezes discorda do Senhor Vereador Amílcar Campos, mas, neste ponto, à revelia do que pensa a maioria dos Senhores Vereadores está completamente de acordo, porque basta fazer contas.-----

----- Continuando, disse que é manifestamente contra o “outsourcing”, porque é mau, não responde com qualidade, é caríssimo e a Câmara fazia por metade do preço.-----

----- Sabendo que é uma questão política delicada, para si faz todo o sentido a criação de uma empresa municipal para cuidar dos jardins.-----

----- Não deixa de ser curioso que seja o mesmo partido a ter duas atitudes distintas, ou seja, há dez anos foi o Partido Socialista o arauto da criação das empresas municipais e agora é o Partido Socialista que quer destruir as empresas municipais, discordando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**, atalhando o **Senhor Presidente** que no Governo do engenheiro Guterres foi uma grande medida a criação das empresas municipais, mas agora o Governo Socialista está a destruir as empresas municipais, para isso basta ouvir o Secretário de Estado da Administração Local para se ver a diabolização que se faz dessas empresas e a opinião pública já está formatada que as empresas municipais não passam de tachos, replicando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que às vezes é verdade, atalhando o **Senhor Presidente** que às vezes é verdade, mas em Oeiras não é o caso.-----

-----Continuando, disse que isto lhe faz lembrar a hipocrisia da redução de efectivos na Administração Pública quando o Secretário de Estado diz que o Governo mandou reduzir dois mil e quinhentos funcionários e a Administração Local aumentou uns tantos, isso é demagogia pura porque a Administração Central reduziu dois mil e quinhentos funcionários mas aumentou milhões de euros em “outsourcings”, que dava para pagar dez mil funcionários, ou seja, reduziu os funcionários mas aumentou a despesa pública e Oeiras é exemplo disso, que todos os dias reduz pessoal e o que podia fazer com três milhões de euros, agora precisa de cinco milhões de euros porque o “outsourcing” fica no dobro, concluindo que a redução de funcionários é uma coisa absurda porque não estão a reduzir nada, estão a aumentar os empregados privados.-----

-----Acrescentou que há áreas em que o Estado faz bem e deve continuar a fazer, mas há áreas em que o Estado faz mal e deve passar para o privado, lembrando que as Câmaras Municipais são entidades de proximidade, são entidades que têm a ver com serviço público e que têm que ver com a qualidade de vida das pessoas e, na sua opinião, a gestão da água, a gestão dos resíduos, a gestão dos jardins, havendo possibilidade de ser feita directamente, tem que ser feita directamente, no entanto, neste momento, a Câmara de Oeiras tem dificuldade em contratar pessoal porque não querem ganhar quatrocentos euros, o subsídio de desemprego é maior, de modo que não tem dúvidas que uma empresa iria resolver melhor os problemas ao nível do ambiente, designadamente ao nível dos jardins.-----

-----Considerou que a ideia não caiu no esquecimento e quando se discutir as GOP, porque, como o Orçamento será zero irá ser discutido ponto por ponto. Há projectos que não serão para continuar, também haverá projectos novos, mas a análise será feita em moldes diferentes, porque terá que se reduzir muita despesa corrente, porque a receita está a reduzir aos milhões. -----

-----Aquando da discussão das GOP, tendo um estudo rigoroso do que se paga em “outsourcing”, feitas as contas se decidirá se se constitui ou não a empresa, a qual poderá gerir o



que a Câmara para ela transferir, nomeadamente a gestão dos “outsourcings” que estão sob gestão municipal e à medida que eles forem eliminados, progressivamente a empresa pode assumir essas responsabilidades.-----

----- **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** considerou que a questão levantada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos só serve para se discutir o assunto da criação da empresa municipal, que para si, muito empiricamente, lhe parece positiva a sua criação, mas não é por lhe parecer empiricamente importante que se vai criar uma empresa, porque não quer que se cometam os mesmos erros do passado, pois quiseram criar uma Oeiras Viva e uma LEMO, mesmo fazendo estudos, toda a gente sabe que os estudos valem o que valem, sem se maturar muito bem no assunto.-----

----- No caso de Cascais, ali melhorou bastante desde que têm uma empresa municipal, acrescentando que acredita que se consegue gerir esse tipo de empresas, mas é preciso pensar bem, como pensar também sobre as empresas municipais que Oeiras tem, porque os Vereadores foram eleitos para defender o superior interesse público e ele não é só feito, nalguns casos, por ideologia, nem por demagogia, noutras casos, defende que tem que ser feito com bom senso e está disponível para o fazer. -----

----- **A Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que em relação ao “outsourcing”, na sua opinião, há uma certa demagogia e um pensamento estranho, por isso gostaria de dizer a opinião que tem sobre o assunto. -----

----- Se for feita uma análise daquilo que tem sido a despesa em “outsourcing” nos últimos anos na Administração Pública Central, a diferença não é assim tão grande, havendo efectivamente uma área que, essa sim, infelizmente, aumentou bastante, e tem a ver com a contratação pública, cuja componente tem a ver mais com a necessidade de se pedir pareceres jurídicos, porque a Administração não sabia lidar com essa matéria. -----

----- Continua a dizer que não deve ser feito dentro aquilo que não é o seu negócio. -----

-----Para si, o problema que se levanta com as empresas municipais tem a ver com a visão que tem a Administração Central, que tem a ver com a sua gestão que pode ser catastrófica, de modo que é preciso fazer uma análise criteriosa do assunto e gostaria que deixar como repto que relativamente à criação dessa empresa municipal na área do ambiente, apesar de não ter dados, também gostaria de trabalhar com a equipa que irá fazer esse estudo e analisar os “outsourcings”, porque muitas vezes as pessoas esquecem a questão da despesa corrente, porque esquecem que a um trabalhador da Autarquia se estão a pagar catorze meses de ordenado, impostos, segurança social, desempenho e eficiência desse desempenho, já para não falar de outras componentes que tem a ver com o espaço, etc.-----

-----Há custos indirectos que são muito pesados e o Partido Socialista está em condições de olhar para o assunto e fazer uma simulação, porque estão empenhados, tanto mais que o ano de dois mil e onze vais ser um ano difícil para todos e a Câmara de Oeiras precisa de racionalizar a sua despesa corrente, de investimento e com as suas empresas municipais.-----

-----A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** disse que gostaria de acrescentar que lhe parece essencial que a ser criada uma empresa municipal, que não assumam lugares de liderança, pessoas que na Câmara não souberam exercer esses cargos.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu estar totalmente de acordo com os Vereadores que o antecederam e apesar de entender que é necessário fazer um estudo, não tem dúvidas que uma empresa municipal tratará melhor os espaços verdes que qualquer “outsourcing”.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que não irá dar a sua opinião em relação aos “outsourcings” porque é contrária à dos Senhores Vereadores, no entanto, gostaria de sublinhar que os concursos públicos já deviam ter sido agilizados no ano passado, mas por razões várias que não interessa referir, têm a sua conclusão nos próximos dias e revelaram que dos seis milhões de euros que a Câmara estava a ter como encargo da manutenção dos jardins, que



passaram nos últimos quatro anos de noventa para duzentos hectares, passaram para quatro milhões de euros, atalhando o **Senhor Presidente** que esse valor não corresponde à verdade porque a Câmara nunca gastou seis milhões de euros, retorquindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que os valores foram-lhe dados pelos Serviços e admite que possam não estar correctos, mas está a falar de construção de jardins, retorquindo o **Senhor Presidente** que são coisas distintas, está-se a falar em manutenção, volvendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que de qualquer maneira houve uma redução significativa com a realização de concursos públicos.-----

----- Continuando, lembrou que está em preparação o novo concurso público que poderá ser lançado ou não, porque os contratos que estão a ser feitos terão a duração de dois anos e só dois anos, mas se a Câmara decidir constituir a empresa na área do ambiente, ficará com essa missão, se não avançar a criação da empresa, será lançado um novo concurso público para ajustar preços.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** considerou estar algo a escapar à Senhora Vereadora Madalena Castro, mas uma coisa são custos globais com os jardins, incluindo a sua construção, a verdade é que nos “outsourcings” os valores têm vindo a subir e a Câmara tem que fazer as contas e saber se esses hectares tratados em regime de “outsourcing”, se o valor global é diferente se os mesmos hectares forem tratados por funcionários, incluindo todos os custos referidos pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso, mas para além disso também é preciso aferir se é feito com melhor qualidade ou não.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** recordou a intervenção da Senhora Vereadora Madalena Castro quando disse que este contrato é só para dois anos, mas o certo é que é para dois anos, mas pode ser renovado até cinco anos, atalhando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que pode, mas a intenção, neste momento, é que se utilizem só os dois anos, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se deve utilizar a disponibilidade que a lei

dá, não é essa a questão, quando interveio foi no sentido de dizer que apoiava a criação da empresa municipal, porque para si é a solução mais vantajosa, apesar que compreender que é preciso saber a dimensão que o “outsourcing” tem, porque lhe parece que os números, a qualidade e a proximidade da gestão da acção pode ser melhorada com uma empresa municipal, daí considerar que é preciso o pontapé de saída, no sentido de se fazer o estudo da viabilidade da tal empresa da área do ambiente, porque não pretende entrar numa solução sem os estudos adequados, acrescentando que o Senhor Vereador Carlos Oliveira em relação à sua intervenção intitulou-a de “ideologia” e não há ideologia nenhuma, há uma situação pragmática, a procura da melhor solução, com melhor qualidade, empenho na intervenção, etc.. -----

-----O **Senhor Presidente** considerou a discussão importante para se estudar o problema, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a discussão não resolve nada, porque discussão com este tipo de comentários já houve aquando da apreciação das GOP de dois mil e oito e em dois mil e nove, em torno de uma ou de outra adjudicação, mas está tudo na mesma e parece estar tudo de pedra e cal no “outsourcing”, porque mesmo que aparentemente haja uma disponibilidade para se encarar outras funções, não aparece nenhum estudo que demonstre que se está a fazer esse estudo, daí o seu descontentamento, já que está em “piloto automático” para “outsourcing”, razão que o vai levar a abster-se na proposta, atalhando o **Senhor Presidente** que não está e a seu tempo irá ver que não está.-----

-----O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse ter que responder ao Senhor Vereador Amílcar Campos, porque não esteve a fazer subtileza nenhuma, tanto mais que disse que era a oportunidade para se voltar a trabalhar no assunto e afinal de contas até defendem a mesma coisa, que é ter que se estudar.-----

-----Quanto à demagogia, ou ideologia, em relação à última, até se podia estar a referir a pessoas da CDU que acham que por ideologia tudo deve ser estatizado, mas com isto não quer dizer que seja o Senhor Vereador Amílcar Campos, quanto à demagogia era para responder ao



Senhor Presidente, porque há pessoas que dizem que as empresas são para criar tachos.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** em jeito de comentário considerou que as posições na Administração Pública devem ser extremamente diversificadas, na medida em que se pode recorrer a pareceres jurídicos, sendo sabido que há sectores que não funcionam com funcionários deles, que nem sequer são recibos verdes, são de empresas e são só para iludir e enquanto houver “outsourcings” não pode votar favoravelmente, porque muitas vezes até é preciso trabalho especializado e os especialistas ociosos, estão à espera que haja alguém que lhes dê um trabalho, acrescentando que comprehende que excepcionalmente as firmas possam recorrer a isso, não pode aceitar que seja por sistema, retorquindo o **Senhor Presidente** que ainda bem que o Senhor Vereador Amílcar Campos falou sobre isso, quando há firmas que fazem isso, mas também há organismos públicos a fazer o mesmo, que têm normalmente trabalhadores em regime geral nessas condições, ou seja, fazem o “outsourcing” com a empresa e pagam-lhe a ela o serviço. - -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que o Senhor Vereador Amílcar Campos para justificar o seu voto levantou uma nova questão, acrescentando que explicou que a proposta é para salvaguardar uma posição da Câmara, mas o seu espírito é de ser só para dois anos, precisamente porque é o tempo que foi estimado para, ou se criar uma empresa municipal, ou abrir um novo concurso público, já estando em preparação o caderno de encargos, para haver novo ajustamento de preços, porque neste momento o País está em deflação e está-se a detectar que nos concursos lançados para obra, em muitas circunstâncias, os concorrentes vêm com propostas com quarenta a cinquenta por cento do preço base, que como é sabido é o tecto e daqui a dois anos ninguém sabe como estarão as coisas, pode continuar a descer ou não. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

EDIFICAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de doze de Maio de dois mil e dez, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Oeiras, foi o mesmo publicado no Diário da República, número cento e dezanove, Segunda Série, de vinte e dois de Junho de dois mil e dez, tendo o período de discussão pública terminado o seu prazo em três de Agosto de dois mil e dez, sem que tivesse sido registada qualquer participação. -----

-----Importa, não obstante, dar conhecimento de que enquanto decorria o período legal de discussão pública entrou em vigor o Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, que veio alterar, mais uma vez, o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro.-----

-----Nos termos do artigo quarto, do referido Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, devem os municípios no exercício do seu poder regulamentar adequar os respectivos regulamentos municipais.-----

-----Considerando que:-----

-----o Projecto do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Oeiras, foi aprovado em reunião de Câmara de doze de Maio de dois mil e dez e publicado em Diário da República, de vinte e dois de Junho de dois mil e dez e o Decreto-Lei número vinte e seis, dois mil e dez, de trinta de Março entrou em vigor no dia trinta de Junho; -----

-----do ponto de vista material, a entrada em vigor do novo RJUE só colide com o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Oeiras, ora em aprovação, na parte em que este dispunha relativamente à admissibilidade de instalação de geradores eólicos associados à edificação principal; -----

-----o novo RJUE vem, nos termos da alínea g), do número um, do artigo sexto-A, estabelecer as regras em que esta instalação está isenta de qualquer procedimento em condições



diversas das que estavam previstas na alínea j), do número dois, do artigo vigésimo nono, do Projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Oeiras; -----
----- a eliminação da referida alínea j), do número dois, do artigo vigésimo nono, bem como do Anexo Oito, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Oeiras, a par com a correcção das referências articulares é suficiente para adequar o Regulamento à nova realidade jurídica introduzida pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março. -----

----- Proponho à Câmara: -----

----- Aprovar o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Oeiras, anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante, com as alterações que foram introduzidas, sem sujeição a novo período de discussão pública considerando tratar-se de alterações que são circunstanciais e ainda que não afectam as posições jurídicas dos destinatários, uma vez que não se verificam compressão de direitos, antes são alterações em benefício deles próprios; -----

----- Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento, nos termos da alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro e da alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e nos termos do número um, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações e na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, pela Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro e pelo Decreto-Lei número vinte e seis, dois mil e dez, de trinta de Março.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que em dois mil e dez a Câmara aprovou esse Regulamento, o qual por sua vez foi submetido a

discussão pública, sendo posteriormente reorganizado em função da mesma e submetido à Assembleia Municipal para que tivesse eficácia, no entanto, gostaria de saber se na realidade já foi agendado para ser presente à Assembleia Municipal, esclarecendo o **Senhor Presidente** que ainda não, porque vai ser agendado a seguir a esta discussão. -----

----- Retomando o uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que aquando da aprovação do Regulamento em doze de Maio, já tinha saído a legislação, por força da qual foram introduzidas essas alterações, legislação essa que saiu em trinta de Março, mas como antes do início da reunião já falou com a Doutora Sílvia Breu, já compreendeu o porquê de na altura o Executivo não ter sido alertado, embora tivesse gostado de saber que o que se estava a aprovar, não estava em plena conformidade com a legislação que já estava produzida no momento em questão, ou seja, o Executivo acaba por ser o último a saber, enquanto que nessas situações deveriam de ter o privilégio de ser o primeiro, mas, objectivamente, o que vai à Assembleia Municipal, é o que vai sair no final desta discussão e, por isso, não tem nenhuma objecção a colocar. -----

----- A propósito deste assunto, interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** dizendo que tem uma dúvida que se prende com o facto de ser esclarecido se este assunto tem necessidade de ser objecto de discussão pública, tendo sido elucidado pela **doutora Sílvia Breu** a qual lhe garantiu, que como é uma Lei emanada pelo Administração Central não há necessidade de ir para discussão pública, voltando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que gostaria de saber o porquê de sair na totalidade o anexo oitavo e não ser substituído por nada, ao que a **doutora Sílvia Breu** referiu que deixou junto de cada um dos Senhores Vereadores um exemplar de leitura amigável, onde constam as alterações que foram introduzidas em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, que veio alterar a Lei número sessenta, de dois mil e sete e o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e nove. -----



----- No que diz respeito a esse Regulamento o que foi alterado prende-se com a questão da colocação de painéis solares, fotovoltaicos e geradores eólicos, visto que no mesmo não existia nada sobre geradores eólicos, havia sim sobre painéis solares, remetendo o anexo para a necessidade de ser apresentada uma série de situações, quando alguém quisesse instalar os referidos painéis. -----

----- O Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, vem estabelecer no artigo seis-A, número um, alínea g) diz que: "... a instalação de painéis solares fotovoltaicos, geradores eólicos, estão dispensados de qualquer procedimento contra o prévio da administração...", o que anteriormente apesar de se considerar de escassa relevância, conforme estava na primeira versão no projecto de regulamento, obrigava a que se apresentasse uma série de situações, sendo que a Lei veio a desobrigar e desonrar, o que quer dizer que não se poderia ter no Regulamento algo que fosse para além daquilo que a Lei determina, razão pela qual as alterações que foram efectuadas, se prenderem com a questão dos painéis solares, faltando ainda uma situação que não foi indicada, que diz respeito ao artigo décimo oitavo, número dois do Regulamento, o qual faz referência ao anexo. -----

----- Quanto à questão da discussão pública no caso de haver alterações, na sua opinião não deve de ir, visto que não se estão a restringir quaisquer direitos, antes pelo contrário, em nada altera a substância do Regulamento. -----

----- No que tange aos geradores eólicos, o Regulamento já não falava deles, visto que o legislador entendeu que não está sujeito a controlo prévio, por isso, é seu entendimento que o Regulamento poderá ser aprovado e remetido à Assembleia Municipal, para posteriormente ser novamente publicado, entrando em vigor após a sua publicação. -----

----- No que respeita ao facto de não ter sido comunicado que o Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil tinha sido publicado, foi por lapso e sobre isso já falou com o Senhor Vereador Amílcar Campos, porque ao final de alguns anos ao pretender-se preparar o Regulamento, teve

alguma pressa que o mesmo ficasse concluído, sabendo também que o Decreto-Lei vinte e seis de dois mil e dez em nada iria interferir com o Regulamento, pedindo desculpas pelo facto de não ter dado conhecimento, estando disponível se assim o pretendessem, para em traços gerais dizer quais são as novidades do referido decreto face ao anterior. -----

-----Por fim o **Senhor Vereador Amílcar Campos** sublinhou que o artigo dezoito, número dois é mais uma alteração, ou seja o número três desse mesmo artigo deve passar a dois e o número dois deve desaparecer, opinião que mereceu a concordância unânime tanto do Executivo, como da doutora Sílvia Breu. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 982/10 - REQTº. Nº. 7011/10, APENSO AO PROCº. 208/07 (2º. VOL) - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, EM PAÇO DE ARCOS - TRANSPORTES RODRIGO COSTA & FILHO, LDª.: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Por Transportes Rodrigo Costa & Filho, Limitada, na qualidade de proprietária de um terreno localizado no Alto da Terrugem, em Paço de Arcos, foi apresentado um projecto de loteamento com a área total de intervenção de treze mil trezentos e noventa e cinco vírgula cinquenta metros quadrados, que visa o licenciamento de uma operação de licenciamento para um conjunto exclusivamente habitacional de vinte e uma moradias em banda, organizadas em regime condominal, destinadas a habitação unifamiliar, acrescendo uma área de natureza privada de utilização colectiva, um percurso pedonal principal, equipada com parque infantil, zonas de



estadia e recreio. -----

----- O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação sete mil duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dois de Junho, com enquadramento nas informações antecedentes que suportaram a apreciação do estudo, mil e oitenta e cinco, de dois mil e sete, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, mil quatrocentos e dois, de dois mil e oito, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, três mil cento e noventa e dois e nove mil e seis, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, através da qual se verificou que o requerido reúne condições para ser aprovado. -----

----- Mediante a informação acima referida, constatou-se que conforme estipulado no artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua redacção actual, decorreu o período de consulta pública à operação urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo de oposição. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a operação de loteamento titulada pelo processo duzentos e oito, de dois mil e sete, em Paço de Arcos, em face do conteúdo da informação técnica acima referida; -----

----- - Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que a proposta em questão é sobre a aprovação de um loteamento que se iniciou e que tem algumas semelhanças com outros dois que estão embargados pelo Tribunal, de modo que gostaria de saber por que é que este pode avançar e os outros não avançam, se é só pela questão legal, interrompendo o **Senhor Presidente** para

dizer que é pelo facto de estar totalmente fora da área controvertida, embora apanhe uma parte dos terrenos, os mesmos estão fora da área e foi feito o ajustamento, retorquindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que é preciso esclarecer isso, para se votar com certeza, de modo a que não se aprove mais um empreendimento que possa ser embargado. -----

-----Relativamente ao anexo no ponto quatro ponto nove, observou que tem uma contradição em relação ao que já foi aprovado em anterior reunião de Câmara, contra a vontade do Partido Socialista que tem a ver com a necessidade do loteador prever casas de lixo. Acha que deve ficar, pois foi isso que defendeu, mas é contraditório à alteração ao regulamento que foi aprovado por imposição do Senhor Presidente. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que pensava que o terreno em análise integrava o processo número duzentos e setenta e quatro, de dois mil e três, no seu conjunto e que veio à reunião até com um certo conflito de interesses, porque havia um conjunto de questões, que por força dos problemas legais, houve uma deliberação tomada por unanimidade de suspensão do que quer que fosse inerente aquele, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não é do que quer que fosse, mas daqueles loteamentos em concreto que a Inspecção Geral de Administração do Território, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que tem ideia que os processos que estavam em causa nessa altura, eram os processos duzentos e setenta e cinco e duzentos e setenta e quatro, de dois mil e três. -----

-----Intervindo, a **arquitecta Cristina Coelho** esclareceu que na altura os processos ficaram suspensos, porque havia uma dúvida relativamente à delimitação do espaço classificado como espaço urbano e espaço natural e protecção, a ocupação nessa área. -----

-----A operação agora em análise restringe-se à área classificada como espaço urbanizável e não entra na área que estaria susceptível dessas dúvidas, isto é, na demarcação dos lotes, o espaço está diminuído na sua área de intervenção. Ele foi reduzido, precisamente, para não entrar na referida área susceptível de dúvidas. -----



----- Por outro lado, em relação à decisão, foi solicitada à Câmara, na altura, a clarificação desses limites, o que ficou de ser feito em sede de revisão do PDM. Desse modo, isso está a ser elaborado e não está a ser aprovado nada nessa área, ou seja, não abrange a área de espaço urbano no limite de transição com a área de espaço natural e protecção, atalhando o **Senhor Presidente** que a revisão do PDM clarificará isso, observando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que clarificará as outras duas operações de loteamento, porque relativamente a esta não há dúvida nenhuma, volvendo a **arquitecta Cristina Coelho** que esta operação foi restringida na sua área de intervenção. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** lembrou que a arquitecta Cristina Coelho referiu que havia uma dúvida em relação à delimitação do espaço, de modo que gostaria de saber por que é que essa dúvida surgiu, ao que a **arquitecta Cristina Coelho** respondeu que ela foi suscitada por particulares que foram junto da Inspecção-Geral da Administração do Território e interpuseram uma acção no Ministério Público e foi nessa sequência que a Câmara entendeu que deveriam ser cessados quaisquer actos associados a essas operações e, portanto, na altura, eles foram suspensos. -----

----- Nesta fase, eles reduziram a área de intervenção, precisamente para não entrar em conflito com a área que estava susceptível de dúvidas. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 983/10 - REQTº.S. Nº.S 15349/09, 4233, 6131, 6612 E 7466/10 APENSOS AO 1713/92 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 7/96, QUE SE REFLECTE NOS LOTES A1 A A4. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RODRIGUES E ALMEIDA, LD^a:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Através dos requerimentos números quinze mil trezentos e quarenta e nove, de dois mil e nove; quatro mil duzentos e trinta e três, seis mil cento e trinta e um, seis mil seiscentos e

doze e sete mil quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e dez, apenos ao mil setecentos e treze, de mil novecentos e noventa e dois, solicitou a firma Sociedade de Construções Rodrigues e Almeida, Limitada, a alteração ao alvará de loteamento sete, de mil novecentos e noventa e seis. -----

----- Esta alteração consiste no acréscimo de área de construção de cento e trinta e cinco vírgula zero quatro metros quadrados e de implantação de sessenta e seis vírgula setenta e sete metros quadrados (total dos lotes A Um a A Quatro), traduzindo-se em mais quinze por cento de área bruta de construção e de implantação em cada um dos lotes; inclusão de disposição regulamentar da possibilidade de aplicação à totalidade dos restantes lotes do acréscimo de área bruta de construção e de implantação até quinze por cento por lote; decréscimo dos afastamentos aos limites dos lotes à frente (menos um metro a menos um vírgula sessenta e quatro metros) e a tardoz (menos um vírgula setenta e dois metros a menos três metros) nos lotes A Um a A Quatro; e alteração do número de fogos de vinte para dez a vinte fogos (um ou dois fogos/lote). -----

----- Analisado tecnicamente o assunto, verificou-se que: -----

----- No domínio da instrução do processo e de acordo com o regime jurídico dos loteamentos urbanos, bem como as disposições municipais aplicáveis, verifica-se que a proposta de alteração se enquadra no disposto dos números dois e três, do artigo vigésimo sétimo, da Lei sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, conforme informação número sete mil novecentos e noventa e quatro, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - A aceitação do presente projecto de alterações ao alvará de loteamento e respectiva proposta. -----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----



----- II - No que respeita a esta proposta o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que gostaria de ser esclarecido sobre uma questão que consta da informação número sete mil novecentos e noventa e quatro anexa à proposta que diz o seguinte: "...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação..." inquirindo se essa medida foi tomada e se consta ou não do processo, isto é, se os proprietários dos lotes confinantes com este, deram o seu aval à alteração do alvará número sete, noventa e seis, esclarecendo a **arquitecta Cristina Coelho** que está junto ao processo uma relação de concordância dos respectivos proprietários.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 984/10 - INF.S Nº.S 5655/09, 7653/10-DMPUH/DPGU/NIPE E 1358/10 - DH/DPRH COM PROCº. 216/99 (1º., 2º. E 3º. VOL.S) - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 8/04, EM LINDA-A-VELHA, SOLICITADA POR INICIATIVA MUNICIPAL, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIA DOS LOTES 1 E 2, DA QTª. DOS ACIPRESTES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- "Foi solicitada por iniciativa Municipal, na qualidade de proprietária dos Lotes Um e Dois, da Quinta dos Aciprestes, inseridos no alvará de loteamento número oito, de dois mil e quatro, localizado em Linda-a-Velha, a sua alteração.-----

----- O requerido foi objecto de análise em sede da NIPE - Núcleo de Intervenção no Património Edificado, traduzida na informação cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Direcção de Planeamento e Gestão Urbanística/NIPE, de doze de Maio de dois mil e nove, informação mil trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação/Divisão de

Promoção e Reabilitação Habitacional, de trinta e um de Maio e informação sete mil seiscentos e cinquenta e três, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Direcção de Planeamento e Gestão Urbanística/NIPE, de catorze de Junho, através das quais se verificou que a proposta não apresenta qualquer inconveniente em termos urbanísticos. -

-----É proposto para o lote dois um edifício de cinco pisos com uso misto habitação/equipamento e cave destinada a estacionamento. A conversão de uso de habitação para equipamento social no piso zero levou a um ajuste nos pés direitos que implicou a subida da cérencia do edifício, sem contudo haver agravamento no número de pisos. Foi transferida do lote um para o lote dois a área bruta de construção necessária à realização da operação pretendida, sem que se verifique acréscimo na soma das áreas dos dois lotes. É suprimido o posto de abastecimento anteriormente previsto no lote dois. Verifica-se ainda um acréscimo na área de estacionamento em cave do lote dois, a fim de dar cumprimento à necessidade imposta pelo novo uso. Esta área também resulta de transferência do lote um, mantendo-se os totais.-----

-----Mediante a informação sete mil seiscentos e cinquenta e três, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Direcção de Planeamento e Gestão Urbanística/NIPE, constatou-se que conforme estipulado pelo número três, do artigo vigésimo segundo, conjugado com os números dois e três, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua redacção actual, decorreu o período de consulta pública à operação urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo de oposição. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número oito, de dois mil e quatro, localizado em Linda-a-Velha, em face do conteúdo das informações acima referidas; -----

----- Comunicar aos interessados o teor da presente deliberação.” -----

-----II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a posição tradicional



da CDU relativamente a todo o processo do Palácio dos Aciprestes tem sido contra. -----

----- Vai abster-se, tendo em atenção o objectivo da construção em causa. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 985/10 - REQTº.S Nº.S 1031, 6715, 11199 E 14880/09, 1814, 4852 E 6935/10 -

ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 5/95 - ANA MARIA FILOMENA BURNAY

N. S. CARDOSO E OUTROS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através dos requerimentos números mil e trinta e um, seis mil setecentos e quinze, onze mil cento e noventa e nove e catorze mil oitocentos e oitenta, de dois mil e nove, mil oitocentos e catorze, quatro mil oitocentos e cinquenta e dois e seis mil novecentos e trinta e cinco, de dois mil e dez, solicitou a Senhora Ana Maria Filomena Burnay N. S. Cardoso e Outros, a alteração ao alvará de loteamento número cinco, de mil novecentos e noventa e cinco. -

----- Esta alteração propõe o aumento do número de lotes (de cinco para doze), o aumento do número de fogos (de dez para doze), acréscimo da área dos lotes (de vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito metros quadrado para vinte e seis mil e sessenta metros quadrados) o acréscimo da área de implantação (três mil setecentos e dezoito metros quadrados para três mil novecentos e nove metros quadrados) e por último, o aumento da área bruta de construção total (passa de três mil setecentos e dezoito metros quadrados para seis mil quinhentos e quinze metros quadrados).-----

----- Analisado tecnicamente o assunto, verificou-se que:-----

----- Esta alteração proposta não apresenta qualquer inconveniente em termos urbanísticos, consistindo na criação de mais sete lotes com o acréscimo de cento e noventa e um metros quadrados na área total de implantação e de dois mil setecentos e noventa e sete metros quadrados na área bruta de construção total, conforme informação número sete mil trezentos e

vinte e sete, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Direcção de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- - A aceitação do presente projecto de alterações ao alvará de loteamento e respectiva proposta.-----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que a alteração consiste no aumento de cinco para doze lotes, pelo que gostaria de saber se isso está compatibilizado com os projectos que estão a ser feitos relativamente a uma AUGI, denominada Outeiro de Leceia e se esse condomínio não tem que estar articulado com a AUGI, argumentando o **Senhor Presidente** que não tem qualquer articulação, sublinhando a **arquitecta Cristina Coelho** que convém que a quinta mantenha a sua unidade uma vez que está classificada, até porque tem um grande lote que mantém o jardim, interrompendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** para perguntar qual o porquê da alteração ser tão grande desde mil novecentos e noventa e cinco até agora, ao que a **arquitecta Cristina Coelho** referiu que em número de fogos quase que se mantém, observando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que aumenta a área de cada fogo, atalhando a **arquitecta Cristina Coelho** que aquilo que se pretende com esta proposta é a passagem dos lotes bifamiliares para unifamiliares.-----

-----Concluiu que existiam cinco lotes para dez fogos, ou seja, seriam moradias unifamiliares de que resultou um acréscimo de dois fogos, mantendo-se a mesma unidade, assegurando-se também as questões paisagísticas.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

38 - PROPOSTA N°. 986/10 - SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N°. 848/10, DE 14-07-10 - PROVIDÊNCIA CAUTELAR MOVIDA PELA GERTAL -



COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A. - RATIFICAÇÃO-SANAÇÃO DA RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA ENVIADA AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No passado dia dois de Agosto foi o Município de Oeiras notificado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (TAFS) para, em sete dias, deduzir oposição à providência cautelar que nos foi movida pela GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, Sociedade Anónima, onde é requerido o decretamento provisório da suspensão da eficácia da deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de catorze de Julho de dois mil e dez, titulada pela proposta número oitocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, por se encontrar iminente a celebração do contrato de prestação de serviços de confecção e fornecimento de refeições aos jardins de infância e às escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, com a adjudicatária UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, Sociedade Anónima.-----

----- Recebida a notificação da providência cautelar relativa a procedimento administrativo de formação de contratos, como é o caso sub judice, não pode a Autarquia iniciar ou prosseguir a execução, salvo se, mediante resolução fundamentada, reconhecer, no prazo de quinze dias, que o deferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público, conforme resulta do artigo centésimo vigésimo oitavo, número um, parte final do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA). -----

----- Ao dar entrada a Resolução Fundamentada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra no pretérito dia treze de Agosto, permite-se a partir daí que recubra a eficácia do procedimento concursal, podendo assim prosseguir uma vez que esta medida é indispensável para dar resposta a uma situação de manifesta urgência traduzida no facto de se ter de notificar a adjudicatária para que possam ser servidas refeições, já a partir do dia um de Setembro, a seis mil

trezentas e trinta e três crianças com idades compreendidas entre os três e os dez anos, das quais novecentas e seis são dos jardins de infância e cinco mil quatrocentas e vinte e sete do primeiro ciclo do ensino básico. -----

-----Considerando que ao abrigo da Resolução Fundamentada, a Autarquia vai poder executar o acto e poderá continuar a fazê-lo até ao momento em que o tribunal porventura julgue infundada a resolução, no âmbito de um eventual incidente de declaração de ineficácia dos actos praticados ao abrigo da resolução, ou venha a decidir o processo cautelar decretando a suspensão da eficácia, o que implicará a automática caducidade da resolução (artigo centésimo vigésimo oitavo, números três a seis, do CPTA).-----

-----Considerando que a outorga do contrato ficou suspensa em cumprimento do artigo centésimo vigésimo oitavo, número dois, do CPTA;-----

-----Considerando a urgência imperiosa desde que fundamentada de facto e de direito bem como o carácter gravemente prejudicial para o interesse público local que a suspensão provisória acarretaria é causa justificativa para o seu imediato prosseguimento, acautelando-se assim que o universo das crianças tenham garantidas as suas refeições a partir do início do ano escolar; -----

-----Considerando por último que a Resolução Fundamentada, tomada ao abrigo da competência substitutiva, carece de ratificação-sanação pela Câmara Municipal nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei das Autarquias Locais (LAL) e centésimo trigésimo sétimo, do CPA, por forma a que a paternidade jurídica daquela seja assumida pelo Órgão Executivo, propõe-se que seja deliberado favoravelmente o seguinte: -----

-----Um - Proceder à ratificação-sanação da Resolução Fundamentada que a seguir se transcreve, nos termos e pelos fundamentos que antecedem, confirmando-se que seria gravemente prejudicial para o interesse público local diferir a execução da deliberação suspendenda de catorze de Julho de dois mil e dez, titulada pela proposta número oitocentos e



quarenta e oito, dois mil e dez, que adjudicou à UNISELF, Sociedade Anónima, a prestação de serviços de confecção e fornecimento de refeições aos jardins de infância e às escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras;

Dois - A celebração imediata do contrato de fornecimento de refeições aos jardins-de-infância e às escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, com efeitos a partir do dia um de Setembro de dois mil e dez, à empresa UNISELF, Sociedade Anónima, adjudicatária do concurso sub judice sujeito à condição resolutiva do que determinado ficar na sentença cautelar transitada em julgado, por razões imperiosas de interesse público;

Três - Dar conhecimento ao Tribunal Administrativo do Círculo do conteúdo da deliberação tomada (processo número mil cento e setenta e nove barra dez ponto nove BESNT).

“Resolução Fundamentada

(Artigo centésimo vigésimo oitavo, número um, do CPTA)

Resolução fundamentada para a prossecução da execução da deliberação da Câmara Municipal de Oeiras número oitocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, de catorze de Julho de dois mil e dez, que adjudicou à empresa UNISELF, Sociedade Anónima, o fornecimento de refeições aos jardins-de-infância e às escolas básicas do Concelho de Oeiras.

No dia dois do corrente mês, o Município de Oeiras foi citado para deduzir oposição ao pedido de decretamento da providência cautelar requerida pela GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, Sociedade Anónima, no processo número mil cento e setenta e nove barra dez ponto nove BESNT, que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, no âmbito do Concurso Público Internacional aberto pelo Anúncio de procedimento número mil seiscentos e quinze, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, Segunda Série, número oitenta, de vinte e seis de Abril de dois mil e dez, para aquisição de prestação de serviços de confecção e fornecimento de refeições aos jardins-de-infância e às escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do concelho de Oeiras.

-----No âmbito desse processo, a GERTAL, Sociedade Anónima, solicitou ao Tribunal o decretamento provisório das seguintes providências: -----

-----i) Suspensão da eficácia da deliberação da Câmara Municipal de Oeiras número oitocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, de catorze de Julho de dois mil e dez, que adjudicou à empresa UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, Sociedade Anónima, na qualidade de concorrente classificada em primeiro lugar, a confecção e o fornecimento de refeições aos jardins-de-infância e às escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, pelo preço global de três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do referido concurso público internacional; -----

-----ii) Intimação do Município de Oeiras para se abster de celebrar o contrato com a UNISELF, Sociedade Anónima;-----

-----iii) Suspensão de eficácia do contrato celebrado com a UNISELF, Sociedade Anónima;-----

-----iv) Adjudicação provisória à GERTAL, Sociedade Anónima, da prestação de serviços para a confecção e o fornecimento de refeições aos jardins-de-infância e às escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras. -----

----- O despacho judicial de admissão da requerida providência que também determinou a citação, advertiu o Município de que nos termos do artigo centésimo vigésimo oitavo, número um, do CPTA, recebido que fosse o duplicado do requerimento inicial, não poderia iniciar ou prosseguir a execução do acto suspendendo, tendo no entanto prejudicada a aplicação do artigo centésimo trigésimo primeiro, do CPTA, não tendo por isso decretado provisoriamente nenhuma das providências cautelares que lhe houveram sido solicitadas. -----

-----Deste modo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo centésimo vigésimo oitavo, do CPTA, impõe-se apresentar a resolução fundamentada, por razões imperiosas de



interesse público postas por lei a cargo do Município de Oeiras, tendo em vista o levantamento da suspensão da eficácia da mencionada deliberação adjudicatória à UNISELF, Sociedade Anónima e, consequentemente, da proibição de execução do acto suspendendo traduzido na assinatura do contrato de prestação de serviços com esta empresa. -----

----- Com efeito, o fornecimento de refeições aos jardins-de-infância e escolas do primeiro ciclo da rede pública do concelho, durante os anos lectivos de dois mil e oito/dois mil e nove e dois mil e nove/dois mil e dez, foi efectuado em execução do contrato de prestação de serviços número oito, de dois mil e nove, celebrado em vinte de Janeiro de dois mil e nove, entre este Município e a UNISELF, Sociedade Anónima. -----

----- Nos termos da cláusula segunda do aludido contrato, o prazo de execução teve início em vinte de Janeiro e dois mil e nove e terminou em trinta e um de Julho de dois mil e dez, data esta que coincidiu com a conclusão do ano escolar. -----

----- Por força do previsto nos números um e dois do artigo quarto, do Decreto-Lei número seis, de dois mil e um, de dezoito de Janeiro, norma habilitante que permite ao Ministério da Educação fixar o calendário escolar anual, mediante despacho ministerial (conforme número três), o legislador estabeleceu uma diferença entre ano escolar e ano lectivo. --

----- O ano escolar é definido como o período compreendido entre o dia um de Setembro de cada ano e o dia trinta e um de Agosto do ano seguinte, correspondendo o ano lectivo a um período mínimo de cento e oitenta dias efectivos de actividades escolares. -----

----- Para os anos escolares de dois mil e dez/dois mil e onze, dois mil e onze/dois mil e doze/ e dois mil e doze/dois mil e treze, o Município de Oeiras procedeu à abertura de Concurso Público Internacional para prestação de serviços de confecção e fornecimento de refeições aos jardins-de-infância e às escolas básicas do primeiro Ciclo da rede pública do concelho, com início no primeiro dia útil de Setembro de dois mil e dez - data de abertura do ano escolar - e termo no último dia útil de Julho de dois mil e onze, dois mil e doze ou dois mil e treze, dado

que o fornecimento de refeições nos meses de Agosto não está abrangido pelo contrato. -----

-----A abertura deste procedimento concursal foi aprovada por deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de catorze de Abril de dois mil e dez, titulada pela proposta número trezentos e oitenta e dois, de dois mil e dez e publicitada no Anúncio de Procedimento número mil seiscentos e quinze, de dois mil e dez. -----

-----Ora, nos termos da cláusula primeira do contrato número oito, de dois mil e oito, celebrado na vigência do Decreto-lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, o mesmo teve por objecto a aquisição de prestação de serviços para o fornecimento de refeições aos jardins-de-infância e às escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do concelho, estribado no Programa de Concurso, caderno de encargos e na Proposta, datada de quinze de Setembro de dois mil e oito, que constituem parte integrante do falado contrato. -----

-----De acordo com o previsto no número dois, do artigo décimo sexto, do CCP, em matéria de aplicação no tempo, excepciona-se da aplicação do Código as prorrogações do prazo de execução das prestações que constituem o objecto de contratos públicos, cujo procedimento tenha sido iniciado previamente à data da sua entrada em vigor (vinte e nove de Junho de dois mil e oito), como se verifica “in casu”. -----

-----Tendo ocorrido, porém, a caducidade do Contrato número oito, de dois mil e oito, quer por foça do termo do mesmo, em trinta e um de Julho de dois mil e dez, quer porque o mesmo foi integralmente cumprido, não será possível proceder à sua prorrogação. -----

----- (Neste sentido, Caetano, M. (mil novecentos e oitenta e dois). Manual de Direito Administrativo, Volume primeiro Coimbra: Almedina, página seiscentos e trinta e seis, Caetano, M. (mil novecentos e oitenta e dois). Manual de Direito Administrativo, Volume primeiro. Coimbra: Almedina e Rebelo de Sousa, M. e Matos, A., (dois mil e oito), Contratos Públicos - Direito Administrativo Geral - Tomo Terceiro Lisboa : Dom Quixote, página cento e cinquenta e nove). -----



----- Deste modo, estamos perante a eminência de uma interrupção efectiva da confecção e fornecimento de refeições aos jardins de infância e escolas do primeiro ciclo do ensino básico no Concelho de Oeiras, no período compreendido entre o próximo dia um de Setembro e até que seja proferida uma decisão judicial transitada em julgado sobre o decretamento da suspensão da eficácia dos actos suspendidos, período este cuja duração está fora do horizonte de previsibilidade do Município. -----

----- Por outro lado e no que concerne à intimação do Município para se abster de celebrar o contrato com a UNISELF, Sociedade Anónima, cumpre referir que em conformidade com o previsto no número dois, do artigo centésimo vigésimo oitavo, do CPTA, foi comunicado ao Oficial Público (artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da LAL), para suspender de imediato a assinatura do contrato com a UNISELF, Sociedade Anónima, agendada para o passado dia quatro de Agosto de dois mil e dez, o que aliás foi rigorosamente cumprido. -----

----- Da inexistência da celebração do referido contrato, devem ser extraídos todos os efeitos possíveis relativos, à providência cautelar de suspensão da respectiva eficácia, nomeadamente quanto à sua inutilidade. -----

----- Ocorrendo o início do próximo ano escolar dois mil e dez/dois mil e onze, já no próximo dia um de Setembro, a protelar-se esta situação de suspensão provisória, ela acarretará danos graves e irreparáveis para o interesse público local, porquanto ficará interrompido o fornecimento da alimentação, nomeadamente de almoços e lanches, a um universo total de seis mil trezentas e trinta e três crianças, com idades compreendidas entre os três e os dez anos, das quais novecentas e seis crianças nos jardim-de-infância e cinco mil quatrocentas e vinte e sete do Primeiro Ciclo. -----

----- O Decreto-Lei número trezentos e oitenta e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, atribuiu aos municípios competências em matéria de acção social no domínio dos refeitórios destinados às crianças de educação pré-escolar e do ensino primário. -----

-----Por força do disposto no quadro das transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, tais competências foram reforçadas, nomeadamente na alínea b), do número três, do artigo décimo nono, à luz do qual compete aos municípios assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico. -----

-----Posteriormente o Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, de dois mil e oito, de vinte e oito de Julho, vai mais longe ao consagrar expressamente na alínea b), do número um, do artigo segundo, que compete aos municípios, através das escolas, reforçar o apoio à família, designadamente no fornecimento das refeições e prolongamento de horário na educação pré-escolar. -----

-----Perante o quadro legal que assim se desenhou, este Município tem seguido uma política educativa e social, pondo em prática uma gestão eficiente que responda às necessidades da comunidade escolar no sentido de satisfazer as carências nutricionais básicas e contribuir para o crescimento físico e psíquico dos alunos, cujas escolas são aliás reconhecidas como modelares ao nível nacional. -----

-----Na verdade, é um facto público e notório que o desenvolvimento integral e a aprendizagem das crianças, se encontra directamente relacionado com uma equilibrada nutrição, para a qual contribui decisivamente a formação de hábitos alimentares saudáveis, factores estes que se repercutem na respectiva qualidade de vida e rendimento escolar. -----

-----Por outro lado, deverá atender-se ao facto de nos casos de insuficiência económica se ter constatado que as crianças, por vezes, são entregues aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico sem ter sequer tomado a primeira refeição do dia, considerada pelos especialistas de nutrição como uma refeição absolutamente essencial para o desenvolvimento físico e psíquico das crianças, que quando preterida afecta gravemente o seu rendimento escolar e o desenvolvimento psico-fisiológico. -----



----- O eventual deferimento da suspensão da execução do acto afectará também as famílias das crianças, que desde logo se debaterão com inúmeras dificuldades para assegurar a toma das refeições em causa, nomeadamente por motivos de ordem económico-social ou por motivos de compatibilização entre a vida familiar e profissional dos encarregados de educação. --

----- Não deverão ainda ser esquecidas, as situações de abandono, de discriminação ou de exercício abusivo de autoridade na família, nos quais esta primeira célula do desenvolvimento do homem como ser humano é preterida de modo efectivo e deixada ao cuidado exclusivo de instituições de solidariedade social, à ordem de quem as crianças são entregues, situações onde a acção social escolar assume uma relevância nuclear. -----

----- Por último, a proibição da execução do acto afectará inegavelmente a comunidade escolar no que respeita à imagem da escola pública do concelho, publicamente reconhecida pela recente atribuição ao Município dos prémios “Melhor Município para Estudar” e “Município Pró-Família”, atribuídos respectivamente pelo “Group Vision” e pela Confederação Nacional das Associações de Famílias.-----

----- Com efeito a Requerida pretende a obtenção não de uma medida de mera tutela da legalidade e eficácia dos actos, mas a obtenção de uma decisão que lhe seja favorável sem olhar à salvaguarda da posição jurídico-subjectiva das crianças e ao núcleo material dos direitos em presença, desde logo o direito à alimentação enquanto extensão do direito à vida, bem como o direito à frequência do ensino público em condições condignas (conforme Vieira de Andrade, Carlos, “Os Direitos Fundamentais na Constituição da República Portuguesa, Almedina, Coimbra, Segunda Edição).-----

----- Ponderando os interesses em presença, deverá ter-se em conta, que no caso “sub judice”, em face das várias classificações de direitos, nos deparamos com as obrigações sociais do Município de um lado, por contraposição com os direitos contratuais da UNISELF, Sociedade Anónima, que a doutrina reconduz aos direitos económicos sociais e culturais de natureza

análoga a direitos, liberdades e garantias das crianças.-----

-----Pelo exposto resulta que o não levantamento da suspensão provisória da eficácia causará os prejuízos que se acabam de referir, gravemente lesivos para o interesse público local, “maxime,” das crianças cuja tutela se impõe de imediato salvaguardar, impondo-se assim que às crianças sejam garantidas as refeições a que têm direito.-----

-----Perante a factualidade que assim se desenhou e a ponderação dos bens jurídicos e interesses pretensivos em presença, públicos e privados, determino:-----

-----Um - Reconhecer que seria gravemente prejudicial para o interesse público diferir a execução da deliberação suspendenda na providência cautelar número mil cento e setenta e nove, barra dez ponto nove BESNT;-----

-----Dois - Que ao abrigo do disposto no número um, do artigo centésimo vigésimo oitavo, do CPTA, a presente resolução fundamentada seja anexada à oposição ao pedido de decretamento da suspensão da eficácia requerido pela GERTAL, Sociedade Anónima;-----

-----Três - Dar conhecimento imediato desta resolução ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra e notificar desta resolução, com urgência, a Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, Sociedade Anónima;-----

-----Quatro - Que o presente despacho seja sujeito a ratificação-sanação da Câmara Municipal, nos termos do previsto no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei das Autarquias Locais e número três do artigo centésimo trigésimo sétimo, do CPA, na próxima reunião ordinária do dia oito de Setembro, do facto se dando conhecimento ao TAFS.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 987/10 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE S. MIGUEL ARCANJO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Pela Igreja Paroquial de São Miguel Arcanjo, foi solicitada autorização para



realização das Festas em Honra de São Miguel, entre vinte e quatro de Setembro e três de Outubro de dois mil e dez e respectiva isenção do pagamento das taxas municipais. -----

----- Por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos, propõe-se ao abrigo da alínea g), do número três, do artigo quarto, do Regulamento de Taxas, a isenção do pagamento das licenças correspondentes à realização das referidas festas, a conceder pela Assembleia Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

40 - PROPOSTA Nº. 988/10 - ABATE SEM RECEITA DE FOGÃO INDUSTRIAL JUNEX A SER CEDIDO À SCMO PARA EQUIPAR A COZINHA DE ESTABELECIMENTO DE INFÂNCIA DE SUA GESTÃO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

----- Um - A Santa Casa de Misericórdia de Oeiras, solicitou através da informação número quinhentos e noventa e nove, de dois mil e nove, da Divisão de Equipamentos Municipais, a cedência de um fogão industrial Junex com a finalidade de equipar a cozinha num estabelecimento de infância de gestão e responsabilidade da respectiva SCMO; -----

----- Dois - O equipamento a ser cedido à SCMO, encontra-se numa escola desactivada (EB Um/Jardim de Infância Roberto Ivens); -----

----- Três - À data, o valor contabilístico dos bens em questão é de zero euros. -----

----- Propõe-se:-----

----- O abate, ao Património da Câmara, do bem constante na listagem junta ao processo e consequente actualização do inventário.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 989/10 - ABATE SEM RECEITA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, A SER CEDIDO A MARTA ALEXANDRA DOS SANTOS BARROCA, PARA USO PESSOAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que: -----

-----Um - A Senhora Dona Marta Alexandra dos Santos Barroca, solicitou através do ofício número quarenta e nove mil cento e quarenta e cinco, de dezanove de Agosto de dois mil e nove, a cedência de equipamento informático para uso pessoal; -----

-----Dois - A Divisão de Infra-estruturas e Administração de Sistemas e a Divisão de Gestão Patrimonial, dispõem actualmente dos bens solicitados, cujas características são insuficientes para os diversos serviços da Câmara Municipal de Oeiras; -----

-----Três - À data, o valor contabilístico dos bens em questão é de zero euros. -----

-----Propõe-se: -----

----- O abate, ao Património da Câmara, dos bens constantes na listagem junta ao processo, a sua entrega a título definitivo e consequente actualização do inventário.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 990/10 - ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, À EMPRESA EUROMEX - FACILITY SERVICES, S.A.: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

43 - PROPOSTA Nº. 991/10 - ATRIBUIÇÃO DA LOJA Nº. 3 DO MERCADO MUNICIPAL DE TERCENA, A MANUEL JESUS CORREIA - ADITAMENTO À PROPOSTA DELIBERAÇÃO Nº. 712/10: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que o requerente Manuel Jesus Correia apresentou nesta Câmara Municipal um pedido de atribuição directa da loja número três do Mercado Municipal de Tercena. -----

-----Considerando que o requerente aceitou as condições de atribuição da loja número três



que lhe foram enviadas pela Câmara Municipal. -----

----- Tendo em conta que o particular solicitou junto desta Edilidade um pedido de pagamento em prestações da taxa compensatória devida pelo direito de ocupação da loja, pedido esse autorizado nos termos da proposta de deliberação camarária número setecentos e doze, de dois mil e dez. -----

----- Considerando a necessidade de dinamizar os Mercados Municipais evitando a vacatura de locais de venda. -----

----- Pelo exposto, propõe-se: -----

----- Nos termos do artigo terceiro, número dois, alínea d), do Regulamento dos Mercados Municipais, a atribuição directa da loja número três do Mercado Municipal de Tercena ao requerente Manuel Jesus Correia mediante o pagamento da correspondente taxa compensatória e taxa mensal de ocupação. -----

----- - A comunicação da presente deliberação ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA N.º 992/10 - CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA N.º 17 E TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS, POR MARIA FERNANDA GASPAR VICENTE: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que Maria Fernanda Gaspar Vicente, titular do direito de ocupação do espaço comercial acima identificado, não procedeu junto desta Câmara Municipal à regularização das dívidas resultantes de falta de pagamento das taxas de ocupação do respectivo local de venda encontrando-se, assim, numa situação de incumprimento. -----

----- Tendo em conta que a referida titular do direito de ocupação foi formalmente notificada para proceder ao pagamento das taxas em dívida, não tendo cumprido até ao presente, nem manifestado vontade em cumprir. -----

-----Assim, propõe-se que: -----

-----Em conformidade com o Regulamento dos Mercados Municipais, nomeadamente, do seu artigo vigésimo sétimo, número três, seja deliberado a declaração de caducidade do direito de ocupação da banca e terrado acima referidos; -----

-----A titular do direito de ocupação acima referido seja notificada, para no prazo de dez dias improrrogáveis, pagar as quantias em dívida, sob pena de instauração imediata de processo de execução fiscal para cobrança coerciva. -----

-----A titular do direito de ocupação seja ainda notificada para no prazo de cinco dias úteis a contar da data da recepção da presente deliberação proceder à desocupação voluntária dos respectivos espaços comerciais, sob pena de execução pela Câmara Municipal com imputação de custos aos operadores.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 993/10 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM BALANÇA DEVIDO A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA OCORRIDO NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS, SOLICITADO POR LUÍS ALBANO BRANDÃO GASPAR - BANCAS 45 A 47 SECTOR DE PESCADO: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que o titular do direito de ocupação das bancas números quarenta e cinco, quarenta e seis e quarenta e sete, Senhor Luís Albano Brandão Gaspar, veio solicitar junto desta Autarquia o ressarcimento dos danos sofridos na sua balança electrónica em consequência de infiltrações ocorridas no interior do Mercado Municipal de Algés; -----

-----Considerando que efectivamente na data dos factos o Mercado Municipal sofreu infiltrações avultadas devido à quantidade de chuva que caiu nesse período, as quais originaram os estragos referidos; -----

-----Considerando o teor e conclusão da informação número setecentos e setenta e seis, de



dois mil e um, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, na qual se conclui que o Município de Oeiras é civilmente responsável pelo ressarcimento dos danos reclamados. -----

----- Em face do exposto, propõe-se:-----

----- Que a Câmara Municipal delibere a favor do requerente acima melhor identificado o pagamento da indemnização solicitada no montante de cento e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos, ressarcindo-se, desse modo, os danos sofridos no seu património.-----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA Nº. 994/10 - REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 626(A) - 4º. PISO, SITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OEIRAS, A MIGUEL ANTÓNIO CID GERALDES CARDOSO:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “No dia vinte e sete de Dezembro de dois mil e sete, o Senhor Miguel António Cid Geraldes Cardoso pagou a quantia de dois mil euros, referente à ocupação, com carácter perpétuo, do Jazigo Municipal número seiscentos e vinte e seis (A) - quarto piso, a fim de ser ocupado com os restos mortais de Maria Eugénia Taveira Cid Geraldes Cardoso. -----

----- Entretanto, tendo os restos mortais sido trasladados do referido Jazigo Municipal para o Cemitério do Alto de São João, em Lisboa, o requerente atrás mencionado pretende reaver o montante liquidado pela perpetuidade do mesmo, sendo que o reembolso poderá ser efectuado depois de deduzidas quatro anuidades correspondentes à ocupação do Jazigo Municipal de dois mil e sete a dois mil e dez, conforme prevê o Regulamento de Taxas desta Câmara Municipal. ---

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- Que o requerente deverá suportar quatro anuidades pela ocupação do Jazigo Municipal número seiscentos e vinte e seis (A) - quarto piso, de dois mil e sete a dois mil e dez, no montante total de quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos. -----

----- O reembolso do montante de mil quinhentos e vinte e oito euros e trinta e sete cêntimos, ao Senhor Miguel António Cid Geraldes Cardoso, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (dois mil euros) e o valor pago pelas anuidades do referido Jazigo (quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- Que o Jazigo Municipal número seiscentos e vinte e seis (A) - quarto piso reverta para esta Câmara Municipal. -----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 995/10 - REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 955 - 1º PISO, SITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OEIRAS, A ANTÓNIO ÓSCAR CARMONA RODRIGUES DOS SANTOS: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No dia dezoito de Setembro de dois mil e dois, o Senhor António Óscar Carmona Rodrigues dos Santos pagou a quantia de mil seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos, referente à ocupação, com carácter perpétuo, do Jazigo Municipal número novecentos e cinquenta e cinco - primeiro piso, a fim de ser ocupado com os restos mortais de Maria Inês Carmona Dusmet de Smours. -----

-----Entretanto, tendo os restos mortais sido trasladados do referido Jazigo Municipal para o Cemitério da Ajuda, em Lisboa, o requerente atrás mencionado pretende reaver o montante liquidado pela perpetuidade do mesmo, sendo que o reembolso poderá ser efectuado depois de deduzidas nove anuidades correspondentes à ocupação do Jazigo Municipal de dois mil e dois a dois mil e dez, conforme prevê o Regulamento de Taxas desta Câmara Municipal.---

-----Em face do que antecede, proponho: -----

----- Que o requerente deverá suportar nove anuidades pela ocupação do Jazigo Municipal número novecentos e cinquenta e cinco - primeiro piso, de dois mil e dois a dois mil e



dez, no montante total de mil e três euros e oitenta e três cêntimos. -----

----- O reembolso do montante de seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos, ao Senhor António Óscar Carmona Rodrigues dos Santos, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (mil seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) e o valor pago pelas anuidades do referido Jazigo (mil e três euros e oitenta e três cêntimos).-----

----- Que o Jazigo Municipal número novecentos e cinquenta e cinco - primeiro piso reverta para esta Câmara Municipal. -----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

48 - PROPOSTA Nº. 996/10 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS ADUTORA E ELEVATÓRIA DO ALTO DO MONTIJO - SANESTRADAS, S.A. - SMAS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de vinte e seis de Maio de dois mil e dez, da proposta de deliberação número quinhentos e setenta e nove, de dois mil e dez, de adjudicação da empreitada destinada à remodelação das condutas adutora e elevatória do Alto do Montijo, à empresa “Sanestradas, Sociedade Anónima” e após apresentação da Garantia Bancária número cento e vinte e cinco-zero dois-um milhão seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e nove, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que a seguir se transcreve: -----

----- “Minuta Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- Número ..., de dois mil e ... -----

----- “Empreitada Destinada à Remodelação das Condutas Adutora -----

----- e Elevatória do Alto do Montijo”-----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante ou entidade adjudicante; -----

E, -----

Sanestradas, com capital social de um milhão e trezentos mil euros, com sede na Estrada da Rebelva, número mil duzentos e cinquenta e oito, primeiro-A, em São Domingos de Rana, pessoa colectiva número quinhentos milhões cento e vinte mil quinhentos e um, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número quinhentos milhões cento e vinte mil quinhentos e um, representada no acto por Heloise Maria Coalres Gonçalves, divorciada, natural da Freguesia de Colares, Concelho de Sintra, residente na Avenida dos Carvalhos, número sete, Rinchoa, em Rio de Mouro, portadora do Bilhete de Identidade número quatro milhões novecentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e três, emitido em Lisboa, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte cento e vinte milhões vinte e um mil trezentos e vinte e três, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por



segunda outorgante ou adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “Empreitada destinada à Remodelação das Condutas Adutora e Elevatória do Alto do Montijo”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação aprovada nos termos da deliberação do Conselho de Administração datado de dez de Maio de dois mil e dez no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado por Decreto Lei dezoito de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro e republicado pela Lei duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada destinada à remodelação das condutas adutora e elevatória do Alto do Montijo, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de oito meses. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de quinhentos e quinze mil cento e seis euros e vinte e nove cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um.-----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as

regras estabelecidas no caderno de encargos.-----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito nos anos de dois mil e dez e dois mil e onze pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: D zero sete zero um zero quatro zero sete. -----

d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de dois mil e dez e dois mil e onze, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número ..., no montante de vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos, prestada em vinte e três de Junho de dois mil e dez pelo Banco Millennium BCP. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- Revisão de preços-----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na Cláusula vigésima nona do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

-----Cláusula Sexta-----

----- Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é



determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

a) Certidão emitida em onze de Julho de dois mil e nove, pela Conservatória do Registo Comercial de Cascais; -----

b) Declaração emitida em quinze de Março de dois mil e dez, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

c) Certidão emitida, em seis de Maio de dois mil e dez, pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de Cascais, comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, vinte e um de Maio de dois mil e dez. -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do(s) representante(s) legal(ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do(s) representante(s) legal(ais) -----

Oficial Público, assinatura do(s) representante(s)."-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto: -----

49 - PROPOSTA Nº. 997/10 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DESTINADA À “SUBSTITUIÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS EM ALFORNELOS, NO CONCELHO DA AMADORA -- SANESTRADAS, S.A. - SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de nove de Junho de dm e dez, da proposta de deliberação número seiscentos e oitenta e cinco, de dois mil e dez, de adjudicação da empreitada destinada à “Substituição de colectores domésticos e pluviais em Alforneiros, no Concelho da Amadora, à empresa Sanestradas, Sociedade Anónima” e após apresentação da Garantia Bancária número cento e vinte e cinco-zero dois-um milhão seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----

-----A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que a seguir se transcreve:-----

----- “Minuta Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- Número ..., de dois mil e ... -----

----- “Empreitada destinada à substituição de colectores domésticos-----

----- e pluviais em Alforneiros e na Brandoa, no Concelho da Amadora”-----

Entre: -----



Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante ou entidade adjudicante;-----
E, -----

Sanestradas, com capital social de um milhão e trezentos mil euros, com sede na Estrada da Rebelva, número mil duzentos e cinquenta e oito, primeiro-A, em São Domingos de Rana, pessoa colectiva número quinhentos milhões cento e vinte mil quinhentos e um, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número quinhentos milhões cento e vinte mil quinhentos e um, representada no acto por Heloise Maria Coalres Gonçalves, divorciada, natural da Freguesia de Colares, Concelho de Sintra, residente na Avenida dos Carvalhos, número sete, Rinchoa, em Rio de Mouro, portadora do Bilhete de Identidade número quatro milhões novecentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e três, emitido em Lisboa, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte cento e vinte milhões vinte e um mil trezentos e vinte e três, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “Empreitada destinada à substituição de colectores domésticos e pluviais em Alforneiros e na Brandoa, no Concelho da Amadora”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação aprovada nos termos da deliberação do Conselho de Administração, datado de dois de Junho de dois mil e dez, no

seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, republicado pela Lei duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada destinada à substituição de colectores domésticos e pluviais em Alforneiros e na Brandoa, no Concelho da Amadora, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de vinte meses. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de trezentos e dezanove mil novecentos e oitenta euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de quinze mil novecentos e noventa e nove euros. -----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito nos anos de dois mil e dez e dois mil e onze pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: D zero sete zero um zero quatro zero dois. -----



d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de dois mil e dez e dois mil e onze, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número um dois cinco-zero dois-um seis sete três quatro cinco nove, no montante de quinze mil novecentos e noventa e nove euros, prestada em vinte e cinco de Junho de dois mil e dez pelo Banco Millennium BCP.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas no ponto um ponto dezasseis do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. --

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.-----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

a) Certidão emitida em onze de Julho de dois mil e nove, pela Conservatória do Registo Comercial de Cascais; -----

b) Declaração emitida, em quinze de Março de dois mil e dez, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

c) Certidão emitida em seis de Maio de dois mil e dez, pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de Cascais, comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, quatro de Junho de dois mil e dez. -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do(s) representante(s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do(s) representante(s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do(s) representante(s)." -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos,



----- deliberou aprovar o proposto: -----

50 - PROPOSTA Nº. 998/10 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TELEGESTÃO, AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E SUPERVISÃO DA REDE DE ÁGUA DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e oito de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação para aquisição de serviços de manutenção dos sistemas de telegestão, automação, instrumentação e supervisão da rede de água dos SMAS de Oeiras e Amadora, estimando-se uma despesa no valor de duzentos e dezasseis mil euros, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públícos.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto: -----

51 - PROPOSTA Nº. 999/10 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E MECÂNICAS DO NOVO CENTRO DE DADOS DO EDIFÍCIO DA SEDE - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e oito de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso público destinado à execução de instalações eléctricas e mecânicas do novo centro de dados do edifício da sede, pelo valor estimado de duzentos mil euros, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -- -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto: -----

52 - PROPOSTA Nº. 1000/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO RESULTANTE DE ROTURAS NAS REDES DOS SMAS, NO CONCELHO DE OEIRAS, À EMPRESA SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES VALENTE, LD^a. - SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e oito de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de “Reposição do pavimento resultante de roturas nas redes dos SMAS, no Concelho de Oeiras”, pelo valor de cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos, à empresa “Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de



contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada de reposição do pavimento resultante de roturas nas redes dos SMAS, no Concelho de Oeiras”, pelo valor de cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos, à empresa “Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito, após prestação de caução.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto: -----

53 - PROPOSTA Nº. 1001/10 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DE OEIRAS, PARA OS ANOS DE 2010/2011 - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e oito de Julho de dois mil e dez, deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada de “Remodelação/Ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras, anos de dois mil e dez/dois mil e onze”, pelo valor base de trezentos e noventa e cinco mil cento e vinte cinco euros, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.--- -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final

da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto:-----

54 - PROPOSTA Nº. 1002/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Acertos referentes aos meses de Maio e Junho de dois mil e dez, relativos ao encargo com o pessoal dos Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS, suportados pelo Município. -----

-----Antecedentes: -----

-----Mapa de acertos relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: -----

-----Alíneas b), dos números quatro e seis do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

-----Um - Introdução: -----

-----De acordo com os procedimentos em vigor, para a efectivação dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS, são estes subsídios calculados em função da diferença do montante global a pagar aos funcionários de acordo com a tabela remuneratória das Instituições Particulares de Solidariedade Social e aquela que resulta do escalão indiciário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia, foram aferidos os mapas respectivos e conferidas as importâncias devidas. -----



----- De Maio e Junho de dois mil e dez foi transferida verba para as Juntas de Freguesia, de acordo com o mapa um, junto ao processo.-----

----- Após recepção dos mapas de remuneração mensal enviados pelas Juntas de Freguesia e relativos aos meses de Maio e Junho de dois mil e dez, verifica-se a necessidade de efectuar acertos, conforme mapa dois, que se junta ao processo.-----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - Que seja deliberada a atribuição de quinze mil dezassete euros e dois centimos, às Juntas de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e Porto Salvo, valores em défice face aos acertos referidos.-----

----- Dois.dois - Que os valores a devolver pela Junta de Freguesia de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada-Dafundo, Linda-a-Velha e Queijas no montante global de vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro centimos, sejam descontados na próxima transferência a efectuar pela CMO.-----

----- Dois.três - Comunicação às Juntas de Freguesia. -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

55 - PROPOSTA Nº. 1003/10 - VENDA DE BILHETES DE ACESSO AOS ESPECTÁCULOS QUE INTEGRAM A EDIÇÃO 2010 DO CICLO “VOZES DO FADO”: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução/Objectivo: -----

----- Definição do valor de venda dos bilhetes de acesso aos espectáculos que integram a edição de dois mil e dez do Ciclo “Vozes do Fado”, com o valor único de sete euros e cinquenta centimos, e sua venda no sistema informatizado de bilhética instalado nos pontos de venda do Município, designadamente: Loja Municipal, situada no Centro Comercial Oeiras Parque;

CAMB - Centro de Arte Manuel de Brito, Auditório Municipal Eunice Muñoz e Auditório Municipal Ruy de Carvalho, bem como através da totalidade dos pontos de venda do sistema de bilhética da Ticketline. -----

----- Antecedentes: Informação número cento e setenta e nove, de dois mil e dez, Divisão de Cultura e Turismo - Cultura.-----

----- Fundamentação legal: -----

----- Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal: “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”. -----

----- Proposta: -----

----- O Ciclo “Vozes do Fado” é uma iniciativa integrada na programação cultural regular dos Auditórios Municipais, constituindo um dos eventos de referência dessa actividade, realizando-se anualmente. -----

----- No presente ano, considerando o clima económico nacional e internacional, motivador de alguns constrangimentos orçamentais optou-se por realizar uma redução na proposta inicial de programação, viabilizando a execução de quatro Concertos, em vez dos seis que tinham sido planificados em GOP. -----

----- Os Concertos, conforme teor da informação anexa ao processo, decorrerão no Auditório Municipal Eunice Muñoz, nos dias dezasseis e vinte e quatro de Setembro de dois mil e dez e no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, nos dias quinze e vinte e dois de Outubro de dois mil e dez. -----

----- Em conformidade com o teor da proposta indicada na informação número cento e setenta e nove, de dois mil e dez, Divisão de Cultura e Turismo - Cultura, propõe-se que o acesso



a esta iniciativa seja efectuado através de entradas pagas, de acordo com o seguinte valor: -----

----- Plateia e Balcão - sete euros e cinquenta cêntimos;-----

----- A presente proposta preconiza o objectivo de captar os públicos apreciadores deste género musical, permitindo-lhe condições adequadas de fruição dos Concertos programados, introduzindo, através de uma entrada paga com um valor reduzido para este tipo de iniciativa, uma natural selecção pela motivação e interesse na comparência, permitindo aos espectadores presentes desfrutar dos espectáculos em toda a sua concepção artística.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

56 - PROPOSTA Nº. 1004/10 - CRIAÇÃO DE POSTO EMISSOR DE GUIAS DE RECEITA NO GABINETE DE COMUNICAÇÃO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Oeiras, publicado em Edital número vinte e oito, de dois mil e sete, que visa estabelecer um conjunto de princípios gerais que disciplinem as políticas, métodos e procedimentos de controlo interno administrativo, económico, financeiro, que permita assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial da Câmara Municipal de Oeiras; -----

----- Considerando o artigo vigésimo primeiro, capítulo quinto, do referido regulamento, que prevê a criação de serviços emissores para além dos referidos no ponto um do mesmo artigo;

----- Considerando a venda de bens, como publicações, merchandising, serigrafias, entre outros, no Gabinete de Comunicação. -----

----- Propõe-se ao Executivo Camarário a criação de um serviço emissor de receita no Gabinete de Comunicação, com entrada imediata em funcionamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

57 - PROPOSTA Nº. 1005/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA “HISTÓRIAS DA ILHA DO PRÍNCIPE” DA AUTORIA DE AUGUSTO NASCIMENTO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo sido editados quinhentos exemplares da obra “Histórias da Ilha do Príncipe” da autoria de Augusto Nascimento e sendo possível, desde já, a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da LAL, o preço unitário de venda ao público para a obra em referência, uma vez aplicada a fórmula -----

-----Custo total da obra com IVA (dezasseis mil quatrocentos e sete euros e sessenta cêntimos) a dividir por número de exemplares produzidos (quinhentos) igual a preço unitário com IVA incluído. -----

-----O custo unitário é de trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos. Atendendo a que não estão aqui incluídos os custos de distribuição, propõe-se que o valor mínimo de venda ao público seja de trinta e cinco euros, com IVA já incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 1006/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ARTUR RIBEIRO, Nº. 85, 3º. DTº., Bº DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, EM LAVEIRAS-CAXIAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ DA SILVA E SOUSA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número dois mil duzentos e dezassete, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando: -----

----- Tratando-se de um agregado familiar composto por dois casais e um menor residente no núcleo habitacional Pedreira Italiana, Rua das Turquesas, número trinta e dois, Caxias; -----

----- Verificar-se a necessidade de desocupação urgente do terreno onde se encontra implantada a habitação, decorrente do processo de reconversão da designada zona nomeadamente com a construção de uma estrada a construir no local, cuja empreitada se



encontra a decorrer no Departamento de Projectos Especiais, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três supra citado ao agregado familiar de José da Silva e Sousa; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e oito cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Outubro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

59 - PROPOSTA Nº. 1007/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO DR. CARLOS FRANÇA, Nº. 11, 1º., B, NO Bº ALTO DOS BARRONHOS, A JOANA ELISA GONÇALVES DE ALMEIDA E ANTUNES FERREIRA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil oitocentos e quatro, de dois mil e dez, Departamento de Habitação - ZOI Dois, e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo sito no Largo Doutor Carlos França, número onze, primeiro B, Bairro Alto dos Barronhos, a Joana Elisa Gonçalves de Almeida e Antunes Ferreira; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, com entrada em vigor a um de Outubro de dois mil e dez; -----

----- Três - Elaboração de contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

60 - PROPOSTA Nº. 1008/10 - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA GONÇALO AFONSO, CAVE 3 B, NO Bº. DOS NAVEGADORES, AO ISOLADO FRANCISCO MENDES - APROVADA PELA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 790/10, DE 14/07: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através dos despachos favoráveis à informação mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de sete de Maio, foi deliberado aprovar a atribuição do fogo T Zero sito na Rua Gonçalo Afonso, cave três B, no Bairro dos Navegadores, ao isolado

Francisco Mendes.-----

-----Considerando a recusa face a esta atribuição, propõe-se a anulação da proposta de deliberação número setecentos e noventa, de dois mil e dez, aprovada por unanimidade na reunião CMO de catorze de Julho.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 1009/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº 11, 2º, DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, A FRANCISCO MENDES E ANDRÉ MENDES - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 788/10:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com os despachos superiores exarados à informação mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de sete de Maio foi aprovado atribuir o fogo T Dois sito na Alameda Jorge Álvares, onze, segundo direito, no Bairro dos Navegadores, a Francisco Mendes e André Mendes. -----

-----Serve a presente para rectificar o início do arrendamento para um de Novembro, com uma renda fixada em vinte e seis euros e sessenta e sete cêntimos, com a respectiva elaboração de Contrato de Arrendamento Administrativo de Habitação Social.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 1010/10 - ANULAÇÃO DA VENDA DO FOGO SITO NA RUA SIDÓNIO PAIS, Nº. 7, 1º. ESQº., NO Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE LÚCIO MENDES CARDOSO VIEIRA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação dois mil cento e setenta e três, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e dos despachos nela exarados, propõe-se a anulação da venda do fogo sito no Bairro do Pombal, Rua Sidónio Pais, sete, primeiro esquerdo, em Oeiras, ao agregado familiar de Lúcio Mendes Cardoso Vieira, constante na proposta de deliberação



número mil duzentos e sete, de dois mil e nove, da reunião de dezasseis de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

63 - PROPOSTA Nº. 1011/10 - - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO SITO NA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, Nº. 41 C, NO Bº. ALTO DA LOBA, AO MINIMERCADO ANJOS, LD^a.-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Encontrando-se vago o espaço situado no Bairro Social do Alto da Loba, na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e um C, solicita a empresa “Minimercado Anjos, Limitada”, através da carta registada sob o número dezoito mil setecentos e quarenta, de dois mil e dez, que lhe seja autorizada a cedência do mencionado espaço, destinado à instalação de uma mercearia. -----

----- Funcionando aquele minimercado, actualmente, numa outra loja, propriedade do Município de Oeiras - Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e cinco C, o contrato de utilização em vigor será resolvido, por mútuo acordo, simultaneamente com a assinatura da atribuição que ora se submete à aprovação. -----

----- Considerando o exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- - Atribuir o espaço sito na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e um C, Bairro Alto da Loba, Freguesia de Paço de Arcos, ao “Minimercado Anjos, Limitada”, através de Contrato de Utilização, conforme minuta aprovada para as anteriores cedências, nas condições acima enunciadas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

64 - PROPOSTA Nº. 1012/10 - - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE DADOS E VOZ PARA OS VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - PRORROGAÇÃO DA DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, em reunião realizada em vinte e seis de Maio de dois mil e dez, foi aprovado a abertura do procedimento e autorização da despesa do presente procedimento.-----

-----No dia treze de Julho de dois mil e dez, o presente procedimento, foi publicitado no Diário da República e enviado para o JOUE, para publicitação.-----

-----Atento ao facto do CCP, mencionar no artigo centésimo trigésimo sexto, que o prazo fixado não poderá ser inferior a quarenta e sete dias, a contar da data do envio desse anúncio ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, cumpre informar que o prazo fixado para solicitar esclarecimentos terminou no passado dia trinta de Julho de dois mil e dez, ou seja, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.-----

-----A entidade adjudicante, de acordo com o CCP, deveria responder aos mesmos, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, que no caso em concreto, terminou no passado dia dezasseis de Agosto de dois mil e dez. -----

-----Atento à complexidade das questões solicitadas, o júri do processo, não conseguiu dar resposta em tempo.-----

----- O CCP menciona no número um, do artigo sexagésimo quarto, que as rectificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo, quando comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação de propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado. -----

-----Atento o mencionado no número quatro, do artigo sexagésimo primeiro do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre as decisões de prorrogação, o que no caso em concreto, será o Executivo Camarário, como se constata através do anteriormente mencionado.-----



----- Da análise efectuada às reuniões de câmara, se constatou, que as mesmas só seriam efectuadas no mês de Setembro. Tal situação é incompatível com a boa execução do presente procedimento.-----

----- Nesses termos, foi proferida pelo Senhor Vice-Presidente, doutor Paulo Vistas, em regime de substituição, por despacho de dia vinte e quatro de Agosto de dois mil e dez, autorização para a prorrogação do prazo para entrega de propostas, por mais oito dias. Tal situação está prevista no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as devidas alterações da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- No seguimento da publicitação da prorrogação da data limite para entrega de propostas, no dia vinte e quatro de Agosto de dois mil e dez, foi recepcionado, no passado dia vinte e cinco de Agosto de dois mil e dez, através da plataforma electrónica, www.vortalgov.pt, novo pedido de prorrogação para entrega de propostas, por parte de um dos interessados.-----

----- Estes invocaram como causa para a prorrogação do prazo para entrega de propostas, a quantidade de questões colocadas em sede de esclarecimentos e a complexidade do projecto e a reformulação de alguns pressupostos que, para serem analisados com a atenção e responsabilidade que um projecto desta natureza implica, exigem tempo e disponibilidade das equipas envolvidas.-----

----- Nesses termos, foi proferido pela Senhora Vereadora, doutora Madalena de Castro, em regime de substituição, por despacho número sessenta e três, de dois mil e dez, de vinte e sete de Agosto de dois mil e dez, autorização para nova prorrogação do prazo para entrega de propostas, até ao dia catorze de Setembro de dois mil e dez, pelas dezoito horas.-----

----- Tal acto administrativo, terá de ser ratificado na primeira reunião de Câmara, como prevê o número três, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as devidas alterações da Lei número cinco-A, de

dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----A ratificação dos actos administrativos efectuados pelo Senhor Vice-Presidente, doutor Paulo Vistas, em regime de substituição, ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as devidas alterações da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e pelo signatário, em regime de substituição do Presidente, doutor Isaltino Afonso Morais, no âmbito de competências delegadas, através do despacho número sessenta e três, de dois mil e dez, de vinte e sete de Agosto de dois mil e dez, publicado no sítio da Internet da C.M.O, ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as devidas alterações da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, referentes à prorrogação da data limite para entrega das propostas, até ao dia catorze de Setembro de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 1013/10 - INVENTÁRIO E CADASTRO DE OBRA DE ARTE PARA INCORPORAÇÃO NO PATRIMÓNIO MUNICIPAL, DE UM PAINEL DE AZULEJOS “AS ORIGENS DO MUNDO” DA AUTORIA DO ARTISTA PLÁSTICO PEDRO CABRITA REIS;---

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência do mau estado de conservação em que se encontrava o painel de azulejos, localizado no muro fronteiro ao número dezasseis, da Avenida Fernão Lopes, em Miraflores, um município da referida localização, doutor Nuno Pereira, contactou a Câmara Municipal no sentido de alertar para o estado de degradação do mencionado painel e referiu que o mesmo havia sido cedido a esta Autarquia.-----

-----De modo a aferir-se o direito de propriedade do painel em questão foi consultada a



Geril - - Investimentos SGPS, Sociedade Anónima, tendo a entidade em questão confirmado a cedência do referido painel a esta autarquia. Para o efeito, apresentou três registos fotográficos da cerimónia em que foi formalizada a doação pela sociedade promotora do centro de escritórios “Miraflores Premium” ao Município de Oeiras. Conforme se verifica nos referidos registos fotográficos, e segundo informação do doutor João Silva Pinto da Geril, “foi entregue na circunstância à então Senhora Presidente, doutora Teresa Zambujo, uma pequena peça escrita, em acto simbólico dessa cedência”, peça essa, porém, que não foi possível localizar nos registos e arquivos da Câmara. Acresce ainda que a trinta de Dezembro de dois mil e três foi enviada e recepcionada na Câmara, sob o registo número zero cinquenta e um mil quinhentos e setenta e dois, uma carta de agradecimento pela participação da Senhora Presidente da Câmara “na cerimónia de entrega ao Município de Oeiras, do painel artístico de autoria de Pedro Cabrita Reis”.-----

----- Consultado o processo oitocentos e trinta e nove, de mil novecentos e noventa e nove (segundo volume), consta o requerimento catorze mil novecentos e doze, de dois mil e três, de vinte e quatro de Setembro de dois mil e três, que diz respeito a um pedido de licenciamento de um painel de azulejos, com a respectiva planta e memória descritiva da obra, “da autoria do artista plástico arquitecto Pedro Cabrita Reis e que se destina a ser cedido ao Município de Oeiras”. Além disso, no mesmo processo, encontra-se a informação mil cento e oitenta e nove, de dois mil e três, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, com despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de trinta e um de Outubro de dois mil e três, a marcar a data da inauguração para o dia vinte e oito de Novembro de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, seguindo um ofício, com o número zero seis mil trezentos e sessenta, de dezasseis de Novembro de dois mil e três, para a sociedade promotora do centro de escritórios “Miraflores Premium” a informar do referido despacho da Senhora Presidente da Câmara. -----

----- Pelo exposto, tudo indica que a entrega do painel de azulejos tenha sido realizada e é

intenção da Geril - Investimentos SGPS, Sociedade Anónima, entregar a título definitivo, a esta Câmara Municipal, a seguinte obra:-----

----- Painel de Azulejos intitulado “As Origens do Mundo”, com as dimensões de vinte e quatro vírgula cinco metros de comprimentos por oito vírgula dez metros de altura, localizado no muro fronteiro ao número dezasseis, da Avenida Fernão Lopes, em Miraflores, sendo que o custo da obra, suportado pela Geril, foi de duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos, com IVA incluído, e é com base neste valor que o bem será avaliado e registado no Património deste Município. -----

----- A aceitação de doações é fundamentada ao abrigo do disposto na alínea h), número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Assim, propõe-se: -----

----- A aceitação da doação, por parte da Câmara Municipal de Oeiras, da referida obra e a sua integração no Património do Município.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 1014/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. NUNO SIMÕES, Nº. 17 R/C FTE - PORTELA DE CARNAXIDE - Bº. PATEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO DE MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA DA COSTA MATEUS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número dois mil e cinquenta e oito, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e informação número oitocentos e dezassete, de dois mil e nove, Divisão de Espaços Verdes/Departamento de Ambiente e Equipamento, e despachos nela exarados, e considerando: -----

----- Tratar-se de uma família composta por casal já idoso e com problemas graves de



saúde em um dos elementos; -----

----- - Residirem no núcleo Largo Sete de Junho, número três, Lavadouro da Outurela; -----

----- - Verificar-se a necessidade de erradicação do núcleo em causa atendendo ao início do Projecto de Arquitectura Paisagista para esta zona de intervenção, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Um supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Maria Cristina Miranda da Silva da Costa Mateus; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e setenta e cinco céntimos, com entrada em vigor a um de Outubro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

67 - PROPOSTA Nº. 1015/10 - ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA DE FOGO SITO NO LARGO ANTÓNIO SOARES, 13, 2º. ESQº., NO Bº. QUINTA DA POLITEIRA, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA SILVA PEDRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referencia a informação número mil quinhentos e setenta e sete, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, despachos nela exarados e considerando: -----

----- - Tratar-se de um agregado familiar composto por casal; -----

----- - Que o agregado familiar, reside numa habitação degradada em Leceia - Barcarena; -

----- - Que irão decorrer obras coercivas, executadas pela CMO, na habitação ocupada pelo casal, propõe-se; -----

----- Um - A atribuição provisória do fogo T Um supra citado ao agregado familiar de Maria Silva Pedro, enquanto decorrem as referidas obras coercivas; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor cinco euros e trinta e quatro céntimos, com entrada em vigor no dia um de Outubro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

68 - PROPOSTA Nº. 1016/10 - ANULAÇÃO DA VENDA DO FOGO SITO NA RUA MARIA

ALBERTINA, Nº, 22, 3º. DTº., NO Bº. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ ANTÓNIO MENDES CARVALHO, CONSTANTE NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1207/09, DA REUNIÃO DE 16 DE DEZEMBRO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação setecentos e sessenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, e dos despachos nela exarados, propõe-se a anulação da venda do fogo sito no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro na Rua Maria Albertina, vinte e dois, terceiro direito, em Laveiras, ao agregado familiar de José António Mendes Carvalho, constante na proposta de deliberação número mil duzentos e sete, de dois mil e nove, da reunião de dezasseis de Dezembro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 1017/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO VICENTE FERREIRA, Nº. 8, R/C ESQº., NO Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO DE ALFREDO ÁLVARO DE SOUSA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número dois mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, e considerando: -----

-----Tratar-se de uma família composta por casal de funcionários da CMO e com problemas graves de saúde em um dos elementos; -----

-----Verificar-se a necessidade de realojamento em fogo adaptado para limitações de mobilidade, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Um supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Alfredo Álvaro de Sousa; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de duzentos euros e dez cêntimos, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e dez.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

70 - PROPOSTA Nº. 1018/10 - CONVERSÃO DE ARRENDAMENTO EM VENDA DO FOGO SITO NA RUA INDIVERI COLUCCI, Nº. 12, R/C DTº., NO Bº. ALTO DA LOBA, AO AGREGADO FAMILIAR DE ALVARINO GOMES MONTEIRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

----- Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Três A, sito no Bairro Alto da Loba, Rua Indiveri Colucci, número doze, rés-do-chão direito, na Freguesia de Paço de Arcos, ao agregado familiar de Alvarino Gomes Monteiro, pelo preço de quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

71 - PROPOSTA Nº. 1019/10 - AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS 35 EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS INSTALADOS NAS EB1: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência do procedimento (setenta e um, de dois mil e sete, SAE) tendente à aquisição de trinta e cinco equipamentos multifuncionais para as EB Um e respectivo contrato de assistência técnica foi, por despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos A. Oliveira datado de treze de Setembro de dois mil e sete, autorizada a adjudicação à empresa Beltrão Coelho, Sociedade Anónima.-----

----- Os equipamentos em questão foram entregues e devidamente instalados, pelo que o contrato de assistência técnica entrou em vigor a oito de Novembro de dois mil e sete, com o

período de validade de cinco anos podendo, no entanto, ser renovado anualmente até uma das partes o denunciar. O valor do contrato é de zero vírgula zero zero sessenta euros (sem IVA) por cópia, que inclui assistência periódica aos equipamentos e consumíveis (excepto papel). -----

-----Pela carta junta ao processo, com o número treze mil quatrocentos e vinte e nove, de trinta de Abril de dois mil e dez, a Beltrão Coelho, ao abrigo do artigo sexagésimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, solicita autorização para ceder a sua posição contratual a favor da sociedade comercial Beltrão Coelho (Além Tejo), Limitada.---

-----Tendo em conta os fundamentos apresentados pela empresa Beltrão Coelho, Sociedade Anónima e a necessidade de manter os equipamentos das EB Um com um contrato de assistência técnica permanente, propõe-se: -----

-----A autorização da cessão da posição contratual da Beltrão Coelho, Sociedade Anónima, para os contratos em vigor, a favor da Beltrão Coelho (Além Tejo), Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 1020/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 27036/09 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A SOFIA CRISTINA D. R. ARAÚJO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Considerando que, no dia dezassete de Novembro de dois mil e nove, foi cobrado em sede de execução fiscal, o valor de setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos, no processo supra referenciado, correspondendo cinquenta e nove euros e catorze cêntimos, à quantia exequenda, dois euros e trinta e sete cêntimos a juros de mora vencidos e quinze euros e quarenta e seis cêntimos a taxa de justiça e demais encargos, conforme guia de receita número cinco mil cento e quarenta e cinco, que se junta ao processo;-----

-----Considerando que, não obstante o referido pagamento, foi comunicada, em quinze de Julho de dois mil e dez, ao Serviço de Execuções Fiscais, a decisão de anulação dos títulos



executivos que deram causa ao processo já aqui identificado, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, conforme documento junto ao processo e que face à mencionada anulação, nos termos do disposto no artigo ducentésimo septuagésimo/um, do C.P.P.T., terá, oficiosamente, de ser declarada extinta a execução instaurada contra Sofia Cristina D. R. Araújo.-----

----- Considerando o valor cobrado no supracitado processo a título de custas (quinze euros e quarenta e seis cêntimos), e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se:-----

----- A aprovação da restituição, em tempo, do valor de quinze euros e quarenta e seis cêntimos, a Sofia Cristina D. R. Araújo, como é de direito.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

73 - PROPOSTA Nº. 1021/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 15680/10 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO EM DUPLICADO - CONSUMO DE ÁGUA, A MARIA ROSÁRIO BELO MORGADO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que, no dia vinte e sete de Julho de dois mil e dez, foi conforme guia de recebimento número três mil seiscentos e vinte e um, efectuado directamente nesta Edilidade, o pagamento devido no processo supra identificado, no valor de quarenta e um euros e dezoito cêntimos, correspondendo vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos à quantia exequenda, noventa e dois cêntimos a juros de mora vencidos, e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos;-----

----- Considerando que, compulsado o processo, foi apurado por este Serviço de Execuções Fiscais, que o executado (Maria Rosário Belo Morgado), não obstante o referido embolso, efectuou, por manifesto lapso, em treze de Agosto de dois mil e dez, o pagamento do

mesmo valor, para saldar a mesma dívida, via Multibanco;-----

-----Considerando o duplo valor recebido, no supracitado processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se:-----

-----A aprovação da restituição, em tempo, do valor de quarenta e um euros e dezoito centimos, a Maria Rosário Belo Morgado, como é de direito.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**74 - PROPOSTA Nº. 1022/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 915789/09 -
REEMBOLSO DE VALOR COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, RELATIVO A TARIFA DE
CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A ELSA MARIA DANTAS ANDRADE:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que, no dia nove de Julho de dois mil e dez, foi cobrado em sede de execução fiscal, o valor de trinta e um euros e oitenta e cinco centimos, no processo supra referenciado, correspondendo, treze euros e seis centimos à quantia exequenda, cinquenta e dois centimos a juros de mora vencidos, e dezoito euros e vinte e sete centimos a taxa de justiça e demais encargos, conforme guia de receita número três mil setecentos e quarenta e três, que se junta ao processo;-----

-----Considerando que, não obstante o referido pagamento, foi comunicada, em vinte e nove de Julho de dois mil e dez, ao Serviço de Execuções Fiscais, a decisão de anulação dos títulos executivos que deram causa ao processo já aqui identificado, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, conforme documento junto ao processo e que face à mencionada anulação, nos termos do disposto no artigo duzentésimo septuagésimo/um, do C.P.P.T., terá, oficiosamente, de ser declarada extinta a execução instaurada contra Elsa Maria Dantas Andrade.-----

-----Considerando o valor cobrado no supracitado processo a título de custas (dezoito



euros e vinte e sete cêntimos), e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----

----- A aprovação da restituição, em tempo, do valor de dezoito euros e vinte e sete cêntimos, a Elsa Maria Dantas Andrade, como é de direito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

75 - PROPOSTA Nº. 1023/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 701827/06 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS RELATIVO A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A STIMMERS INVESTIMENTOS, LD^a. -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que, no dia doze de Julho de dois mil e nove, foi cobrado em sede de execução fiscal, o valor de oitocentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos, no processo supra referenciado, correspondendo seiscentos e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos à quantia exequenda, duzentos e dezasseis euros e cinquenta e dois cêntimos a juros de mora vencidos e vinte e sete euros e treze cêntimos a taxa de justiça e demais encargos, conforme guia de receita número três mil setecentos e cinquenta e seis, que se junta ao processo;-----

----- Considerando que, não obstante o referido pagamento, foi comunicada, em treze de Julho de dois mil e dez, ao Serviço de Execuções Fiscais, a decisão de anulação dos títulos executivos que deram causa ao processo já aqui identificado, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, conforme documento junto ao processo e que face à mencionada anulação, nos termos do disposto no artigo ducentésimo septuagésimo/um, do C.P.P.T., terá, oficiosamente, de ser declarada extinta a execução instaurada contra Stimmers Investimentos, Limitada.-----

----- Considerando o valor cobrado no supracitado processo a título de custas (vinte e sete euros e treze cêntimos), e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de

quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----

-----A aprovação da restituição, em tempo, do valor de vinte e sete euros e treze cêntimos, a Stimmers Investimentos, Limitada, como é de direito.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**76 - PROPOSTA Nº. 1024/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 14334/10 -
REEMBOLSO DE VALOR COBRADO EM DUPLICADO, RELATIVO A CONSUMO DE
ÁGUA, POR CARLOS ALBERTO R. PERES: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que, no dia trinta de Julho de dois mil e dez, foi conforme guia de recebimento número três mil seiscentos e sessenta e nove, efectuado directamente nesta Edilidade, o pagamento devido no processo supra identificado, no valor de cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos, correspondendo trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos à quantia exequenda, um euro e noventa e cinco cêntimos a juros de mora vencidos, e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos; -----

-----Considerando que, compulsado o processo, foi apurado por este Serviço de Execuções Fiscais, que o executado (Carlos Alberto R. Peres), não obstante o referido embolso, efectuou, por manifesto lapso, em três de Agosto de dois mil e dez, o pagamento do mesmo valor, para saldar a mesma dívida, via Multibanco; -----

-----Considerando o duplo valor recebido, no supracitado processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----

-----A aprovação da restituição, em tempo, do valor de cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos, a Carlos Alberto R. Peres, como é de direito.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



**77 - PROPOSTA Nº. 1025/10 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 17273/10 -
REEMBOLSO DE VALOR PAGO EM DUPLICADO, RELATIVO A CONSUMO DE ÁGUA,
POR BARBARA INÊS P. F. CARVALHO:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que, no dia dezasseis de Agosto de dois mil e dez, foi conforme guia de recebimento número três mil novecentos e um, efectuado directamente nesta Edilidade, o pagamento devido no processo supra identificado, no valor de dezanove euros e noventa e três cêntimos, correspondendo nove euros e dois cêntimos à quantia exequenda, trinta e seis cêntimos a juros de mora vencidos, e dez euros e cinquenta e cinco cêntimos a taxa de justiça e demais encargos; -----

----- Considerando que, compulsado o processo, foi apurado por este Serviço de Execuções Fiscais, que o executado (Barbara Inês P. F. Carvalho), não obstante o referido embolso, efectuou, por manifesto lapso, em vinte e cinco de Agosto de dois mil e dez, o pagamento no valor de vinte e dois euros e cinquenta e nove cêntimos, para saldar a mesma dívida, via Multibanco;-----

----- Considerando o duplo valor recebido, no supracitado processo, e porque nos termos da lei, se impõe a restituição das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres deste Município, sem direito a essa arrecadação, propõe-se: -----

----- A aprovação da restituição, em tempo, do valor de vinte e dois euros e cinquenta e nove cêntimos, a Barbara Inês P. F. Carvalho, como é de direito.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**78 - PROPOSTA Nº. 1026/10 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR
COM A CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, PARA A ACEITAÇÃO DA EMISSÃO
DESMATERIALIZADA DE REQUISIÇÕES DE TRANSPORTE ATRAVÉS DO SISTEMA
ELECTRÓNICO E-REQUISIÇÃO:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução/Objectivo: -----

-----Com a generalização do sistema de bilhética sem contacto pelas Empresas de Transporte, que se traduz na conversão da bilhética para a utilização exclusiva de suportes sem contacto para o carregamento dos títulos de transporte próprios ou combinados dos diversos Operadores (no âmbito do subsídio de transporte escolar), torna-se necessária a alteração do procedimento mensal das requisições.-----

-----Para a empresa CP - Comboios de Portugal as requisições de transporte têm que ser solicitadas de forma electrónica, por via de um sistema a que chamaram e-Requisição. Para tal, deverá ser celebrado um protocolo de adesão à e-Requisição.-----

-----Antecedentes: -----

-----No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar a Câmara concede, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Camarário através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze Maio, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-

-----Até ao ano lectivo transacto, foram fornecidos às escolas os Modelos quatro, cinco e seis. Para a requisição mensal de vinhetas para os passes era utilizado o Modelo quatro, para as eventuais devoluções de vinhetas não reclamadas pelos alunos era utilizado o Modelo cinco e para habilitar a pessoa da escola responsável pelo levantamento das vinhetas requisitadas era utilizado o Modelo seis.-----

-----Para as empresas Vimeca, Scotturb e Carris será utilizado um novo formulário (em



folha de Excel com o logótipo da CMO) que permitirá o carregamento dos títulos de transporte dos alunos junto das Operadoras, com a identificação dos mesmos e com identificação da pessoa habilitada pela escola para o efeito (aprovação do formulário através da informação número cento e trinta e quatro, de dois mil e dez, da Divisão de Educação-Núcleo de Acção Social). -----

----- Fundamentação Legal: -----

----- Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro.-----

----- Proposta: -----

----- Assim, e após a análise efectuada pela Divisão de Educação, propõe-se a aprovação pelo Executivo Camarário da minuta de protocolo que a seguir se transcreve:-----

----- “Protocolo de Adesão à e-Requisição -----

Entre:-----

CP - Comboios de Portugal, E.P.E., com sede na Calçada do Duque, número vinte, mil duzentos e quarenta e nove - cento e nove Lisboa, com o número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número quinhentos milhões quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e um, representada pelo Senhor doutor Alfredo Vicente Pereira, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração e pelo Senhor doutor António Manuel Pascoal Ribeiro Medeiros, na qualidade de Director Executivo da CP Serviços, adiante designada por CP ou Primeiro Outorgante; -----

E -----

..., com sede na ..., com o número único de pessoa colectiva ..., representado por ... na qualidade de ..., e com poderes para o acto, e por ..., na qualidade de SuperUtilizador, adiante designado por Segundo Outorgante,-----

Considerando: -----

a) As orientações emanadas da Resolução do Conselho de Ministros número cento e trinta e sete,

de dois mil e cinco, de vinte e nove de Julho; -----

b) Que se entende por sistema informático e-Requisição o sistema técnico e organizacional que permite a emissão centralizada e desmaterializada de Requisições de Transporte; -----

c) Que a CP é promotora do sistema e-Requisição que atempadamente deu a conhecer ao Segundo Outorgante, através de carta circular de vinte e quatro de Novembro de dois mil e oito, e que o Segundo Outorgante tem capacidade técnica para ser, desde já, utilizador do referido sistema; -----

d) Que ambas as partes pretendem iniciar o processo de emissão de Requisições de Transporte por via electrónica, o que implica a celebração do presente Protocolo; -----

e) Que este Protocolo não visa a alteração ou substituição das cláusulas e condições comerciais previstas em protocolos já existentes, ou futuras a contratualizar através de Acordos ou Protocolos específicos estabelecidos no âmbito do programa CP-Empresas, ou outros; -----

f) Que este Protocolo apenas estabelece as linhas de orientação, acordadas pelas partes envolvidas, para a aceitação da emissão desmaterializada de Requisições de Transporte possibilitando a troca electrónica de dados de natureza comercial estritamente necessária para o efeito, -----

é, livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-- -----

----- ----- Cláusula Primeira ----- -----

----- ----- Identificação do Acordo ----- -----

Um - As partes pretendem iniciar o processo de emissão e aceitação de Requisições de Transporte por via electrónica, adiante referido como sistema e-Requisição. -----

Dois - O Acordo para a utilização do sistema e-Requisição é identificado por um código de verificação acordado pelas partes, que permite identificar os documentos emitidos no seu âmbito e que coincide com o código de cliente do segundo outorgante no sistema de contabilidade (SAP)



da CP. -----

Três - O processo de emissão de Requisições de Transporte por via electrónica, ora acordado, é o meio exclusivo de emissão de requisições de transporte dos serviços da CP, susceptíveis de serem adquiridos através da e-Requisição, salvo nos casos excepcionais previstos no número seis da cláusula terceira do presente Protocolo. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Ambiente Técnico -----

Um - As partes concordam na utilização do sistema e-Requisição para registo de todas as operações associadas à utilização da requisição de transporte electrónica, nomeadamente, registo e desactivação de SuperUtilizadores, activação e desactivação de Utilizadores, pedidos de serviço de transporte de passageiros, e-Requisições consumidas/valorizadas, activas e canceladas; na utilização da Internet e do Portal Web CP como meios para acesso, prestação e recolha de informação e na utilização do Correio Electrónico como meio de notificação de password, de notificação de emissão de e-Requisições e de outra informação associada. -----

Dois - Fazem parte integrante do presente Protocolo, o Manual de Utilização da e-Requisição pelo SuperUtilizador e o Manual de Utilização da e-Requisição pelo Utilizador, que figuram respectivamente como anexo um e anexo dois ao Protocolo. -----

Três - Ambas as partes possuem e estão informadas sobre o conteúdo e as regras expressas em todos os documentos supracitados e necessários à implementação do sistema. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Segurança -----

Um - As partes comprometem-se a aplicar e manter procedimentos e medidas de segurança para garantir a protecção dos dados registados e transmitidos pelos meios referidos na cláusula segunda contra os riscos de acesso não autorizado, alteração, atraso, destruição ou perda, duplicação ou a sua incorrecta utilização. -----

Dois - Os procedimentos e medidas de segurança incluem a verificação da origem, a verificação da integridade, o não repúdio da origem e da recepção e a confidencialidade das mensagens. -----

Três - O sistema permite a notificação por e-mail das e-Requisições emitidas e do registo de SuperUtilizadores e de Utilizadores.-----

Quatro - É garantido pelo sistema, nomeadamente que: -----

a) Qualquer e-Requisição é válida para (apenas) um bilhete (simples ou ida e volta) ou (apenas) uma assinatura e pelo período máximo de trinta dias de calendário;-----

b) O SuperUtilizador identificado pelo Segundo Outorgante tem a possibilidade de inibir (bloquear) a todo o tempo qualquer Utilizador que tenha criado e de cancelar qualquer e-Requisição criada por si ou por qualquer Utilizador, desde que não consumida. -----

Cinco - A CP não responde por períodos em que o sistema esteja off-line, devido a manutenção, ou avaria imprevista. -----

Seis - Os casos de indisponibilidade do serviço e-Requisição devem ser reportados à CP, por email, junto do Apoio Técnico do sistema E-Requisição, que desencadeará as medidas correctivas adequadas. -----

Se a indisponibilidade do referido sistema for incompatível com o levantamento e utilização do título de transporte requisitado, ficará a entidade requisitante autorizada a, excepcionalmente, utilizar a requisição manual em papel.-----

Por outro lado, se a entidade requisitante tiver estabelecido a e-Requisição (munindo-se do respectivo número ou imprimindo-a) e na bilheteira o sistema MBB se apresentar indisponível, deve o Operador viabilizar a entrega do título de transporte ao cliente, guardando os dados entregues pelo cliente, relativos à operação; -----

Sete - Nenhuma das partes no presente Protocolo será responsável por eventuais perdas ou danos sofridos pela outra parte, causados por atraso ou falta de cumprimento das disposições do presente protocolo, acaso tal atraso ou não cumprimento seja causado por um impedimento



independente da vontade dessa parte e que não possa, na medida do razoável, prever-se, de modo a ser tomado em consideração no presente protocolo, ou cujas consequências não possam ser evitadas nem ultrapassadas.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- Conteúdo e arquivo dos dados da e-Requisição -----

As bases de dados relativos à emissão de Requisições de Transporte electrónicas serão mantidas de forma a permitir, caso seja necessário, a sua consulta e impressão a fim de possibilitar a respectiva leitura/interpretação online durante um período de seis meses, a contar da data de cada requisição. -----

As e-Requisições consumidas mensalmente, darão origem a uma listagem por cada código de cliente, contendo o número da e-Requisição, número do título de transporte e respectivo valor para todos os serviços prestados, que dará origem à factura a emitir no sistema de contabilidade da CP (SAP), até dia quinze do mês seguinte ao da prestação dos serviços. As citadas listagens constituirão anexo às respectivas facturas e ficarão registados no sistema SAP, durante o período de arquivo legalmente exigível para a conservação das facturas. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Custo da utilização do sistema e-Requisição -----

As partes fornecerão e assegurarão o custo e manutenção dos respectivos equipamentos, suporte lógico e serviços necessários, incluindo a formação dos respectivos colaboradores, para dar início à fase de teste quando se verifique e à fase de produção de requisições electrónicas. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Regras de utilização do sistema e-Requisição -----

Um - O presente Protocolo estabelece regras essencialmente técnicas e organizativas de utilização do sistema e-Requisição, para a requisição desmaterializada de títulos de transporte, como condição da sua aceitação.-----

Dois - O presente Protocolo não afecta as condições comerciais específicas, previstas em protocolos ou acordos já existentes, ou a estabelecer no âmbito do programa CP Empresas, ou outros, sem prejuízo do referido nos números seguintes. -----

Três - Caso não sejam cumpridas as condições de pagamento estabelecidas, que decorrem de legislação específica sobre a utilização do transporte prestado a funcionários dos serviços e organismos de diversas entidades, nas quais se inclui o Segundo Outorgante, que pelo respectivo estatuto ou diploma legal a ele tenha direito, o Primeiro Outorgante reserva-se o direito de cancelar temporariamente, com pré-aviso de quarenta e oito horas, por e-mail, o acesso do SuperUtilizador e Utilizadores do Segundo Outorgante ao sistema e-Requisição, sendo restabelecido esse acesso assim que o pagamento seja efectuado, sem prejuízo do referido no número dois, da cláusula décima quarta. -----

Quatro - Cabe ao Segundo Outorgante comunicar aos intervenientes e responsáveis elencados na cláusula décima, a suspensão do direito ao acesso ao sistema, e bem assim o restabelecimento do mesmo. -----

Cinco - Durante o período de inibição de acesso, nas condições referidas no número anterior, não serão autorizadas requisições de transporte manual em papel por parte do segundo outorgante. ---

----- Cláusula Sétima -----

----- Identificação dos títulos de transporte e serviços abrangidos pela e-Requisição -----

Um - À data da celebração do presente Protocolo, apenas estão disponíveis para serem emitidas por esta via os títulos de transporte dos serviços Alfa Pendular, Intercidades, Interregional/Regional, Urbano de Coimbra, Urbano do Porto e Urbano de Lisboa (excepto bilhetes simples), e desde que o levantamento do título e marcação da reserva de lugar, se esta for necessária, ocorram às horas e nas estações guarnecidadas para esses serviços com pessoal da CP. -

Dois - À medida que a evolução do sistema o permita, o Segundo Outorgante será notificado da extensão da e-Requisição a outros títulos de transporte, notificação essa que figurará como



Adicional ao presente protocolo, obrigando-se aquele, desde a data que for acordada com a CP, a efectuar as requisições respectivas por via electrónica.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- Conteúdo da Requisição de Transporte Electrónica -----

Um - Na criação da requisição de transporte electrónica serão identificados obrigatoriamente os dados relativos ao passageiro e ao responsável pelo levantamento do título de transporte (nome completo, tipo e número do documento de identificação).-----

Dois - A Requisição de Transporte Electrónica ao ser gerada, devolve o resumo da informação prestada pelo Utilizador, assim como um número de requisição unívoco, que este deverá conservar, para, conjuntamente com o documento de identificação do responsável pelo levantamento, levantar o título de transporte na bilheteira.-----

Três - A e-Requisição não funciona como reserva do transporte, pelo que cabe ao utente (passageiro) levantar o título com a antecedência necessária para acautelar a reserva para o comboio pretendido.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Alterações ao serviço de transporte requisitado -----

Um - Eventuais alterações ao serviço de transporte requisitado, que ocorram no momento da entrega do título (exemplo: excesso de percurso, alteração de classe) ou após o seu levantamento (exemplo: alteração de data/hora, alteração de classe), implicando encargos, serão suportados pelo responsável pelo levantamento do título ou utilizador do transporte e pagos no momento da ocorrência.-----

Dois - Havendo lugar a reembolsos gerados no âmbito da Regulamentação em vigor, serão os mesmos regularizados através de Nota de Crédito, emitida ao Segundo Outorgante. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Intervenientes e Responsáveis -----

A entidade utilizadora define para efeitos deste Acordo o SuperUtilizador ..., como responsável pela gestão interna das requisições emitidas no âmbito do acordo, nomeadamente, pedidos de adesão e de saída de Utilizadores e fornecimento da informação associada (nome, subentidade, e-mail de notificação). O SuperUtilizador constitui o responsável único do Segundo Outorgante, no que se refere ao fornecimento do respectivo endereço de e-mail. -----

A CP como entidade Promotora do sistema e-Requisição, define neste Acordo as figuras de: -----

- Entidade, representada pelo SuperUtilizador, assina o Protocolo sobre condições técnicas e responsabilidades pela transmissão electrónica de dados; -----
- Subentidade, caso a entidade pretenda facturação separada, para as quais a CP criará as respectivas subcontas de clientes, devendo estar indicadas em anexo a este Protocolo; -----
- SuperUtilizador, representante da Entidade, como responsável pela criação e gestão das contas de Utilizadores, regista os dados de cada novo utilizador e pede a sua activação ao Gestor de Contratos, consulta e recebe todas as e-Requisições emitidas pelos Utilizadores através do sistema e-Requisição. A eventual alteração do SuperUtilizador e/ou endereço de e-mail, no âmbito deste Protocolo, deverá ser comunicada por carta com a antecedência de trinta dias relativamente à data de efeito; -----
- Utilizador, emite e cancela requisições de transporte e consulta o estado das requisições emitidas; -----
- Responsável pelo levantamento do título, designado pelo SuperUtilizador ou pelo Utilizador, como responsável pelo levantamento do título de transporte na bilheteira da CP (momento do consumo da e-Requisição), mediante identificação e indicação do número da e-Requisição; -----
- Passageiro, beneficiário do transporte, que viaja utilizando o título; -----
- Gestor de Contratos, como responsável da CP por receber e tratar os pedidos de adesão, atribuir código de cliente, formalizar, rescindir e gerir contratos com as entidades, criar SuperUtilizadores, activar e desactivar Utilizadores solicitados pelo SuperUtilizador das



entidades; -----

- Apoio Técnico, como responsável pela resolução de questões de funcionalidade do sistema e-Requisição; -----

- Gestor Comercial, como responsável de cada Unidade de Negócios da CP, pelo tratamento das questões de natureza comercial, nomeadamente as relativas a questões de tarifário, bilhética e facturação. -----

Os contactos com o Gestor de Contratos, o Apoio Técnico e o Gestor Comercial são prioritariamente estabelecidos através dos respectivos endereços electrónicos, acessíveis a partir da página de acesso ao sistema e-Requisição. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Notificações de Alteração de Responsáveis e Procedimentos -----

Qualquer notificação, alteração de SuperUtilizador ou instrução suplementar que seja enviada a qualquer dos intervenientes do presente Protocolo, figurará obrigatoriamente como Adicional ao mesmo. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- Alterações ao Protocolo -----

Todas as alterações que possam vir a ocorrer deverão ser acordadas pelas partes e deverão ser anexas ao presente Protocolo. -----

----- Cláusula Décima Terceira -----

----- Foro Competente -----

Os eventuais litígios emergentes do presente Protocolo, quer respeitem à sua validade ou à de qualquer cláusula ou condições que o integram, quer se relacionem com a sua interpretação ou execução, serão decididos segundo a legislação portuguesa, sendo competente para dirimir esses conflitos o Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Décima Quarta -----

----- Resolução do Protocolo -----

Um - Qualquer das partes poderá resolver o presente Protocolo, nos termos gerais de direito, devido a incumprimento da parte faltosa, mediante envio por carta registada com aviso de recepção, sem prejuízo das eventuais indemnizações a que houver lugar. -----

Dois - Constituirá, nomeadamente, motivo de resolução por parte da CP o incumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos dos serviços requisitados, que persista por um período superior a trinta dias. -----

----- Cláusula Décima Quinta -----

----- Prazo -----

Um - Considera-se que o presente acordo entra em vigor passados dez dias úteis após a sua recepção na CP, depois de assinado pelo Segundo Outorgante. -----

Dois - O presente acordo vigorará pelo período de um ano, sendo objecto de prorrogação automática por idênticos períodos, salvo denúncia de qualquer das partes, efectuada através de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de sessenta dias. -----

Feito e assinado em Lisboa em, em duplicado, com dois anexos, ficando um na posse de cada parte. -----

Pela CP - Comboios de Portugal, E.P.E. -----

Pelo”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA N.º 1027/10 - PAGAMENTO DA 2.ª TRANCHE DAS BOLSAS DE ESTUDO DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LECTIVO 2009/2010: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução/Objectivo: -----

----- Na sequência da atribuição anual de bolsas de estudo para trabalhadores da Câmara Municipal, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia, bem como a



atribuição a alunos munícipes, nesta data a Universidade Atlântica apresenta as relações das comparticipações a pagar pelas bolsas de estudo (segunda tranche), sendo que no ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez foram abrangidos:

----- vinte e seis trabalhadores igual a trinta e nove mil euros (valor inferior ao da primeira tranche devido à correcção do valor da inscrição de um aluno); -----

----- vinte e cinco alunos munícipes igual a vinte e dois mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Antecedentes:

----- Através da proposta de deliberação número quinhentos e sessenta e dois, de dois mil e dez, de vinte e seis de Maio, foi aprovado o pagamento da primeira tranche da comparticipação à Universidade Atlântica no valor de sessenta e um mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, sendo trinta e nove mil cento e vinte e cinco euros, relativos a encargos com as Bolsas dos funcionários e vinte e dois mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, relativos a encargos com as Bolsas dos munícipes. -----

----- Refira-se que no ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove foram abrangidos vinte e sete trabalhadores, um bolseiro ao abrigo dos programas de geminação e vinte e cinco alunos munícipes. -----

----- Fundamentação Legal:

----- d), do número um, do artigo décimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Proposta:

----- Pagamento da segunda tranche da comparticipação à Universidade Atlântica, relativa a dois mil e nove/dois mil e dez, no valor total de sessenta e um mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, sendo trinta e nove mil euros relativos a encargos com as bolsas dos funcionários e vinte e dois mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, relativos a

encargos com as bolsas dos municípios.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA Nº. 1028/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO - ANO LECTIVO 2010/11:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução/Objectivo: -----

-----No âmbito do processo de atribuição dos subsídios de Acção Social Escolar, a Câmara Municipal de Oeiras atribui no início de cada ano lectivo, subsídio de livros e material para os alunos carenciados do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública. -----

-----Decorrente do Despacho número dezoito mil novecentos e oitenta e sete, de dois mil e nove, publicado em dezasseste de Agosto, foram definidos os valores mínimos de participação, sendo que os mesmos foram aprovados pelo Executivo Camarário através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio:----

-----Escalão Aluno - Livros e material escolar: primeiro e segundo anos de escolaridade / terceiro e quarto anos de escolaridade: -----

-----Escalão A - trinta e nove euros / quarenta e cinco euros;-----

-----Escalão B - dezanove euros e cinquenta cêntimos / vinte e dois euros e cinquenta cêntimos. -----

-----Na referida deliberação foi estabelecido o dia trinta e um de Julho, como data limite para os Agrupamentos procederem ao envio das listagens dos alunos carenciados relativos ao ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-----

-----Considerando que este subsídio se destina a apoiar apenas alunos carenciados, e atendendo à vulnerabilidade económica dos agregados familiares, observa-se a necessidade de incluir os pedidos recebidos até ao dia trinta e um de Agosto.-----



----- Desta forma, os onze Agrupamentos de Escolas existentes em Oeiras remeteram para a Autarquia os pedidos referentes a mil quatrocentos e cinquenta e cinco alunos carenciados, sendo novecentos e onze alunos inseridos no Escalão A e quinhentos e quarenta e quatro alunos inseridos no Escalão B.-----

----- Antecedentes:-----

----- O Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, regula a transferência para os Municípios das novas competências em matéria de Acção Social Escolar, no domínio dos auxílios económicos destinados às crianças do primeiro ciclo do ensino básico. -----

----- Por auxílios económicos entendem-se os subsídios destinados a comparticipar nas despesas escolares do aluno, inerentes à frequência das aulas (artigo décimo terceiro), nomeadamente o subsídio para livros e material escolar. -----

----- Por material escolar entende-se não só o de uso corrente, como outro material necessário ao desenvolvimento das actividades curriculares. -----

----- Para beneficiarem da atribuição do referido subsídio, os pais e encarregados de educação devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito. -----

----- Fundamentação Legal: -----

----- Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro; -----

----- Despacho número dezoito mil novecentos e oitenta e sete, de dois mil e nove, de dezassete de Agosto. -----

----- Proposta: -----

----- - Prorrogação do prazo limite para a entrega das listagens dos alunos a beneficiar do subsídio para livros e material escolar para o dia trinta e um de Agosto;-----

----- Atribuição aos Agrupamentos de Escolas do subsídio para livros e material escolar com um valor global de cinquenta mil quatrocentos e oitenta e um euros, conforme as listagens juntas ao processo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 1029/10 - Pº. 63-DH/10 - PROJECTO DE EXECUÇÃO PARA REORDENAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO, NO LARGO FRANCISCO LUCAS PIRES, NO Bº. POMBAL: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.-----

82 - PROPOSTA Nº. 1030/10 - SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE - GRATUITIDADE DO OEIRAS COMBUS DE 16 A 22 DE SETEMBRO DE 2010:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A Semana Europeia da Mobilidade de dois mil e dez, tem como tema central “Mobilidade Mais Inteligente - Uma Vida Melhor” e pretende sensibilizar os cidadãos para os efeitos negativos que as actuais tendências do transporte urbano têm na saúde, tanto para estes como para as cidades em que vivem. -----

-----Com a Semana Europeia da Mobilidade dois mil e dez pretende-se sensibilizar os cidadãos europeus que vivem em áreas urbanas para que se desloquem, cada vez mais, de forma mais inteligente: a pé, de bicicleta e/ou de transporte público. Ao optar-se por estes modos de transporte mais saudáveis e sustentáveis, em detrimento do automóvel particular, os cidadãos podem influenciar de forma positiva a sua saúde e bem-estar, bem como ainda melhorar o ambiente nas cidades, contribuindo para uma melhor qualidade de vida. -----

-----Neste contexto, a Câmara Municipal de Oeiras, as Juntas de Freguesia de Carnaxide, Oeiras, Paço de Arcos e Algés, a Polícia de Segurança Pública (Divisão Policial de Oeiras) e a ACECOA - Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora abraçaram



este evento elaborando um conjunto de actividades que permitam sensibilizar a população do Concelho à prática de uma Mobilidade Mais Inteligente.-----

----- No âmbito da adesão à SEM o Município de Oeiras elaborou, com a coordenação da Divisão de Trânsito e Transportes e o envolvimento da Divisão de Desporto, Divisão de Educação, Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil, ACECOA, PSP de Oeiras e as Juntas de Freguesia de Oeiras, Paço de Arcos, Carnaxide e Algés, uma programação de iniciativas a decorrerem durante o período atrás referido, que contempla as seguintes actividades:

----- - Encerramento da Avenida Marginal durante a manhã de domingo dia dezanove de Setembro;-----

----- - Gratuitidade do Oeiras COMBUS em todas as freguesias durante uma semana no período de dezasseis a vinte e dois de Setembro, sem encargos adicionais significativos para a Câmara;-----

----- - Acção de sensibilização da população através de acções com crianças das Escolas Básicas (com a coordenação/participação da PSP) na manhã do dia vinte e um de Setembro na Freguesia de Paço de Arcos e a vinte e dois de Setembro nas Freguesias de Algés, Carnaxide e Oeiras.-----

----- Face ao que antecede proponho à Câmara que delibere:-----

----- - A gratuitidade do Oeiras COMBUS em todas as freguesias no período de dezasseis a vinte e dois de Setembro.”-----

----- II - **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** deu os parabéns à Senhora Vereadora Madalena Castro pela iniciativa.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

83 - PROPOSTA Nº. 1031/10 - CRIAÇÃO DE POSTO EMISSOR DE GUIAS DE RECEBIMENTO NO GCAJ/DCO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Considerando o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Oeiras, publicado em Edital número vinte e oito, de dois mil e sete, que visa estabelecer um conjunto de princípios gerais que disciplinem as políticas, métodos e procedimentos de controlo interno administrativo, económico, financeiro, que permita assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----O artigo vigésimo primeiro, capítulo quinto, do referido regulamento, que prevê a criação de serviços emissores para além dos referidos no ponto um, pelo que no âmbito de uma gestão pública que aposta numa maior qualidade e inovação dos serviços, devemos considerar o artigo sétimo, do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras que propõe a adopção contínua de novos modelos organizativos e de soluções tecnológicas que permitam a racionalização e a desburocratização dos serviços e o desenvolvimento de práticas e novas metodologias de trabalho com vista à melhoria contínua e à excelência do desempenho das estruturas organizativas. -----

-----Considerando a prestação de serviços inerentes à Divisão de Contra-Ordenações e o recebimento dos valores correspondentes, designadamente à cobrança de coimas e penalidades por contra-ordenações decorrentes de processos diversos. -----

-----Propõe-se ao Executivo Camarário a criação de um serviço emissor de Guias de Recebimento no Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico/Divisão de Contra-Ordenações, para regularizar a situação deste posto que já funciona desde dois mil e cinco.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 1032/10 - CRIAÇÃO DE POSTOS EMISSORES DE GUIAS DE RECEBIMENTO EM SERVIÇOS DO DAE: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OEIRAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARNAXIDE E CANIL MUNICIPAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de



Oeiras, publicado em Edital número vinte e oito, de dois mil e sete, que visa estabelecer um conjunto de princípios gerais que disciplinem as políticas, métodos e procedimentos de controlo interno administrativo, económico, financeiro, que permita assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- O artigo vigésimo primeiro, capítulo quinto, do referido regulamento, que prevê a criação de serviços emissores para além dos referidos no ponto um, pelo que no âmbito de uma gestão pública que aposte numa maior qualidade e inovação dos serviços, devemos considerar o artigo sétimo, do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras que propõe a adopção contínua de novos modelos organizativos e de soluções tecnológicas que permitam a racionalização e a desburocratização dos serviços e o desenvolvimento de práticas e novas metodologias de trabalho com vista à melhoria contínua e à excelência do desempenho das estruturas organizativas. -----

----- Considerando a prestação de serviços inerentes aos Cemitérios e ao Canil e o recebimento dos valores correspondentes, designadamente à concessão de sepulturas, inumações, transladações, ocupação de ossários e de jazigos, utilização de capela, obras e assuntos diversos, por um lado, e à recolha e abate de canídeos, por outro. -----

----- Propõe-se ao Executivo Camarário a criação de um serviço emissor de Guias de Recebimento em cada um dos Cemitérios Municipais, bem como no Canil Municipal.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - PROPOSTA Nº. 1033/10 - CRIAÇÃO DE POSTOS EMISSORES DE GUIAS DE RECEBIMENTO NA DBDI - BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE OEIRAS, ALGÉS E CARNAXIDE, NA DD E NA DASSJ - NÚCLEO DA JUVENTUDE: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Oeiras, publicado em Edital número vinte e oito, de dois mil e sete, que visa estabelecer um

conjunto de princípios gerais que disciplinem as políticas, métodos e procedimentos de controlo interno administrativo, económico, financeiro, que permita assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----O artigo vigésimo primeiro, capítulo quinto, do referido regulamento, que prevê a criação de serviços emissores para além dos referidos no ponto um, pelo que no âmbito de uma gestão pública que aposta numa maior qualidade e inovação dos serviços, devemos considerar o artigo sétimo, do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras que propõe a adopção contínua de novos modelos organizativos e de soluções tecnológicas que permitam a racionalização e a desburocratização dos serviços e o desenvolvimento de práticas e novas metodologias de trabalho com vista à melhoria contínua e à excelência do desempenho das estruturas organizativas.-----

-----Considerando a prestação de serviços e o recebimento de valores referentes ao fornecimento de fotocópias e impressões, à inscrição em cursos, programas e actividades culturais, desportivas e recreativas. -----

-----Propõe-se ao Executivo Camarário a criação de postos emissores de Guias de Recebimento nas Bibliotecas Municipais de Oeiras, de Algés e de Carnaxide, na Divisão do Desporto e na Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude - Núcleo da Juventude.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 1034/10 - CRIAÇÃO DE POSTOS EMISSORES DE GUIAS DE RECEBIMENTO NO DCT - C. C. PALÁCIO DO EGIPTO, DPHM - MUSEU DA PÓLVORA NEGRA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Oeiras, publicado em Edital número vinte e oito, de dois mil e sete, que visa estabelecer um conjunto de princípios gerais que disciplinem as políticas, métodos e procedimentos de controlo



interno administrativo, económico, financeiro, que permita assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- O artigo vigésimo primeiro, capítulo quinto, do referido regulamento, que prevê a criação de serviços emissores para além dos referidos no ponto um, pelo que no âmbito de uma gestão pública que aposta numa maior qualidade e inovação dos serviços, devemos considerar o artigo sétimo, do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras que propõe a adopção contínua de novos modelos organizativos e de soluções tecnológicas que permitam a racionalização e a desburocratização dos serviços e o desenvolvimento de práticas e novas metodologias de trabalho com vista à melhoria contínua e à excelência do desempenho das estruturas organizativas. -----

----- Considerando a prestação de serviços e o recebimento de valores referentes à venda de publicações, CD, DVD, serigrafias e “merchandising”, bilhetes para espectáculos e exposições, à inscrição em cursos. -----

----- Propõe-se ao Executivo Camarário a criação de postos emissores de Guias de Recebimento na Divisão de Cultura e Turismo - Centro Cultural Palácio do Egípto, na Divisão de Património Histórico e Museológico - Museu da Pólvora Negra.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

87 - PROPOSTA Nº. 1035/10 - ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE POSTO EMISSOR DE GUIAS DE RECEITA PARA A DGF/NÚCLEO DE RECEITA E CRIAÇÃO DE POSTO EMISSOR DE GUIAS DE RECEBIMENTO EM SERVIÇO DA DA/EXPEDIENTE E LICENCIAMENTOS DIVERSOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Oeiras, publicado em Edital número vinte e oito, de dois mil e sete, que visa estabelecer um conjunto de princípios gerais que disciplinem as políticas, métodos e procedimentos de controlo

interno administrativo, económico, financeiro, que permita assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----No número um, do artigo vigésimo primeiro, capítulo quinto, do referido regulamento, no qual constam os serviços autorizados à emissão de Guia de Receita ou documento equivalente, o posto sete está atribuído à Secção de Taxas e Licenças que à data emitia toda a receita, inclusive licenças de publicidade e ocupação de via pública. -----

-----Considerando as alterações nas unidades orgânicas, impostas pelo actual Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, face à criação de um novo serviço, ao qual ficaram afectas todas as licenças de ocupação de via pública e publicidade (DA/ELD) e alteração da designação de Secção de Taxas e Licenças para DGF/NR, o posto sete ficou atribuído à DGF/NR, à qual corresponde o recebimento de rendas de habitação e de mercados, recolha de resíduos sólidos, senhas de refeições escolares, receitas diversas, sendo criado para a DA/ELD o posto três, para recebimento de licenciamentos diversos, publicidade, horários de estabelecimentos e ocupação da via pública. -----

-----Propõe-se ao Executivo Camarário a alteração de um serviço emissor de Guias de Recebimento de Taxas e Licenças para a DGF/NR e a criação de um serviço emissor de Guias de Recebimento para a DA/Expediente e Licenciamentos Diversos.”-----

-----II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostaria de saber qual é o actual Regulamento Orgânico do Município de Oeiras a que a proposta se refere, se é o que foi aprovado em dois mil e sete, ou a reestruturação orgânica de dois mil e dez, se bem que no de dois mil e sete não consegue encontrar as siglas que vêm na proposta. -----

-----De modo a esclarecer essa questão o **Senhor Vice-Presidente** referiu que no antigo Regulamento Orgânico que foi aprovado em dois mil e sete, a Contabilidade tinha uma secção que se chamava Taxas e Licenças, onde era arrecadada a receita que dizia respeito a rendas de mercados, cemitérios, ocupação de espaço público, publicidade, ciclomotores, canídeos, entre



outros a que chamavam de diversos. -----

----- Quando o Regulamento Orgânico foi alterado a Secção de Taxas e Licenças foi extinta, passando para Divisão de Gestão Financeira/Núcleo de Receita, que tem como objectivo tratar a receita, passando nessa altura as rendas para o Departamento de Habitação, os cemitérios para o DAE, os canídeos para as Juntas e a ocupação da via pública, publicidade, ruído e outros passaram para a Divisão Administrativa, onde foi criada uma micro unidade orgânica que não vem no Regulamento, porque a Lei não obriga e que tem a denominação de ELD (Expediente e Licenciamentos Diversos), que é quem, neste momento, faz todo o tratamento do licenciamento diverso, que na antiga Orgânica era executado pela Secção de Taxas e Licenças. -----

----- Daí que, houve a necessidade de alterar esses postos de receita, passando a emissão da guia de receita por força da gestão de uma base de dados, ao nível de todos os comerciantes, estabelecimentos, esplanadas, etc., a ser feita pela Divisão Administrativa que, por sua vez, fica responsável pela emissão de receita, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que esta explicação foi extremamente clara e, por isso, já não tem dúvidas acerca da proposta. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

88 - PROPOSTA Nº. 1036/10 - CRIAÇÃO DE POSTOS EMISSORES DE GUIAS DE RECEBIMENTO NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE OEIRAS, DE CAXIAS, DE QUEIJAS, DE CARNAXIDE E DE PORTO SALVO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Oeiras, publicado em Edital número vinte e oito, de dois mil e sete, que visa estabelecer um conjunto de princípios gerais que disciplinem as políticas, métodos e procedimentos de controlo interno administrativo, económico, financeiro, que permita assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----O artigo vigésimo primeiro, capítulo quinto, do referido regulamento, que prevê a criação de serviços emissores para além dos referidos no ponto um, pelo que no âmbito de uma gestão pública que aposte numa maior qualidade e inovação dos serviços, devemos considerar o artigo sétimo, do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras que propõe a adopção contínua de novos modelos organizativos e de soluções tecnológicas que permitam a racionalização e a desburocratização dos serviços e o desenvolvimento de práticas e novas metodologias de trabalho com vista à melhoria contínua e à excelência do desempenho das estruturas organizativas.-----

-----Considerando a prestação de serviços tais como a venda de senhas de refeição para as escolas e o recebimento dos valores correspondentes ao prolongamento de horário pelas Juntas de Freguesia de Oeiras, de Caxias, de Queijas, de Carnaxide e de Porto Salvo. -----

-----Propõe-se ao Executivo Camarário a criação de um serviço emissor de Guias de Recebimento em cada uma destas Juntas de Freguesia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

89 - PROPOSTA Nº. 1037/10 - CRIAÇÃO DE POSTOS EMISSORES DE GUIAS DE RECEBIMENTO NOS POSTOS DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LINDA-A-VELHA E DE CARNAXIDE:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Oeiras, publicado em Edital número vinte e oito, de dois mil e sete, que visa estabelecer um conjunto de princípios gerais que disciplinem as políticas, métodos e procedimentos de controlo interno administrativo, económico, financeiro, que permita assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----O artigo vigésimo primeiro, capítulo quinto, do referido regulamento, que prevê a criação de serviços emissores para além dos referidos no ponto um, pelo que no âmbito de uma



gestão pública que aposta numa maior qualidade e inovação dos serviços, devemos considerar o artigo sétimo, do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras que propõe a adopção contínua de novos modelos organizativos e de soluções tecnológicas que permitam a racionalização e a desburocratização dos serviços e o desenvolvimento de práticas e novas metodologias de trabalho com vista à melhoria contínua e à excelência do desempenho das estruturas organizativas. -----

----- Considerando a prestação de serviços e o recebimento de valores referentes à inscrição em actividades físicas, senhas de refeições escolares, horários de funcionamento e certificados comunitários. -----

----- Propõe-se ao Executivo Camarário a criação de postos emissores de Guias de Recebimento no Gabinete da Qualidade - Postos de Atendimento Municipal de Linda-a-Velha e de Carnaxide.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

90 - PROPOSTA Nº. 1038/10 - PROCESSO INQUÉRITO Nº. 4/09 - INSTAURADO A ZALINDA MARIA CAMPILHO COELHO E ALEXANDRE PIRES EURICO LISBOA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Nos termos do número dois, do artigo vigésimo oitavo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada a Zalinda Maria Campilho Coelho, com número mecanográfico mil quinhentos e quarenta e cinco, como sanção adequada ao processo em apreço, a pena de repreensão escrita, com dispensa de processo disciplinar, suspensa por nove meses, por facto que lhe é imputável, nos termos e para os efeitos do artigo vigésimo quinto, da mencionada Lei. -----

----- Proponho, nos termos do número dois, do artigo vigésimo oitavo, do Estatuto Disciplinar que seja aplicada a Alexandre Pires Eurico Lisboa, com o número mecanográfico três mil cento e dezasseis, como sanção adequada ao processo em apreço, a pena de repreensão

escrita, com dispensa de processo disciplinar, suspensa por nove meses, por facto que lhe é imputável, nos termos e para os efeitos do artigo vigésimo quinto, da mencionada Lei, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram cinco votos a favor, três contra e três abstenções, foi a mesma aprovada por maioria.

91 - PROPOSTA Nº. 1039/10 - 10ª. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 10ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Décima Alteração às Opções do Plano e Décima Alteração Orçamental da Despesa no valor de um milhão novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco euros e nove cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

92 - PROPOSTA Nº. 1040/10 - RATIFICAÇÃO-SANAÇÃO DO DESPACHO RELATIVO AO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DE REMOÇÃO DOS ENTULHOS RESULTANTES DA DERROCADA, ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE E RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NO CONDOMÍNIO “TEJO



RESIDENCE" - CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- "O Despacho do Gabinete da Vereadora Madalena Castro - trinta e nove, de dois mil e dez, proferido no passado dia onze de Agosto ao abrigo da competência substitutiva a coberto do Despacho número sessenta e um, de dois mil e dez, de trinta de Julho, teve por objectivo promover o ajuste directo por manifesta ser a urgência na execução da empreitada como medida substitutiva perante a inércia dos proprietários, sobre quem recai o dever de a executar por se tratar de propriedade privada e por isso da inteira responsabilidade do Condomínio Tejo Residence. -----

----- Perante a imprevisibilidade das condições atmosféricas e da sazonalidade em que nos encontramos, seria insustentável a Autarquia alhear-se do perigo que se agrava a cada dia que passa, pondo em causa a vida e segurança de pessoas e bens, não só dos transeuntes como também dos residentes do número oito, do Largo de São João, face à iminente derrocada dos muros um e dois. -----

----- A empresa adjudicatária OFM - Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, Sociedade Anónima, com sede no Lagoas Park, em Porto Salvo, garante a execução da obra por ser titular de alvará para o efeito, na parte que diz respeito à estabilização e contenção periférica dos muros e os respectivos estudos geotécnicos (sondagens) além de ter meios humanos e materiais que lhes permitem uma resposta imediata para executar a obra com a premência temporal que o caso sub judice reclama.-----

----- Em face do exposto torna-se necessário proceder à convalidação do Despacho Gabinete Vereadora Madalena Castro - trinta e nove, de dois mil e dez, proferido no passado dia onze de Agosto pela Senhora Vereadora Madalena Castro nos termos e para os efeitos previstos nos artigos sexagésimo oitavo, número três, da Lei das Autarquias Locais (LAL) e do artigo centésimo trigésimo sétimo, do CPA.-----

-----Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----Um - Proceder à ratificação-sanação com efeitos “ex tunc” do Despacho Gabinete Vereadora Madalena Castro - trinta e nove, de dois mil e dez, de onze de Agosto, documento que se junta ao processo.-----

-----Dois - Adjudicar por ajuste directo a empreitada de remoção dos entulhos resultantes da derrocada, estabilização do talude e reconstrução do muro de contenção no Condomínio Tejo Residence, sito no Largo de São João, Cruz Quebrada/Dafundo, na modalidade de concepção construção por preço global pelo valor de duzentos e trinta e seis mil euros, mais IVA. -----

-----Três - A redução do contrato a escrito nos termos do artigo nonagésimo quarto, do CCP. -----

-----Quatro - A aprovação da minuta de contrato número cinquenta e quatro, de dois mil e dez, que a seguir se transcreve: -----

----- “Minuta de contrato de empreitada de obra pública número -----

----- cinquenta e quatro de dois mil e dez -----

----- “Remoção de entulhos resultantes da derrocada, estabilização do -----

----- talude e reconstrução do muro no Condomínio Tejo Residence, -----

----- confinante com os prédios sitos nos números sete e oito,-----

----- do Largo de São João, na Cruz Quebrada” -----

Entre -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos,



por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade; ----- E, -----

OFM - Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, Sociedade Anónima, com capital social de quatro milhões de euros, com sede no Lagoas Park, Edifício um, dois mil setecentos e quarenta - duzentos e sessenta e quatro Porto Salvo, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões novecentos e oito mil quatrocentos e vinte e oito, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número quinze mil quinhentos e quarenta, representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; - É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “cento e cinquenta e oito/DOM/DIM/dois mil e dez - Remoção de entulhos resultantes da derrocada, estabilização do talude e reconstrução do muro no condomínio Tejo Residence, confinante com os prédios sitos nos números sete e oito, do Largo de São João, na Cruz Quebrada”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto da alínea c), do número um, do artigo vigésimo quarto, do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada por despacho da Senhora Vereadora Madalena Castro, datado de onze de Agosto de dois mil e dez, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: - -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da remoção de entulhos resultantes da derrocada, estabilização do talude e reconstrução do muro no Condomínio Tejo Residence,

confinante com os prédios sitos nos números sete e oito, do Largo de São João, na Cruz Quebrada, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos.

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é noventa dias.

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

- a) O seu valor é de duzentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, num montante total de catorze mil cento e cinquenta e sete euros e trinta céntimos;
- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos;
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e dez pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: ...;
- d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de ..., de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos (ou deliberação da AM ou artigo vigésimo segundo, do cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho).

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia bancária número nove mil cento e quarenta biliões trinta e sete milhões oitocentos e catorze mil



quatrocentos e noventa e três, no montante de onze mil setecentos e noventa e sete euros e setenta e cinco céntimos, prestada em um de Setembro de dois mil e dez, pela Caixa Geral de Depósitos. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- c) Certidão emitida em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ... comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e dez.-----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do(s) representante(s) legal(ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) -----

Oficial Público, assinatura do(s) representante(s)”. -----

-----II – Acerca desta proposta a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que, em Fevereiro de dois mil e oito houve a derrocada de um muro na Cruz Quebrada entre propriedades privadas, na zona dos taludes que ficam entre um condomínio e os prédios mais antigos daquela zona. -----

-----Nessa altura, houve uma reportagem na televisão directamente do local, onde também esteve presente, assim como o Senhor Presidente, tendo sido constatado que há riscos sérios para as pessoas que vivem no rés-do-chão dos prédios mais antigos da Cruz Quebrada. -----

-----Acrescentou que todo esse processo correu nos trâmites normais, dando entrada no DPGU, o qual procedeu à notificação do condomínio através da Polícia Municipal, tendo sido dados todos os prazos previsíveis para que o muro fosse reposto em condições de segurança, o que não foi aceite pelos condóminos, sendo que a primeira estimativa feita de um modo grosseiro para a reposição do muro, foi de oito mil euros, mas a verdade é que são cerca de duzentos e cinquenta mil euros, tendo o assunto chegado à DMOA para obra coerciva no início deste ano. --

-----Referiu que, quando foi percebido que a situação necessitava de projecto, a DEP,



devido às características dos terrenos do Alto da Cruz Quebrada, sendo alguns extremamente argilosos e outros com posições muito aleatórios, com tendência a escorregar, solicitou um estudo dos solos e uma avaliação geotécnica ao LEMO, o qual solicitou à Câmara meios para aceder ao local uma vez que não há acesso público e só em quatro de Agosto de dois mil e dez, deu conhecimento de não ter equipamento que lhe permita fazer as sondagens no local, visto que para o efeito é necessário uma grua com um braço enorme e, por isso, não podia elaborar esse estudo, de modo a poder recolher elementos para a feitura do projecto.-----

----- Salientou ainda que, nessa data, exarou um despacho que foi preparado pelo doutor Cunha, explicando toda a situação do processo, onde deu instruções aos serviços da DIM para que a obra fosse efectuada rapidamente e que fosse feito um ajuste directo, com justificação de emergência e de danos para pessoas e bens naquele local e que pretendia que a obra fosse feita antes de começar as chuvas.-----

----- A propósito dessa situação frisou que a mesma é muito perigosa, dando conta da mesma através de fotografias do local, onde os muros estão a pender para o logradouro dos prédios, o que poderá provocar uma calamidade.-----

----- Esclareceu também que, a empresa que foi consultada para fazer a obra, por ter uma vasta experiência nesse tipo de intervenções, foi a Teixeira Duarte, que já atingiu o topo do valor que pode ser contratualizado em regime de ajuste directo, a qual sugeriu uma empresa do grupo para fazer a obra que também pertence ao Concelho, que segundo informações prestadas estão devidamente credenciados, porque a obra sendo aparentemente pequena, é de uma complexidade extrema.-----

----- Aquando da sua realização há uma parte do jardim do condomínio privado que fica danificada, tem que haver máquinas e recursos de equipamento complicados, regras de segurança muito cuidadas, porque há um muro que está a sustentar uma piscina que fica na parte de cima de um talude, daí que a obra seja muito complicada e, por esse motivo, não pode ser levada a cabo

por qualquer empresa, sendo que o valor para a contratualização da obra seja de duzentos e trinta e seis mil euros, mais IVA, acrescentando que sobre o mesmo já foi prestada informação à administração do condomínio do Tejo Residence, à qual irá ser imputada a despesa revertida para os cofres da Câmara, porque quem deveria efectuar a obra seria o condomínio e não a Câmara. --

-----De seguida, interveio o **doutor António Cunha** que passou a fazer um enquadramento jurídico-legal da situação, dizendo que aquando das férias do Senhor Presidente foi elaborado um despacho muito extenso, que foi assinado pela Senhora Vereadora Madalena Castro, fundamentando as razões pelas quais a Câmara toma a iniciativa de invadir a propriedade privada para evitar uma situação de um dano maior, uma vez que está em causa a segurança de pessoas e bens, como seja o direito à vida, que é uma causa justificativa de urgência administrativa e de a Autarquia se substituir na posição jurídica dos titulares do condomínio Residence, os quais deveriam, no seu entendimento e porque os estudos também apontam nesse sentido, de ter obrigações de acautelar a estabilidade do muro, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer, que para isso tem que haver uma acção executiva contra o condomínio, afirmação com a qual o **doutor Cunha** concordou. -----

-----Acrescentou que, o despacho na sua parte final diz qual é a sequência depois da intervenção no seu ponto um que diz o seguinte : "... é adjudicada por ajuste directo, (sendo este um caso paradigmático de recurso ao ajuste directo por urgência administrativa a uma empresa, sendo a empreitada de construção/concepção por preço global, pelas razões técnicas que a Senhora Vereadora invocou. -----

-----Ponto dois – A tomada de posse administrativa da zona ajardinada a norte, que virá ser delimitada pela vedação do estaleiro da obra, no referido imóvel, por forma a permitir o acesso à obra, se bem que já há autorização por parte da administração do condomínio Tejo Residence para se poder entrar na propriedade. -----

-----De qualquer modo por razões cautelares, considerou-se que se justificaria a tomada



de posse administrativa, para legitimar a intervenção da Câmara Municipal dentro do condomínio Tejo Residence. -----

----- Ponto quatro – A elaboração do auto de posse administrativa e intervenção da Polícia Municipal para proceder à notificação da tomada de posse aos titulares dos demais direitos reais ao abrigo do previsto no artigo centésimo sétimo do RJEU, mediante envio de carta ou ofício sob o registo com aviso de recepção.-----

----- Ponto cinco - A publicitação do despacho no portal dos contratos públicos, visto que é obrigatório e que o mesmo seja sujeito a ratificação-sanação da Câmara Municipal. -----

----- Ponto sete – O exercício do direito de regresso de todas as quantias relativas à despesas realizadas nos termos do artigo centésimo oitavo do RJEU a cobrar judicialmente em processo de execução fiscal, acrescentando que, quem tinha obrigação de executar a obra e não o fez, havendo por isso, uma mera substituição para evitar um dano maior, por razões de manifesta urgência administrativa e porque estão em causa a segurança de pessoas e bens, designadamente os residentes no número oito, do Largo de São João. -----

----- Depois de apurado o valor facturado, a Câmara vai accionar à administração do condomínio, no sentido de reaver aquilo que se pagou. -----

----- Ponto oito – Notificar a empresa OFM – Obras Públicas Ferroviárias e Marítimas do presente despacho, tendo em vista a apresentação de proposta que deverá conter os projectos base, de especialidades e de execução com a maior brevidade possível, pela premência temporal que o caso reclama...”. -----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que disse ter ficado com a ideia, de que a adjudicação através de ajuste directo, independentemente do preço, interrompendo o **doutor António Cunha** para dizer que é por manifesta urgência administrativa, que em caso de perigo de ruínaeminente está em causa a segurança de pessoas e bens, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não põe em causa, embora os

problemas tenham começado segundo crê em dezoito de Fevereiro de dois mil e oito, tendo sido reclamada em vinte e dois de Fevereiro e volta a ser em dois mil e nove, observando o **Senhor Presidente** que tem sido uma questão de sorte, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a empresa que deveria de ser consultada, se é que é especialista neste tipo de consolidação de terrenos, seria a Teixeira Duarte, uma vez que é fornecedora habitual na Câmara de empreitadas, de estudo, etc., julgando que ajustes directos dessa natureza, não entram na contabilidade dos cento e cinquenta mil, daí que, não valeria a pena, antes pelo contrário, passar de uma para a outra só por isso, porque não entra na Contabilidade, daí considerar que seria muito mais transparente ser a Teixeira Duarte, uma vez que é conhecida e fornecedora habitual, do que ser um “pára-quedista”, mesmo que seja do grupo da Teixeira Duarte.-----

-----Referiu ainda que, está a falar por aquilo que ouviu e ao mesmo tempo que está a ler, acrescentando que é um assunto urgente, não tendo a mínima razão para duvidar do correcto enquadramento legal da questão em causa, segundo o que foi explicado pelo Doutor Cunha.-----

-----Quanto ao facto de obra ser adjudicada a um desconhecido, indicado por um conhecido com base no argumento de que já ultrapassou, ou que está nos limites de (qualquer coisa) é errado porque não conta para a atribuição desses limites, manifestando a sua opinião nesse sentido, porque para si as coisas a preto e branco são sempre melhor, embora a escala de cinzento seja infinita, mas reconhece que a situação é assustadora, estando disponível para votar na condição de que a Câmara seja resarcida da despesa que vai realizar, ou seja, a Câmara tem que se substituir a indivíduos que não querem saber do assunto, para defender as pessoas, mas depois tem que lhe apresentar a factura e se eles não quiserem pagar, têm que ir para Tribunal, acrescentando o **doutor António Cunha** que a própria Lei exige que a Câmara exerça imediatamente o direito de regresso, no seu artigo centésimo oitavo, do Regime de Urbanização e Edificação, o que quer dizer que é obrigatório, caso contrário há enriquecimentos em causa.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que



reconhece o carácter de urgência do procedimento e vota agora uma vez que está disponível para isso, o que não quer dizer que noutras circunstâncias não possa votar, mas se encontrar alguma falha aí altera o sentido de voto, mas tem que considerar que tudo está conforme. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

93 - PROPOSTA Nº. 1041/10 - RENÚNCIA DE ASSOCIADO DA AMAGÁS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “O final dos anos mil novecentos e oitenta foi marcado pela “normalização” da economia nacional, na qual o Estado tinha um importante papel promotor e estruturador dessa economia. Neste quadro, a AMAGÁS foi criada com vista a constituir-se enquanto grupo de pressão capaz de defender os interesses dos Municípios e, em última análise, dos próprios Municípios; tarefa que desempenhou, em nossa opinião, com eficiência - assegurando serviços e protegendo os interesses fundamentais. -----

----- Os objectivos das Câmaras Municipais, de virem a integrar as empresas distribuidoras veio a frustrar-se, dado que o Governo de então legislou no sentido de excluir os Municípios desse sector empresarial. -----

----- Porque também o mercado do Gás em Portugal está amadurecido, cremos não fazer sentido continuar a integrar um projecto que já cumpriu o seu objectivo e que, como tal, está ultrapassado pelas circunstâncias. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Um - Aprovar a saída do Município de Oeiras da AMAGÁS; e, -----

----- Dois - Com base no exposto, enviar ofício à Administração da AMAGÁS do decidido pelo Executivo Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

94 - PROPOSTA Nº. 1042/10 - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM

PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOCARROS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO PARA O ANO DE 2011 E SEGUINTE S - ALUGUER DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE COLECTIVO DE PASSAGEIROS:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

95 - PROPOSTA Nº. 1043/10 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, INCLUINDO REVISÕES E REPARAÇÕES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, POR LOTES:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

96 - PROPOSTA Nº. 1044/10 - DECISÃO DE CONTRATAR - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, POR LOTES:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

97 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número quatrocentos e trinta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: "Proposta CMO número quinhentos e oitenta e dois, de dois mil e dez - Alteração ao Mapa de Pessoal dos SMAS:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e oitenta e dois barra dez, a que se refere a deliberação número trinta e sete, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de Maio de dois mil e dez, que ratificou



a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de dezanove de Maio de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta”. -----

----- Número quatrocentos e trinta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número seiscentos e doze, de dois mil e dez - Alteração do Regulamento de Medalhas Municipais:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e doze barra dez, a que se refere a deliberação número sessenta e sete, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de Maio de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento de Medalhas Municipais, adaptado à nova realidade laboral da Administração Pública, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta”. -----

----- Número quatrocentos e trinta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e setenta e seis, de dois mil e dez - Regulamento do Programa Turismo Sénior:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e setenta e seis barra dez, a que se refere a deliberação número trinta e um, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de Maio de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento do Programa Turismo Sénior, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta”-----

-----Número quatrocentos e quarenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número seiscentos e setenta e um, de dois mil e dez - Atribuição de comparticipação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial de Paço de Arcos - Acesso à Igreja - Encargos Plurianuais: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e setenta e um barra dez, a que se refere a deliberação número cinquenta e oito, da reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de Junho de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a atribuição, sob a forma de subsídio, de comparticipação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial de Paço de Arcos, para melhoria das acessibilidades a este equipamento religioso, até ao valor de cento e cinquenta mil euros, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da



acta.” “-----

----- Número quatrocentos e quarenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número setecentos, de dois mil e dez - Rectificação à deliberação número cento e setenta e seis, de dois mil e dez, de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez - Permuta a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Barcarena: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos barra dez, a que se refere a deliberação número quinze, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Junho de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a rectificação à deliberação da Câmara Municipal de Oeiras número cento e setenta e seis barra dez, de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez e consequente autorização para a realização da pretendida permuta a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Barcarena, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quatrocentos e quarenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e cinquenta e sete, de dois mil e dez - Alteração de Estatutos da AMTRES: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e cinquenta e sete barra dez, a que se refere a deliberação número doze, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de Maio de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, da Coligação Democrática Unitária e

do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração aos Estatutos da AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta".-----

-----Número quatrocentos e quarenta e três, dando conhecimento que a Assembleia Municipal apreciou a proposta CMO número setecentos e dois, de dois mil e dez - Esclarecimento à proposta da deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez - Definição dos valores de terreno a ceder, em regime de direito de superfície à parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras. E.E.M.. -----

-----Número quatrocentos e quarenta e quatro, dando conhecimento que a Assembleia Municipal apreciou a proposta de CMO número setecentos e trinta e sete, de dois mil e dez - Revogação do contrato de concessão para construção e exploração do Pavilhão Ribamar - Casa do Marquês, Hotelaria, Limitada. -----

98 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e oito de Julho, os quais são:-----

-----“- Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- - Informações -----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao mês de Maio de dois mil e dez. -----



----- Notificação - Portis - Hotéis Portugueses, Sociedade Anónima - Tomou conhecimento da Sentença Judicial.-----

----- Tomou conhecimento do Acompanhamento da despesa em trabalho extraordinário.-----

----- Festa de abertura da Piscina Oceânica - Tomou conhecimento do ofício de agradecimento da Oeiras Viva.-----

----- Tomou conhecimento do Segundo Relatório de Monitorização do PPRCIC. -----

----- Propostas de ratificação: -----

----- Foi ratificada, por unanimidade, a autorização para a abertura de procedimento por Concurso Público destinado à Empreitada de Substituição de Colectores Domésticos e Pluviais no Concelho da Amadora - Ano dois mil e nove - Intervenção na Rua Fernando Maia, em A-da-Beja - Amadora.-----

----- Empreitada de Sub-Sistema da Serra de Carnaxide - Condutas Distribuidoras e Conduta Adutora da Central Elevatória da Atalaia ao Reservatório - Foi ratificada, por unanimidade, a autorização de Suspensão dos Trabalhos.-----

----- Empreitada destinada à reabilitação do reservatório da Brandoa Média - Foi ratificada, por unanimidade, a autorização de suspensão dos trabalhos.-----

----- Procedimento por ajuste directo para prestação de serviços destinados à concepção e elaboração de um Plano de Comunicação para o evento denominado “entreMitos dois mil e dez” - Foi ratificada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Monday, Interactive Marketing, Limitada, pelo valor de trinta e três mil trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por ajuste directo para prestação de serviços destinados à direcção artística do evento denominado “entreMitos dois mil e dez”, um produto Mito, Mostra Internacional de Teatro de Oeiras - Foi ratificada, por unanimidade, a adjudicação a António Carlos Teixeira da Silva, pelo valor de trinta mil euros, acrescidos de IVA, com celebração de contrato escrito, nos termos do Regulamento Geral dos SMAS.-----

-----Concurso público urgente destinado à aquisição dos direitos exclusivos de organização em Portugal do “entreMitos dois mil e dez” - Foi ratificada, por unanimidade, a anulação do procedimento. -----

-----Foi ratificada, por unanimidade, a autorização para a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade destinado à realização do evento designado “entreMitos” - uma plataforma Mito. -----

----- Propostas de deliberação: -----

-----Empreitada destinada à substituição/reabilitação de colectores domésticos e pluviais na sub-bacia da Falagueira, Rua do Moinho e Rua Dom Dinis, na Freguesia da Reboleira, Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dez/dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Empreitada destinada à remodelação das condutas adutora e elevatória do Alto do Montijo - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Empreitada destinada à substituição de colectores domésticos e pluviais em Alfornelos, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Empreitada destinada à Reabilitação do Reservatório da Figueirinha - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora para os anos de dois mil e nove e dois mil e dez - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de Reposição de Pavimentos no Concelho da Amadora - Anos de dois mil e dez e dois mil e onze. -----

-----Empreitada destinada à construção da Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----



----- Concurso público urgente para aquisição de equipamentos para registo e envio de dados para os grandes clientes e zona de medição e controlo (ZMC) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Tecnilab Portugal - Sociedade de Planeamento Técnico e Científico, Sociedade Anónima, pelo valor de oitenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a aceitação do posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado para recrutamento de um Técnico Superior na Divisão de Equipamento e Telegestão. -----

----- Concurso público trinta e quatro, de dois mil e dez e trinta e cinco, de dois mil e dez - Foi aprovada, por unanimidade, a Recabimentação de Verbas. -----

----- Concurso limitado por prévia qualificação para prestação de serviços de manutenção dos sistemas de telegestão, automação, instrumentação e supervisão da rede de água dos SMAS - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de duzentos e dezasseis mil euros, acrescidos de IVA. -----

----- Concurso público para a empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais no caminho de El-Rei, em Queijas, Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de procedimento. -----

----- Concurso público para a aquisição de serviços de diagnóstico dos caneiros da Falagueira e Damaia/Bacia Hidrográfica da Alcântara - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o adicional ao contrato de prestação de serviços de leituras de água com a empresa EULEN - período de Abril de dois mil e dez a Junho de dois mil e dez - Serviços a mais. -----

----- Concurso destinado à construção de caixas para instalação de sensores de pressão,

sondas multiparamétricas de qualidade da água e para ZMC's não continuas - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Olico - Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, pelo valor de trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a cinco entidades para a contratação de uma prestação de serviços para elaboração de Certificação da Qualidade/ISO nove mil e um barra dois mil e oito - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa ISBS, Sociedade Anónima, pelo valor de vinte e um mil setecentos e oitenta euros, acrescido de IVA. -----

-----Concurso público para a aquisição de serviços de locação de seis viaturas ligeiras de passageiros do tipo utilitárias, a diesel, em regime de AOV, para o serviço dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito o valor de cento e trinta mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Concurso público para a empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais no caminho de El-Rei, em Queijas, Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento.-----

-----Concurso público para aquisição patrimonial de uma viatura ligeira de mercadorias tipo Pick-up T.T quatro por quatro, com três lugares, a diesel, para substituição de idêntica dos SMAS em fim de vida útil - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento. -----

-----Alteração parcelar do Plano Director de Abastecimento de Água do Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de não adjudicação do procedimento por ajuste directo com consulta a três entidades.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade, para a empreitada destinada à reposição de pavimentos na Pedreira Italiana, no Concelho de Oeiras.-----

-----Parque dos Poetas, fase dois - desvio de condutas de abastecimento de águas - Foi



aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade. -----

----- SIADAP dois mil e nove - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de alterações do posicionamento remuneratório. -----

----- Assistência técnica da construção da fase um, dos arranjos exteriores da Brandoa AD cento e sessenta e quatro, de dois mil e sete - Processo setenta mil duzentos e quarenta e três - Foi aprovada, por unanimidade, a recabimentação de verbas. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação da prestação de serviços destinados à realização de vários espectáculos musicais no Concelho da Amadora durante o mês de Setembro, no âmbito das comemorações do Trigésimo Primeiro Aniversário do Município da Amadora, à empresa Oink Música Produções, Limitada, pelo valor de setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros, acrescido de IVA. -----

----- Concurso público destinado ao fornecimento de cinco mil contadores volumétricos de quinze milímetros, com respectivas peças de ligação, para stock do armazém - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se o seu custo em cento e trinta e dois mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Concurso público para a execução de instalações eléctricas e mecânicas de novo centro de dados no edifício sede - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento. ---

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reposição do pavimento resultante de roturas nas redes dos SMAS no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada, pelo valor de cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Concurso público para a empreitada de remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de

procedimento. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação por ajuste directo, à empresa Companhia de Actores - Grupo de Teatro e Associação Cultural, para a realização do evento designado “entreMitos” - uma plataforma Mito. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a elaboração de Projecto de Arquitectura, Especialidades, Acessórios e Arranjos Exteriores das Instalações dos SMAS na Brandoa - Amadora. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em fase de Obra para a Empreitada de Alteração dos Circuitos Hidráulicos do Reservatório da Atalaia (Concurso público oitenta e seis, de dois mil e dez). -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em fase de Obra para a Empreitada do Sistema da Amadora - Sub-Sistema da Brandoa Baixa - Conduta Adutoras, Distribuidoras e Arruamentos Envolventes (cento e trinta e três, de dois mil e oito). ---

-----Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em fase de Obra para a Empreitada de Reabilitação do Reservatório da Brandoa Média (AD cento e oitenta e nove, de dois mil e nove). -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em fase de Obra para a Empreitada de Sub-Sistema da Serra de Carnaxide - Condutas Distribuidoras e Conduta Adutora da Central Elevatória da Atalaia ao Reservatório (Concurso público cento e trinta e cinco, de dois mil e oito). -----

-----SIADAP dois mil e nove - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de alterações do posicionamento remuneratório por excepção. -----

-----Empreitada destinada à Remodelação do Posto Comercial da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Empreitada destinada à Remodelação das Redes de Águas em Linda-a-Velha - Foi



aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato.-----

----- Empreitada de Remodelação das Redes de Abastecimento de Água - Sistema da Zona Ocidental - Sub-Sistema do Torneiro, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Bairro São João de Deus, Largo Cyrillo, Rua Gago Coutinho e arruamentos confinantes - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato.-----

----- Empreitada destinada à Remodelação das Redes de Abastecimento de Água/Sistema da Zona Ocidental / Sub-Sistema de Vila Fria - Aprovação da minuta do contrato.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para empreitada destinada ao reforço da estrutura de betão da laje da cobertura e substituição das juntas de dilatação.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação por concurso público urgente, à empresa “Baixa Sessenta e Dois - Comunicação e Marketing, Limitada” destinado à aquisição da prestação de serviços referentes ao Programa de Educação Ambiental dois mil e dez/dois mil e onze, a praticar nas escolas dos Concelhos de Oeiras e Amadora.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo, com consulta a uma entidade para a empreitada destinada à travessia da Estrada Nacional Cento e Dezassete, ao quilómetro três vírgula vinte para a instalação da conduta elevatória Atalaia/Serra de Carnaxide.”-----

99 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro de dois mil e nove (ponto quinze), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade.-----

100 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi

lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Directora Municipal,